



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 53/2021-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021-PMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de **R\$ 278.962,28 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);**

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

OBS: Podendo ser prorrogado por igual período. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIAS: Fazenda e Administração

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - www.bandeirantes.pr.gov.br;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Diário Oficial da União;
Site www.tce.pr.gov.br;
www.comprasgovernamentais.gov.br

DATAS/HORÁRIOS E SITES RELATIVOS AO CERTAME

Recebimento das propostas até as **08h:00m** do dia **03/12/2021**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Abertura; análise das propostas e disputa de preços: das **09h00min** do dia **03/12/2021**;

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sítios eletrônicos www.bandeirantes.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): Marcos de Moraes

EQUIPE DE APOIO: José Celestino Fontolan e Antônio Donizete da Silva

PORTARIA 1.501/2021 de 05/01/2021

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525- licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

Horário de expediente: das 07/30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.

Acesso identificado no link- www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bandeirantes.pr.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes-PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida LOTE, conforme Anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4350-000	12000204123041321603390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0360-000	02000104122040420133390400000	

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf,

4.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,
- 4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

6.1.2. Marca, Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico “internet”, por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, no dia 03/12/2021 às 09:00hrs, horário de Brasília-DF.**

7.2. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de **R\$ 100 (cem) reais**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.30. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do programa ofertado, tais como: ano de fabricação, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da Município - TCU:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.7.. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.13.1. Habilitação Jurídica;**
- 9.13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
- 9.13.3. Qualificação Econômico-Financeira;**
- 9.13.4. Qualificação Técnica.**
- 9.13.5. Declaração Unificada.**

9.14. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.15. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs à 17:00hrshrs**, contados da convocação.

9.16. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bandeirantes-PR quanto do emissor.

9.16.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

a) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.16.2. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

9.16.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.17. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

9.18. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.19. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **9.22.1 – Habilitação Jurídica, 9.22.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.22.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.20. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.21. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.16.1. Poderá ser solicitado o envio por e-mail da documentação referente ao item 9.18 apresentado no SICAF para a conferência.

9.22. OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR E APRESENTAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JUNTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.22.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de **documentos de eleição de seus administradores**; ou **inscrição do ato constitutivo**, no caso de **sociedades civis**, **acompanhada de prova de diretoria em exercício**; ou **decreto de autorização**, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;
- b) **O Microempreendedor Individual (MEI)** deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI)**, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF, **ou**;
- c) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: **decreto de autorização**;

9.22.2. Regularidade FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (Ex. Estado do Paraná – CICAD; Estado de São Paulo – CADESP; etc.), (documento retirado somente por contador) **ou Cadastro de Contribuinte Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;
- g) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.22.3. Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

9.22.4. Qualificação TÉCNICA consistirá em:

- a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, **deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório** (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

9.22.5. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- a) **Declaração Unificada** conforme modelo. (ANEXO III)

9.22.6. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

- a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;
- b) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

9.22.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

9.22.8. Julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.22.9. O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

9.22.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.22.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.22.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.22.13. Dos documentos específicos:

- a) Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- b) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- c) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- f) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- g) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- h) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- i) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
 - k) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
 - l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
 - m) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
 - n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta deverá conter conforme modelo Anexo II do Edital:

10.3.1 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.2 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.4. Indicação/especificação do programa e marca;

10.3.5. **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.3.7. O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4. O Município de Bandeirantes-PR, poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHANDO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em conformidade com o item 10.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e/ou proposta de preços e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, poderão ser consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1. Habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2. Declaração no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3. Declaração no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4. Declaração no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5. Declaração no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.2. o licitante não poderá ainda possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da Município (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.1 **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.7 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

13.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.8.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.8.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.11. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital conforme art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (consulta prévia ao CADIN).

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será emitida a Nota de Empenho.

17.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.2.1. O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

17.2.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

17.2.3. O preço unitário;

17.2.4. O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;

17.2.5. A dotação orçamentária e fonte de recursos;

17.2.6. A indicação do respectivo processo licitatório.

17.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.10. O prazo de execução e de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18. DO RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

21.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.3.1. Advertência;

21.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

21.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

21.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

21.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

21.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

21.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

22.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), das seguintes formas:

22.2.1. Forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.2.2. Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

22.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação;

22.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

22.7. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de **pessoa física (cópia simples)**, e de CNPJ, em se tratando de **pessoa jurídica** (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração.

22.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

22.9.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. O Município de Bandeirantes-Pr poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.17. O Edital e respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.bandeirantes.pr.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00hrs horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

25.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

25.19. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Bandeirantes-Pr e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria Financeira/Gerência de Contas), situada a Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

25.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 25.21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.21.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 25.21.4. ANEXO IV – Modelo padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
- 25.21.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;
- 25.21.6. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

26 - ARBITRAMENTO E FORO

26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 16 de novembro de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: OS ÓRGÃOS PÚBLICOS POSSUEM A OBRIGAÇÃO DE INSTRUMENTALIZAR A ÁREA ADMINISTRATIVA COM FERRAMENTAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE MODO A PERMITIR MAIOR CONTROLE DOS PROCESSOS E DOS CUSTOS, REGISTROS HÁBEIS DE DADOS COM GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS PARA TOMADA DE DECISÕES, REDUÇÃO DE RETRABALHO E MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE ADMINISTRATIVA.

OS ATUAIS RECURSOS DE INFORMÁTICA OFERTADOS NO MERCADO TÊM POSSIBILITADO UMA NOVA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO ALICERÇADA NA GESTÃO POR PROCESSOS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DIVERSAS, FAVORECENDO UMA GESTÃO FOCADA NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E PERMITINDO RACIONALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS INSTITUCIONAIS, ALÉM DE PERMITIR UM MAIOR CONTROLE POR PARTE DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. POR FIM, FAZ-SE NECESSÁRIO DESTACAR A URGÊNCIA, POIS, O MUNICÍPIO ESTÁ EM VIAS DO FIM DE VIGÊNCIA DOS DIVERSOS SISTEMAS DE GESTÃO E ADEQUAÇÃO AO SEAFIC E DECRETO N.º 10.540/2020 E, PORTANTO, PREGÃO DEVERÁ SER POR LOTE.

3. DO PREÇO: Os valores máximos são os indicados no item 3.2.

3.1. DO ORÇAMENTO:

- a) CIM CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA;
- b) PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA;
- c) MSYS TECNOLOGIA LTDA ME;
- d) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ;
- e) BANCO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	CIM CONTABILIDADE	PUBLIS	MSYS	PREFEITURA SÃO JOÃO DO IVAÍ	BANCO DE PREÇOS	VLRO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:	15.000,00	20.500,00	30.000,00	39.000,00	16.800,00	24.260,00	24.260,00
2	12	UND	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL:	8.200,00	8.200,00	9.312,50	4.936,40	6.708,33	7.471,45	89.657,40
3	12	MES	SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTO:	7.847,96	8.087,50	6.538,00	6.663,86	6.187,06	7.064,88	84.778,56
4	12	MES	SISTEMA DE PROTOCOLO:	1.500,00	959,29	1.500,00	1.000,00	2.520,00	1.495,86	17.950,32
5	12	MES	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:	8.300,00	5.031,66	4.000,00	1.800,00	6.833,33	5.193,00	62.316,00
TOTAL										278.962,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

4.2. O objeto será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE TECNICA E OPERACIONAL, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

4.5. O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **O prazo de migração dos sistemas, se dará 10 (dez) dias, após solicitação.**

4.7. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

4.9. O objeto será recebido da seguinte forma:

4.9.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do programa computacional com as especificações;

4.9.2 definitivamente, após a verificação da qualidade Técnica e Operacional e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do programa fornecido.

4.11. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 Eduardo Dotti

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e entrega do equipamento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do equipamento executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4350-000	12000204123041321603390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0360-000	02000104122040420133390400000	

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos (sendo: 01 (uma) única parcela para instalação e 12 (doze) parcelas (uma por mês), após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do programa fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado de modo a padronizar condições e forma de apresentação da seguinte forma:

8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do programa, após instalação e conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

8.1.2. O recebimento do programa e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.

8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.

8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exige a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1. O equipamento será recusado:

9.1.1. Se adulterado.

9.1.2. Se alterado.

9.1.3. Se avariado.

9.1.4. Se corrompido.

9.1.5. Se deteriorado.

9.1.6. Se fraudado.

9.1.7. Se falsificado.

9.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.

9.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.

9.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.

9.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.

9.1.12. Se houver entrega em desacordo.

9.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1. PRAZO DE INSTALAÇÃO: 10 (dez) dias, após solicitação

10.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em igual período.

10.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em igual período.

10.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as licitantes - papel timbrado da licitante)

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para execução do fornecimento dos programas abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertado, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, instalação, seguros, encargos sociais, tributos, programas e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO	VLR MAXIMO
------	-----	-----	-------------------	-------	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

					UNT	TOTAL
01	01	UND	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA: 1. IMPLANTAÇÃO: 1.1. A CONVERSÃO/MIGRAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS E INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS EM USO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE; 1.2. A CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, APÓS A REALIZAÇÃO DE TESTES SERÁ EFETIVADA POR ATO FORMAL, QUE TESTARÁ A CONVERSÃO DAS BASES E A SUA INTEGRIDADE; 1.3. A PROPONENTE DEVERÁ CONVERTER OS TODOS OS DADOS DOS MÓDULOS CONTRATADOS; 1.4. A PROPONENTE DEVERÁ EFETUAR A CONVERSÃO/CONFERÊNCIA DOS DADOS DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE TODOS MÓDULOS, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE O MUNICÍPIO NÃO EXCLUIRÁ NENHUM MÊS PROTOCOLADO NO SIM-AM/SIAP PARA REENVIO DOS DADOS, TENDO A MESMA QUE CONTINUAR COM OS MESES SEGUINTE DE ONDE INICIAR O CONTRATO.OS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO SEGUIRAM COM AS IMPORTAÇÕES SEM PERCA DE INFORMAÇÕES E MANTENDO A MESMA BASE DE DADOS JUNTO AO TCE-PR; 1.5. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DEMAIS SOFTWARES NECESSÁRIOS (COMO GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR WEB OU OUTROS) NOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL; 1.6. A INSTALAÇÃO ENGLOBA TODA A CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS; 1.7. ADEQUAÇÃO DE RELATÓRIOS, TELAS, LAYOUTS E LOGOTIPOS; 1.8. QUALQUER INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO NOS COMPUTADORES DEVERÁ SER FEITA COM A SUPERVISÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL; 1.9. DURANTE AS IMPLANTAÇÕES DOS SISTEMAS A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A		24.260,00	24.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DOS MESMOS, CONFIGURANDO-OS PARA UTILIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A ESTRUTURA DE NÍVEIS DE ACESSO E OUTRAS TABELAS BÁSICAS DOS SISTEMAS;

1.10. ALÉM DA INSTALAÇÃO INICIAL PARA IMPLANTAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS SISTEMAS E MAIS SOFTWARES SEMPRE QUE SOLICITADO (COMO PARA NOVOS USUÁRIOS, TROCA DE COMPUTADORES OU OUTRA RAZÃO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE) DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

1.11. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS EM USO ATUALMENTE PARA OS SISTEMAS FORNECIDOS. A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO FORNECERÁ AS ESTRUTURAS DOS DADOS A SEREM CONVERTIDOS, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR REALIZAR O LEVANTAMENTO DE DADOS (ENGENHARIA REVERSA) PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A PARTIR DAS BASES ATUAIS;

1.12. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COMPARATIVOS, QUE AS INFORMAÇÕES CONVERTIDAS ESTÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES JÁ PRESTADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE;

1.13. O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

2. CAPACITAÇÃO:

2.1. A EMPRESA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO EM SEPARADO PARA OS GRUPOS DE USUÁRIOS DE CADA UM DOS SISTEMAS FORNECIDOS;

2.2. DEVERÃO SER UTILIZADOS DADOS REAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO UMA CÓPIA DOS DADOS OBTIDOS APÓS A MIGRAÇÃO DOS DADOS, PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO;

2.3. O TEMPO TOTAL DE TREINAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS, COM NO MÍNIMO 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(SESSENTA) DESSAS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE TAREFAS REAIS DO USUÁRIO EM SEU LOCAL DE TRABALHO, DIVIDIDAS POR SISTEMA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

3. SUPORTE TÉCNICO:

3.1. O ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SUPORTE SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ESPECIALIZADA DA EMPRESA FORNECEDORA DO SISTEMA, COM TÉCNICOS HABILITADOS COM OBJETIVO DE ESCLARECER DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR DURANTE A OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO. ESSE ATENDIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER FEITO POR TELEFONE, E-MAIL OU ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO;

3.2. SERÁ ACEITO SUPORTE AOS SISTEMAS LICITADOS VIA ACESSO REMOTO (COM PROGRAMA LICENCIADO PELA A EMPRESA, COM COMPROVAÇÃO DA LICENÇA PELA CONTRATADA) MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PREVIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, DEVENDO SER GARANTIDO ATENDIMENTO PARA PEDIDOS DE SUPORTE NO HORÁRIO DAS 7H30MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA;

3.3. O ATENDIMENTO A SITUAÇÕES CRÍTICAS DE SOFTWARE, QUE IMPEÇAM A OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DEVE SER PRESTADO DE FORMA IMEDIATA E AS SOLUÇÕES DEVEM FEITAS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. PARA SITUAÇÕES NÃO CRÍTICAS, AS SOLUÇÕES DEVEM SER FEITAS EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS;

3.4. AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DA BASE DE DADOS POR PROBLEMAS ORIGINADOS EM ERROS DE OPERAÇÃO, QUEDA DE ENERGIA OU FALHA DE EQUIPAMENTOS, DESDE QUE NÃO EXISTA BACKUP ADEQUADO PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA;

3.5. A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAIS, INCLUINDO PROGRAMADORES, ANALISTAS DE SISTEMAS, GERENTES DE PROJETO, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	CASOS DE SUPORTE IN LOCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE E DE COMUM ACORDO, SEM COBRANÇA DE HORAS TÉCNICAS; 3.6. CADA ATENDIMENTO DEVERÁ TER ASSOCIADO UM NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO, COM REGISTRO DE DATA, HORA E ATENDENTE DA ABERTURA DA OCORRÊNCIA. 4. MANUTENÇÃO: 4.1. PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ASSIM ENTENDIDO AQUELES DESTINADOS A SANAR ERROS E DEFEITOS DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DENTRO DO PRAZO CONFERIDO PARA O SUPORTE TÉCNICO; 4.2. PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, ASSIM ENTENDIDO AQUELES DESTINADOS A ADEQUAR OS SISTEMAS INFORMATIZADOS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE GESTÃO PÚBLICA PREVISTAS, POR EXEMPLO, EM NORMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA NOVA EXIGÊNCIA, PRORROGÁVEL, DE COMUM ACORDO, CONFORME COMPLEXIDADE DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS; 4.3. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E NORMATIVAS QUE INFLUENCIEM NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA; 4.4. CASO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LOCADOS A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR NOVAMENTE, SEM ÔNUS ADICIONAL, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO; 4.5. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR BACKUP DIÁRIO DE TODOS OS MÓDULOS, COPIANDO O MESMO EM SERVIDOR PRÓPRIO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA EM CASO DE INVASÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO A MESMA DEVERÁ RECUPERAR OS DADOS, REINSTALAR TODOS OS MÓDULOS NOVAMENTE SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

02	12	UND	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL: 1. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PÚBLICA DEVERÁ PROMOVER A EXCELÊNCIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROPORCIONANDO NÍVEIS ELEVADOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. DISPONIBILIZAR EM UM CONJUNTO UNIFICADO DE CADASTROS, MOVIMENTAÇÕES, ROTINAS E FUNÇÕES QUE ABRANGEM TODAS AS FASES DESDE O CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE, CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIO, ECONÔMICO, RURAL E DIVERSOS, LANÇAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, COBRANÇAS, CONTESTAÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIOS, SUPER SIMPLES, CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILITÁRIOS, AGENDADOR DE TAREFAS, RELATÓRIOS E PRINCIPALMENTE A INTEGRAÇÃO COM AS DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE HABILITAR RECURSOS PARA FERRAMENTAS DE GEO-PROCESSAMENTO E INTERNET; 2. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR EFICIENTE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TRIBUTÁRIO PERMITINDO COMBINAR JUSTIÇA FISCAL E RELEVANTE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO, SEM ONERAR DEMASIADAMENTE A POPULAÇÃO; 3. POSSUIR CADASTRO GERAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL (CGCM), INTEGRANDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS, EMPRESAS, CADASTRO RURAL E DIVERSOS; 4. POSSUIR COMPLETA ADAPTAÇÃO AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, RURAL E AVULSO), PERMITINDO AO USUÁRIO CRIAR NOVOS CAMPOS E OPÇÕES EM GERAL DIRETAMENTE EM FERRAMENTA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; 5. POSSUIR CADASTRO E CONTROLE POR EXERCÍCIO DE SEÇÕES, TRECHOS OU FACES DE QUADRA, BOLETIM DE LOGRADOUROS,		7.471,45	89.657,40
----	----	-----	--	--	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOGRADOURO POR TRECHO, CONTROLE DE QUADRAS POR SETORES, QUADRICULA, SEGMENTOS, LOTEAMENTO, CONDOMÍNIO, CONTROLE DA ÁREA VERDE, EDIFÍCIO E CONDOMÍNIO HORIZONTAL, IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E AINDA COM A POSSIBILIDADE DE ATUALIZAR VALORES DO BOLETIM DE LOGRADOUROS UTILIZANDO DIVERSOS FILTROS, REPLICAÇÃO/DUPPLICAR BOLETIM DE LOGRADOUROS - CONTROLE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS E HISTÓRICO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS;

6. CONTROLAR TODAS AS FASES DE UM IMPOSTO OU TAXA: CADASTRO, LANÇAMENTOS, RECÁLCULO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, COBRANÇA, DÍVIDA ATIVA, EXECUÇÃO FISCAL, CRÉDITO TRIBUTÁRIOS, SUPER SIMPLES, CONSTRUÇÃO CÍVIL, DISPONDO DA GERAÇÃO E EMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS COM OPÇÕES DE PARAMETRIZAÇÕES EM GERAL;

7. POSSUIR REGISTRO UNIFICADO DE TODOS OS DÉBITOS LANÇADOS COM CONTROLE DETALHADO DA SITUAÇÃO DO LANÇAMENTO TAIS COMO: (ABERTO, DÍVIDA ATIVA, AJUIZADO, PROTESTADO, PAGO, REPARCELADO, PRESCRITO, RESTITUÍDO, ISENTO, CANCELADO, REMIDO, IMPUGNADO, ENGLOBADO, ARQUIVADO, SUSPENSO, ANISTIADO, AGUARDANDO REPASSE JUDICIAL, LEILOADO, TRANSFERIDO PARA OUTRO CADASTRO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SUB-JÚDICE, DÍVIDA SUSPensa, DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, ESTORNADO);

8. POSSUIR GERAÇÃO, CONTROLE E EMISSÃO DE CARNÊS COM CÓDIGO DE BARRAS UTILIZANDO OS PRINCIPAIS PADRÕES DE CONVÊNIOS BANCÁRIOS (FEBRABAN, CNAB, SICOB, SIGCB) DE TODOS OS TRIBUTOS E TAXAS ADMINISTRADOS PELO MUNICÍPIO (IPTU, ITBI, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ISSQN, TAXAS MOBILIÁRIAS E TAXAS DIVERSAS);

9. POSSUIR ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GUICHÊ PRÓPRIO OU SISTEMA BANCÁRIO COM BAIXA AUTOMÁTICA OU MANUAL DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS LANÇADAS. CONTROLA TAMBÉM OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM CASOS DE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE ENTRE OUTROS E GERANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA CONTÁBIL;

10. POSSUIR MAPA DA ARRECADAÇÃO COM SEPARAÇÃO POR RECEITA, DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO ENTRE OUTRAS OPÇÕES;

11. POSSUIR GERAÇÃO, EMISSÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE COBRANÇA PARA TODOS OS TRIBUTOS OU TAXAS, COM TIPOS DE NOTIFICAÇÃO CONFIGURADOS PELO USUÁRIO (COBRANÇA AMIGÁVEL, ÚLTIMO AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PRÉ-EXECUTIVO FISCAL, ETC.);

12. POSSUIR REGISTRO E CONTROLE DAS AÇÕES FISCAIS COM EMISSÃO DE TERMO DE INÍCIO, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE ENCERRAMENTO;

13. POSSUIR INSCRIÇÃO E GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO LIVRO DA DÍVIDA ATIVA MANTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ORIGINAIS DO LANÇAMENTO;

14. POSSUIR EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PETIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PARA AJUIZAMENTO DE DÉBITOS;

15. POSSUIR ROTINA COMPLETA PARA ATENDER OS MAIS VARIADOS TIPOS DE PROGRAMAS DO REFIS, PRESERVANDO A ORIGEM DO LANÇAMENTO, HISTÓRICOS, SIMULAÇÕES, ESTORNO DO REPACELAMENTO, HABILITA ESTORNO, DESFAZ REPARCELAMENTO, OPÇÃO PARA ANTECIPAR A QUITAÇÃO DO MESMO ABATENDO DEDUZINDO CORRETAMENTE OS VALORES PREVISTOS EM LEI, EMISSÃO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16. POSSUIR CONTROLE DE USUÁRIOS QUE VAI DESDE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO USUÁRIO, GRAVAÇÃO DE LOG (GRAVAÇÃO DE TODA MOVIMENTAÇÃO FEITA PELO USUÁRIO) ATÉ LIBERAÇÃO DE ACESSO E ACESSO ESPECIAL DE ACORDO COM A FUNÇÃO DESEMPENHADA PELO USUÁRIO SEPARANDO CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSULTA. CONTROLA TAMBÉM OS MENU DE RELATÓRIO DO SISTEMA POR USUÁRIO;

17. POSSUIR CONTEM UM GERADOR DE RELATÓRIOS TOTALMENTE CUSTOMIZÁVEL, ONDE PERMITA SELECIONAR OS DADOS, DETERMINAR OS FILTROS E CONDIÇÕES PARA IMPRESSÃO, AJUSTAR A DISPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES, ESTILO E APARÊNCIA DOS MESMOS, DE ACORDO COM OS DIREITOS DE ACESSO DOS USUÁRIOS;

18. POSSUIR UM COMPLETO SISTEMA DE ATENDIMENTO, ONDE O ATENDENTE TERÁ ACESSO AS PRINCIPAIS TELAS DE TODOS OS MENUS DO SISTEMA POSSUINDO TECLAS DE ATALHOS QUE PERMITIRÃO AO USUÁRIO NAVEGAR EM TODO O SISTEMA DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE FICAR ABRINDO E FECHANDO TELAS PARA REALIZAR UM ÚNICO ATENDIMENTO;

19. POSSUIR EMISSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL TAIS COMO:

19.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CADASTRO OU CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF);

19.2. CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NO MOBILIÁRIO;

19.3. REQUERIMENTO;

19.4. NOTIFICAÇÃO;

19.5. IMPUGNAÇÃO;

19.6. CERTIDÃO DE ISENÇÃO;

19.7. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO;

19.8. NOTIFICAÇÃO AÇÃO FISCAL;

19.9. AUTO INFRAÇÃO;

19.10. ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO;

19.11. CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO;

19.12. CERTIDÃO DE REGISTRO;

19.13. ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		19.14. HABITE-SE; 19.15. CERTIDÃO DE HABITE-SE; 19.16. CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO; 19.17. CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO; 19.18. CERTIDÃO AVULSA IMOBILIÁRIO; 19.19. CERTIDÃO DE CANCELAMENTO; 19.20. OFÍCIO - IMOBILIÁRIO; 19.21. CERTIDÃO DE ABERTURA; 19.22. NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA; 19.23. INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS; 19.24. LAUDO DE AVALIAÇÃO - ITBI; 19.25. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA; 19.26. PETIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA; 19.27. ALIENAÇÃO DE BENS; 19.28. CERTIDÃO CADASTRO DESATUALIZADO; 19.29. CERTIDÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO MOBILIÁRIO; 19.30. CERTIDÃO ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL; 19.31. PARECER JURÍDICO; 19.32. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ITBI; 19.33. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA; 19.34. ALVARÁ DE TAXI; 19.35. CERTIDÃO DE VIABILIDADE; 19.36. CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO; 19.37. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA; 19.38. CERTIDÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; 19.39. PARECER TÉCNICO; 19.40. UNIFICAÇÃO DE LOTES; 19.41. SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO; 20. POSSUI REGISTROS DE LOG DE TODOS OS PARÂMETROS E CADASTROS POR EXERCÍCIO E TODAS AS MOVIMENTAÇÕES; 21. POSSUIR WEB SERVICES PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, ROTINA DE VIRADA DE EXERCÍCIO, RECADASTRAMENTO AUTOMÁTICO PARA CADASTRO MUNICIPAIS, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E FERRAMENTA PARA DE ARQUIVOS PRÓPRIOS, BLOQUEIO TEMPORÁRIO DA PARTE CADASTRAL QUANDO ESTIVER EFETUANDO CALCULO ANUAL IPTU; 22. POSSUIR CADASTRO DE AÇÕES FISCAIS;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		23. POSSUIR CADASTRO DE AJUIZAMENTOS DE CARTÓRIO;		
		24. POSSUIR CADASTRO DE ALIENAÇÕES DE BENS;		
		25. POSSUIR CADASTRO DE ARQUIVOS DE EVENTOS DOS SUPER SIMPLES;		
		26. POSSUIR CADASTRO DE ATENDIMENTOS;		
		27. POSSUIR CADASTRO DE ATIVIDADES DO MOBILIÁRIO;		
		28. POSSUIR CADASTRO DE ATOS DOS CONTENCIOSOS;		
		29. POSSUIR CADASTRO DE AUDITORES DE AÇÕES FISCAIS;		
		30. POSSUIR CADASTRO DE AUDITORES DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS;		
		31. POSSUIR CADASTRO DE AUTORIZAÇÕES DE IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS;		
		32. POSSUIR CADASTRO DE AUTOS DE INFRAÇÃO FISCAL;		
		33. POSSUIR CADASTRO DE AVALIAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;		
		34. POSSUIR CADASTRO DE BOLETINS IMOBILIÁRIOS;		
		35. POSSUIR CADASTRO DE CAMPOS DOS BOLETINS DAS ATIVIDADES;		
		36. POSSUIR CADASTRO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS;		
		37. POSSUIR CADASTRO DE CARGOS;		
		38. POSSUIR CADASTRO DE CARNÊS;		
		39. POSSUIR CADASTRO DE CATEGORIAS DO MOBILIÁRIO;		
		40. POSSUIR CADASTRO DE CAUÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		41. POSSUIR CADASTRO DE CLASSIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO; 42. POSSUIR CADASTRO DE CNAES DO MOBILIÁRIO; 43. POSSUIR CADASTRO DE CNPJS DOS ARQUIVOS DE EVENTOS DOS SUPER SIMPLES; 44. POSSUIR CADASTRO DE CÓDIGOS DE BARRAS; 45. POSSUIR CADASTRO DE CÓDIGOS DE RETORNOS DOS DÉBITOS AUTOMÁTICOS; 46. POSSUIR CADASTRO DE COMUNICADOS; 47. POSSUIR CADASTRO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS; 48. POSSUIR CADASTRO DE CONSTRUÇÕES CIVIS; 49. POSSUIR CADASTRO DE CONTAS DA RECEITA; 50. POSSUIR CADASTRO DE CONTENCIOSOS; 51. POSSUIR CADASTRO DE CONTRATOS SOCIAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO; 52. POSSUIR CADASTRO DE CONVÊNIOS; 53. POSSUIR CADASTRO DE CORREÇÕES DOS ÍNDICES DA ENTIDADE; 54. POSSUIR CADASTRO DE CRÉDITOS DOS CONTRIBUINTEIS; 55. POSSUIR CADASTRO DE DÉBITOS AUTOMÁTICOS; 56. POSSUIR CADASTRO DE DÉBITOS DAS DEVOLUÇÕES DE CRÉDITOS; 57. POSSUIR CADASTRO DE DECLARAÇÕES MENSAIS; 58. POSSUIR CADASTRO DE DECLARAÇÕES			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		SUBSTITUTIVAS; 59. POSSUIR CADASTRO DE DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS; 60. POSSUIR CADASTRO DE DESCONTO DAS RECEITAS DAS DÍVIDAS; 61. POSSUIR CADASTRO DE DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ENTREGA; 62. POSSUIR CADASTRO DE DEVOLUÇÕES DE CRÉDITOS; 63. POSSUIR CADASTRO DE DEVOLUÇÕES DOS COMUNICADOS; 64. POSSUIR CADASTRO DE DEVOLUÇÕES DOS DOCUMENTOS FISCAIS; 65. POSSUIR CADASTRO DE DISTRITOS; 66. POSSUIR CADASTRO DE DOCUMENTAÇÕES DOS PROJETOS; 67. POSSUIR CADASTRO DE DOCUMENTOS; 68. POSSUIR CADASTRO DE DOCUMENTOS DE AÇÕES FISCAIS; 69. POSSUIR CADASTRO DE EDITAIS DE MELHORIA; 70. POSSUIR CADASTRO DE ENTIDADES DA TRIBUTAÇÃO; 71. POSSUIR CADASTRO DE FISCAIS; 72. POSSUIR CADASTRO DE FUNDAMENTOS LEGAIS;CADASTRO DE GRÁFICAS; 73. POSSUIR CADASTRO DE GRUPO DE VENCIMENTO DAS DÍVIDAS; 74. POSSUIR CADASTRO DE HISTÓRICOS DOS CONTENCIOSOS; 75. POSSUIR CADASTRO DE HORÁRIOS ESPECIAIS;			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		76. POSSUIR CADASTRO DE HORÁRIOS ESPECIAIS DO MOBILIÁRIO;			
		77. POSSUIR CADASTRO DE IMOBILIÁRIAS;			
		78. POSSUIR CADASTRO DE IMÓVEIS ENGLOBADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;			
		79. POSSUIR CADASTRO DE INSTRUÇÕES DE BLOQUETOS;			
		80. POSSUIR CADASTRO DE ISENÇÕES;			
		81. POSSUIR CADASTRO DE LISTAS DE SERVIÇOS DO MOBILIÁRIO;			
		82. POSSUIR CADASTRO DE LOGRADOUROS/TRECHOS;			
		83. POSSUIR CADASTRO DE LOTEAMENTOS;			
		84. POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS DE DESCONTO;			
		85. POSSUIR CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES DE AÇÕES FISCAIS;			
		86. POSSUIR CADASTRO DE PARECERISTAS;			
		87. POSSUIR CADASTRO DE PRÉ EXCLUSÃO DOS SUPER SIMPLES;			
		88. POSSUIR CADASTRO DE PROJETOS;			
		89. POSSUIR CADASTRO DE PROJETOS DE AÇÕES FISCAIS;			
		90. POSSUIR CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS DOS ITBIS;			
		91. POSSUIR CADASTRO DE QUADRAS DOS SETORES/ZONAS;			
		92. POSSUIR CADASTRO DE RAMOS DE ATIVIDADES;			
		93. POSSUIR CADASTRO DE REGRAS DE BLOQUEIO;			
		94. POSSUIR CADASTRO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		REGRAS/CONDIÇÕES PARA EFETUAR CÁLCULOS DE IMPOSTOS E TAXAS; 95. POSSUIR CADASTRO DE RESPONSÁVEIS DOS PROJETOS; 96. POSSUIR CADASTRO DE ROÇADAS; 97. POSSUIR CADASTRO DE SEGMENTOS DO BOLETIM IMOBILIÁRIO; 98. POSSUIR CADASTRO DE SERVIÇOS DO MOBILIÁRIO; 99. POSSUIR CADASTRO DE SERVIÇOS/TAXAS/MATERIAIS; 100. POSSUIR CADASTRO DE SETORES/ZONAS; 101. POSSUIR CADASTRO DE SITUAÇÕES DO MOBILIÁRIO; 102. POSSUIR CADASTRO DE SITUAÇÕES DO MOBILIÁRIO; 103. POSSUIR CADASTRO DE SITUAÇÕES DO PROJETO; 104. POSSUIR CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE CNAES DOS SUPER SIMPLES; 105. POSSUIR CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE CNPJS DOS SUPER SIMPLES; 106. POSSUIR CADASTRO DE SUPER SIMPLES; 107. POSSUIR CADASTRO DE SUPER SIMPLES ANEXOS; 108. POSSUIR CADASTRO DE TESTADAS DOS LOGRADOUROS NO EXERCÍCIO; 109. POSSUIR CADASTRO DE TIPO DE PESSOAS DO MOBILIÁRIO; 110. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE AUTO DE INFRAÇÃO; 111. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE POSSUIR CADASTRO;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		112. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE CAUÇÃO;			
		113. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE CÓDIGO DE BARRAS;			
		114. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE CONTENCIOSO;			
		115. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE DÉBITO AUTOMÁTICO;			
		116. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE DEDUÇÃO;			
		117. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE FISCAL;			
		118. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE GRUPOS DOS DOCUMENTOS;			
		119. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE ISENÇÃO;			
		120. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE ITENS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;			
		121. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE MENSAGENS;			
		122. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE MOVIMENTAÇÕES;			
		123. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE NOTIFICAÇÕES;			
		124. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE NOTIFICAÇÕES FISCAIS;			
		125. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE PROJETOS;			
		126. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE RECEITA DAS CLASSIFICAÇÕES;			
		127. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE REGRAS DE BLOQUEIO DOS DOCUMENTOS;			
		128. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		RESPONSÁVEIS; 129. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE SEGMENTOS; 130. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE SITUAÇÕES DAS PARCELAS; 131. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE SITUAÇÕES DO MOBILIÁRIO; 132. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE TCE; 133. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DE TIPOS DOS PROJETOS; 134. POSSUIR CADASTRO DE TIPOS DOS DOCUMENTOS; 135. POSSUIR CADASTRO DE VÍNCULOS; 136. POSSUIR CADASTRO DE VISTORIAS; 137. POSSUIR CADASTRO DO BOLETIM DE LOGRADOUROS; 138. POSSUIR CADASTRO DO BOLETIM DE SETOR/ZONA; 139. POSSUIR CADASTRO DO BOLETIM DE VISTORIA; 140. POSSUIR CADASTROS IMOBILIÁRIOS; 141. POSSUIR CADASTROS IMOBILIÁRIOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO; 142. POSSUIR CADASTROS MOBILIÁRIOS; 143. POSSUIR CADASTROS RURAIS; 144. POSSUIR MÓDULO DE TRIBUTOS WEB, COM FUNÇÕES TAIS COMO: 144.1. PERMITIR ACESSO DIRETO E EM TEMPO REAL ÀS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE AGUARDAR EXECUTAR ALGUM TIPO DE INTEGRADOR; 144.2. PERMITIR A EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITOS, COM DIVERSOS			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	MODELOS E TEXTOS; 144.3. PERMITIR A CONSULTA E VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VALIDADE DE CERTIDÕES EMITIDAS ON-LINE; 144.4. PERMITE A IMPRESSÃO DA 2A. VIA DE GUIAS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS/TAXAS; 144.5. SE O DÉBITO CONSULTADO PARA IMPRESSÃO ESTIVER VENCIDO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR FAZER O CALCULO DE MULTA, JURO, CORREÇÃO E DESCONTO E EMITIR A NOVA GUIA DE RECOLHIMENTO CALCULANDO TAIS VALORES JUNTO AO DÉBITO ORIGINAL; 144.6. PERMITIR A REEMISSÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU OU ALVARÁ; 144.7. PERMITIR CONFIGURAR DIFERENTES DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA; 144.8. PERMITIR CONFIGURAR ALGUM TIPO DE OBSERVAÇÃO OU MENSAGEM NOS DOCUMENTOS DE CARNÊ/GUIA DE RECOLHIMENTO; 144.9. EMITIR BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO(BCI); 144.10. VERIFICAR O VINCULO DE CNAE COM LISTA DE SERVIÇOS; 144.11. EMITIR RELATÓRIO OU DOCUMENTO SEMELHANTE AO EXTRATO DE DÉBITO, INDIVIDUAL POR CADASTRO; 144.12. PERMITIR CONFIGURAR QUAL A SITUAÇÃO DE DÉBITOS DEVERÃO SER LISTADOS PARA IMPRESSÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO; 144.13. PERMITIR LIMITAR O ANO DOS DÉBITOS A SEREM LISTADOS PARA IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO; 145. POSSUIR MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM FUNÇÕES TAIS COMO: 145.1. DEVERÁ GERENCIAR ATIVIDADES E ROTINAS INERENTES À GESTÃO DOS PROCESSOS DOS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, AUTOMATIZANDO E OTIMIZANDO PROCESSOS DE TRABALHO; 145.2. DEVERÁ AUTOMATIZAR E INTEGRAR OS DEMAIS PROCESSOS DE TRABALHO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E FISCAL DA			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CONTRATANTE; 145.3. DEVERÁ MAPEAR E INTEGRAR OS PROCESSOS DE TRABALHO, ATIVIDADES E ROTINAS, PERMITINDO A RACIONAL UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS; 145.4. DEVERÁ PROPORCIONAR UMA VISÃO INTEGRADA DAS INFORMAÇÕES DE FORMA A PERMITIR AO GESTOR VISUALIZAR O PROCESSO COMO UM TODO E OBTER INFORMAÇÕES COMPLETAS E CONSISTENTES PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES; 145.5. PERMITIR A CUSTOMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO; 145.6. GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE DA INFORMAÇÃO PROCESSADA PELO SOFTWARE; 145.7. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS PARTICULARIDADES DAS LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO; 145.8. DEVERÁ SE INTEGRAR AO BANCO DE DADOS DA PREFEITURA EM TEMPO REAL PARA TROCA DE INFORMAÇÕES INERENTES AS SOLUÇÕES OFERECIDAS PELA FERRAMENTA; 145.9. POSSUIR CONTROLES DE SEGURANÇA DE PERFIS DE USUÁRIOS E GRUPOS, QUE PERMITAM ACESSOS POR FUNÇÕES E TELAS; 145.10. PERMITIR EFETUAR A ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS PARA CADA TIPO DE PROCESSO; 145.11. PERMITIR CONFIGURAR OS ATOS RESPECTIVOS PARA CADA TIPO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO; 145.12. PERMITIR CADASTRAR O FLUXO PARA CADA TIPO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CONTENDO TODOS OS ATOS QUE PERTENCEM AO FLUXO TAIS COMO: (TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, AUTOS DE INFRAÇÃO, ENTRE OUTROS); 145.13. PERMITIR CONFIGURAR CADA ATO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE FORMA DINÂMICA, CONFORME MODELOS USADOS PELO MUNICÍPIO COM INSERÇÃO DOS DEVIDOS CAMPOS DE CADA ATO DIRETAMENTE PELO SISTEMA SEM INTERVENÇÃO DA PROGRAMAÇÃO;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		145.14. PERMITIR O LANÇAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO CONTENDO MULTAS VARIÁVEIS QUE INCIDEM SOBRE O IMPOSTO DEVIDO; 145.15. PERMITIR O LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO CONTENDO MULTAS PREFIXADAS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO; 145.16. PERMITIR O LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO CONTENDO MULTAS APLICADAS SOBRE REINCIDÊNCIAS DE INFRAÇÃO; 145.17. PERMITIR O LANÇAMENTO E CONSTITUIÇÃO DOS VALORES APURADOS DE TRIBUTOS COMO TAMBÉM AS PENALIDADES APLICADAS EM AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETAMENTE NO CADASTRO DO CONTRIBUINTE NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO EM TEMPO REAL; 145.18. PERMITIR A EMISSÃO DE PARECERES DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA DIRETAMENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL; 145.19. PERMITIR TRANSFERIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DE UM FISCAL PARA OUTRO ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DE ATO PARA A RESPECTIVA AÇÃO; 145.20. PERMITIR O BLOQUEIO DO PROCESSO PARA O FISCAL A QUAL NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO; 145.21. PERMITIR CONFIGURAR O ACESSO PARA TODOS OS PROCESSOS CASO O FISCAL SEJA CHEFE DO RESPECTIVO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO; 145.22. PERMITIR CONFIGURAR ASSUNTOS DO SISTEMA DE PROTOCOLO AOS TIPOS DE PROCESSOS; 145.23. PERMITIR APENSAR DEFESAS E OU RECURSOS DO CONTRIBUINTE REGISTRADA NO SISTEMA DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DIRETAMENTE PELO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO AO PROCESSO DO CONTRIBUINTE; 145.24. PERMITIR ABRIR PROCESSOS NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELOS CONTRIBUINTE NO SISTEMA DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO; 145.25. PERMITIR CONFIGURAR ATOS COM AÇÕES ESPECIFICA, POR EXEMPLO: ATO PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO, ATO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		PARA TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS; 145.26. PERMITIR CONFIGURAR OS ARTIGOS COM AS RESPECTIVAS GUIAS DE RECOLHIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DOS DÉBITOS NO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO; 145.27. PERMITIR FAZER LEVANTAMENTO DO MOVIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA E O MOVIMENTO APURADO PELO FISCAL; 145.28. PERMITIR A EMISSÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADO CONTENDO MAPA DE APURAÇÃO A QUAL IDENTIFICA-SE LANÇAMENTO DE DIFERENÇAS DE TRIBUTO APURADO PELA FISCALIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA; 145.29. PERMITIR A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA AS EMPRESAS IRREGULARES COM A DECLARAÇÃO, PAGAMENTO OU OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS; 145.30. PERMITIR LANÇAR AS ALÍQUOTAS E OS ANEXOS DO SIMPLES NACIONAL NO MAPA DE APURAÇÃO; 145.31. POSSIBILITAR QUE O MAPA DE SERVIÇOS VERIFIQUE AUTOMATICAMENTE SE EXISTE CRÉDITO OU DÉBITO NO LEVANTAMENTO PARA CADA COMPETÊNCIA FISCALIZADA; 145.32. CASO O MAPA DE SERVIÇOS IDENTIFIQUE CRÉDITOS A SER RESTITUÍDOS AO CONTRIBUINTE O MESMO DEVERÁ EFETUAR DIRETAMENTE O ABATIMENTO NOS PERÍODOS A QUAL EXISTA DÉBITOS A SER PAGOS PELO MESMO; 145.33. POSSIBILITAR CARREGAR NO MAPA DE SERVIÇOS TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PELO CONTRIBUINTE NO SISTEMA DE NFS-E AUTOMATICAMENTE PARA O PERÍODO A SER FISCALIZADO; 145.34. PERMITIR ELABORAR RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO; 145.35. PERMITIR APURAR VALORES PARA RECOLHIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA E ISSQN DEVIDOS; 146. POSSUIR MÓDULO DE ISS – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM FUNÇÕES TAIS COMO: 146.1. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR DOIS MÓDULOS DISTINTOS E INTEGRADOS,			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	SENDO: EM PLATAFORMA WEB, PARA ATENDIMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, E OUTRO MÓDULO DESKTOP PARA GERENCIAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA. O MÓDULO DESKTOP NÃO SERÁ ACEITO EM PLATAFORMA WEB OU CARACTERE, POR MOTIVO DE SEGURANÇA. 146.2. OS DOIS MÓDULOS DO SOFTWARE DEVEM UTILIZAR UM BANCO DE DADOS INTEGRADO, ATUALIZANDO AUTOMATICAMENTE OS DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO. OU SEJA, TODA INFORMAÇÃO INTRODUZIDA NO SOFTWARE DEVERÁ ATUALIZAR, IMEDIATAMENTE, TAMBÉM O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO. 146.3. O MÓDULO WEB DEVE SER COMPATÍVEL COM NAVEGADORES DE CÓDIGO ABERTO, SEM FUNCIONALIDADES RESTRITAS A RECURSOS DE NAVEGADORES PRÓPRIOS. 146.4. POSSUIR RECURSOS DE USABILIDADE QUE MELHOREM A PRODUTIVIDADE DO USUÁRIO, BEM COMO DE VALIDAÇÕES EM TEMPO REAL DOS DADOS INFORMADOS, SEM RESTRIÇÕES DE FUNCIONALIDADE PARA NAVEGADORES (BROWSERS) INTERNET EXPLORER 7 E SUPERIORES, CHROME 3.0 E SUPERIORES E FIREFOX 3.5 E SUPERIORES; 146.5. UTILIZAR ARQUITETURA DE REDE PADRÃO TCP-IP VIA INTERNET. NÃO SERÃO ADMITIDOS SISTEMAS DESKTOP EMULADOS VIA INTERNET, OU POR QUALQUER OUTRO SOFTWARE QUE FAÇA A SIMULAÇÃO DE AMBIENTE WEB PARA APLICAÇÕES DESKTOP; 146.6. O MÓDULO WEB NÃO DEVERÁ UTILIZAR PLUGINS DE DESENVOLVIMENTO PRÓPRIO, MAS SIM DEVERÁ UTILIZAR OS PRINCIPAIS PLUGINS DE MERCADO DE USO GRATUITOS (FLASH, JAVA, ETC). 146.7. O MÓDULO WEB DEVE USAR O MESMO BANCO DE DADOS DO MÓDULO DESKTOP, UNIFICANDO A BASE DE INFORMAÇÕES E EVITANDO REDUNDÂNCIAS E INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS MÓDULOS; 146.8. TODAS AS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO WEB TAMBÉM DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS EM UM APLICATIVO			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	DESKTOP, PARA USO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO SEJA POSSÍVEL A COMUNICAÇÃO COM O AMBIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, PARA ATENDER MOMENTOS DE CONTINGÊNCIA; 146.9. O MÓDULO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DEVE OBEDECER AO PADRÃO ABRASF VERSÃO 2.0; 146.10. PERMITIR SENHA CRIPTOGRAFADA PARA SISTEMA, BANCO DE DADOS E TRANSMISSÃO DE DADOS, UTILIZANDO ALGORITMOS DE HASH TAIS COMO: MD5; 146.11. FERRAMENTA DE CUBO DE DADOS – BUSINESS INTELLIGENT: SISTEMA DEVE IMPLEMENTAR O CONCEITO DE DATAWARE HOUSE, BUSINESS INTELLIGENCE (INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS) VOLTADA PARA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 146.12. GARANTIR QUE O SISTEMA TENHA INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE SEUS MÓDULOS OU FUNÇÕES, UTILIZANDO OS MESMOS DADOS DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ATUAL, MANTENDO UMA BASE ÚNICA E ATUALIZADA EM TEMPO REAL; 146.13. PERMITIR O ACESSO INDIVIDUAL DE CONTRIBUINTE AO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 146.14. O SOFTWARE DEVERÁ TER UMA FORMA SIMPLES DE RECUPERAR A SENHA DE ACESSO DO CONTRIBUINTE, E DE FORMA SEGURA; 146.15. PERMITIR DAR ACESSO DAS EMPRESAS CADASTRADAS AOS CONTRIBUINTE E CONTADORES CADASTRADOS, DE FORMA INDIVIDUAL; 146.16. POSSIBILITAR VINCULAR UM CADASTRO DE CONTRIBUINTE COM VÁRIAS EMPRESAS, DESDE QUE ELE TENHA ALGUM VÍNCULO COM A EMPRESA; 146.17. POSSIBILITAR O VÍNCULO DE UMA EMPRESA COM VÁRIOS CONTRIBUINTE; 146.18. PERMITIR A IMPRESSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTOS PARA AS DECLARAÇÕES MENSIS DE SERVIÇO; 146.19. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIO QUE INFORME QUAIS NOTAS FISCAIS FORAM ENTREGUES NAS DECLARAÇÃO JÁ FECHADAS; 146.20. POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DE		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL MODELOS A1 E A3; 146.21. PERMITIR EFETUAR A RETENÇÃO DE ISS PARA AS NOTAS EMITIDAS; 146.22. POSSIBILITAR LANÇAMENTO ILIMITADO DE NOTAS POR COMPETÊNCIA; 146.23. PERMITIR O FECHAMENTO DE DECLARAÇÃO DAS NOTAS POR COMPETÊNCIA; 146.24. PERMITIR LANÇAR NOTAS FISCAIS PRESTADAS E TOMADAS; 146.25. PERMITIR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO TOMADO TANTO PARA EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, QUANTO DE EMPRESAS DE OUTROS MUNICÍPIOS; 146.26. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE NOTA EM QUE A TRIBUTAÇÃO OCORRA EM UM MUNICÍPIO DIFERENTE DO MUNICÍPIO; 146.27. PERMITIR INFORMAR DEDUÇÕES DO VALOR BASE DA NOTA; 146.28. POSSUIR CONTROLE PARA EVITAR A DUPLICAÇÃO DE CADASTROS; 146.29. PERMITIR CONFIGURAR MENSAGENS QUE PODERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL AOS CONTRIBUINTE EM DETERMINADOS EVENTOS DO SISTEMA; 146.30. A SENHA DO USUÁRIO DE UM CONTRIBUINTE DEVERÁ SER VISÍVEL, ACESSÍVEL E ALTERÁVEL SOMENTE PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE; 147. POSSUIR INTEGRAÇÃO COM A REDESIM (EMPRESA FÁCIL) VIA WEBSERVICE; 148. POSSUIR ROTINA PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO DE COLETA DE LIXO COM A SAAE; 149. POSSUIR INTEGRAÇÃO COM O CADASTRO DE MATRÍCULA E ROTEIRO DA SAAE; 150. PERMITIR GERAÇÃO DE EDITAL E ARQUIVO DE TEXTO PARA O TCE-PR (CONFORME LAYOUT FORNECIDO), VINCULANDO AS INFORMAÇÕES AO DÉBITO; 151. CADASTRAMENTO DE GRÁFICAS DESTE E DE OUTROS MUNICÍPIOS, VINCULADO À		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			AUTORIZAÇÃO DA AIDF (AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS); 152. CADASTRAMENTO DE AIDF EM REGIME ESPECIAL, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO; 153. CONSULTA CONTROLE DAS AIDF; 154. PERMITIR GERAÇÕES DE TODOS OS ARQUIVOS TXT PARA O SIM-AM CONFORME LAYOUT DO TCE-PR.			
03	12	MÊS	SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTO: 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. OS PROGRAMAS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TER NO MÍNIMO AS FUNCIONALIDADES E CUMPRIR OS GRAUS DE INTEGRAÇÃO E COMPATIBILIDADE A SEGUIR DESCRITOS: 2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS 2.2.1. PERMITIR PARAMETRIZAR O CONTROLE DE VALIDADE DE SENHA DOS OPERADORES, QUANDO A EXPIRAÇÃO OCORRER O USUÁRIO DEVE SER AVISADO NO MOMENTO DE LOGIN PARA DEFINIR UMA NOVA SENHA; 2.2.2. POSSIBILITAR CADASTRAMENTO DE MULTI ENDEREÇOS NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; 2.2.3. CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES, INTEGRADO COM CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS, COMPARTILHADO COM TODOS OS MÓDULOS; 2.2.4. AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE FORMA AUTOMÁTICA SEM UTILIZAÇÃO DE CARGAS OU ROTINAS; 2.2.5. POSSUIR SISTEMAS DE AVISOS, ONDE CONTENHA À POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A EMISSÃO DOS AVISOS POR PERIODICIDADE, AVISOS COM RESTRIÇÃO DE ACESSO E ESCOLHER OS OPERADORES QUE RECEBERÃO A MENSAGEM PROGRAMADA. A		7.064,88	84.778,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	MENSAGEM DEVE SER APRESENTADA EM TODAS AS APLICAÇÕES; 2.2.5.1. OS AVISOS DEVEM SER CONFIGURADOS COM DATA DE INÍCIO E FINAL DE VIGÊNCIA; 2.2.5.2. DEVE SER POSSÍVEL CONFIGURAR A MENSAGEM DE MODO QUE SEJA DEMONSTRADA AO USUÁRIO EM PERÍODOS SEMANAIS OU MENSAIS; 2.2.6. O SISTEMA DEVE GERAR E EMITIR RELATÓRIOS DE TODOS OS MÓDULOS, COM OPÇÃO DE SALVAMENTO E EXPORTAÇÃO PARA OS FORMATOS TXT, XLS, CSV, HTML E PDF. 2.2.7. POSSIBILIDADE DE ENVIAR OS RELATÓRIOS GERADOS PELO SISTEMA VIA E-MAIL PARA UM OU VÁRIOS DESTINATÁRIOS BUSCANDO ATRAVÉS DO CADASTRO DE PESSOAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO SALVAR E ANEXAR PARA ENVIO; 2.2.8. CONTER EM FORMA DE RELATÓRIO OS LOGS DE OPERAÇÃO, ONDE CONTENHA NO MÍNIMO OS FILTROS POR OPERADOR E INTERVALO DE DATAS, SOMENTE DE ENTRAS E SAÍDAS DOS SISTEMAS, COM POSSIBILIDADE DE OBTER O RELATÓRIO DE FORMA DETALHADA OU NÃO DE AS OPERAÇÕES, SENDO ELAS: 2.2.8.1. DATA E HORA DA OCORRÊNCIA; 2.2.8.2. LOGIN E NOME DO OPERADOR; 2.2.8.3. ENDEREÇO DE IP; 2.2.8.4. AÇÃO (INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, DELEÇÃO); 2.2.8.5. OBJETO/TELA ENVOLVIDA NA AÇÃO; 2.2.8.6. INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO REALIZADA: NA INCLUSÃO TODAS AS INFORMAÇÕES DO REGISTRO INCLUÍDO, NA ALTERAÇÃO OS DADOS DO REGISTRO ANTES DA ALTERAÇÃO E OS NOVOS DADOS APÓS A ALTERAÇÃO, NA EXCLUSÃO OS DADOS DO REGISTRO EXCLUÍDO; 2.2.9. CONFIGURAÇÃO DE MARCA D'ÁGUA ATRAVÉS DO UPLOAD DE IMAGEM, ONDE TODOS OS RELATÓRIOS IRÃO CONSUMIR ESTA IMAGEM CADASTRADA; 2.3. MÓDULO DE TESOURARIA 2.3.1. O SISTEMA DE TESOURARIA DEVERÁ INFORMATIZAR OS PROCESSOS QUE ENVOLVEM AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TESOURARIA MUNICIPAL, CONTROLANDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: RECEBIMENTOS, PAGAMENTOS, MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, EMISSÃO DE CHEQUES, EMISSÃO DE BORDERÔ DE PAGAMENTOS, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.

2.3.2. POSSUIR CADASTRO DE CONTAS BANCÁRIAS;

2.3.3. POSSUIR CADASTRO DE IMPRESSORA;

2.3.4. POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE MODELO DE IMPRESSÃO;

2.3.5. POSSUIR CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CHEQUE;

2.3.6. POSSUIR REGISTRO DE SENHA PARA LIBERAÇÃO DO MÊS CORRENTE;

2.3.7. POSSUIR TABELA DE LOG DO SISTEMA, ONDE FICAM REGISTRADAS TODAS MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELO USUÁRIO;

2.3.8. POSSUIR FERRAMENTA DE AUTO-AJUDA EM TODAS AS TELAS, O 'HELP' PRESSIONANDO A TECLA F1;

2.3.9. POSSUIR TABELA DE LOG DO SISTEMA, ONDE FICAM REGISTRADAS TODAS AS MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELO USUÁRIO;

2.2.5. SER TOTALMENTE INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA;

2.2.6. POSSUIR CONTROLE DE ABERTURA E FECHAMENTO DO CAIXA POR DIA;

2.3.12. CONTROLAR OS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS, COM A EMISSÃO DE CHEQUE OU BORDERÔ PARA PAGAMENTOS DOS CREDORES;

2.3.13. POSSUIR UMA ÚNICA OPÇÃO PARA EFETUAR PAGAMENTOS DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIOS, RESTOS A PAGAR E DESPESAS EXTRAS, PODENDO INFORMAR O NUMERO DO CHEQUE, BORDERÔ, DEBITO AUTOMÁTICO E OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTOS;

2.3.14. IMPRIMIR OS CHEQUES E RESPECTIVAS CÓPIAS, INFORMANDO O BANCO E INTERVALO DE CHEQUES;

2.2.8. CONFIGURAR O MODELO DE CHEQUE, OPORTUNIZANDO A FLEXIBILIDADE PARA IMPRIMIR QUALQUER TABULAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CHEQUE DE QUALQUER BANCO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		2.2.9. POSSUIR PARAMETRIZAÇÃO DA EMISSÃO DE CHEQUE, CHEQUE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E BORDERÔ DE PAGAMENTOS; 2.2.10. CONTROLAR DA NUMERAÇÃO DOS CHEQUES ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMÁTICO OU NÃO AUTOMÁTICO; 2.2.11. CONCILIAR OS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS, EMITINDO RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE TODAS AS CONTAS DOS BANCOS. PERMITI CONCILIAR AUTOMATICAMENTE TODA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCO DE UM DETERMINADO PERÍODO; 2.2.12. POSSUIR A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO OU ESTORNO DOS LANÇAMENTOS A QUALQUER PERÍODO, DEIXANDO, AUTOMATICAMENTE, OS SALDOS DAS CONTAS ATUALIZADOS; 2.2.13. PERMITIR GERAÇÃO DO BORDERÔ EM MEIO MAGNÉTICO: PERMITIR A CRIAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA ENVIO DE BORDERÔ AOS BANCOS, CONFORME LAYOUT DE CADA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA; 2.2.14. CONSULTAR EM TELA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DE QUALQUER PERÍODO DO EXERCÍCIO; 2.3.22. POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE CHEQUE AVULSO, EM MÁQUINAS PRÓPRIAS DE IMPRESSÃO DE CHEQUE. EXEMPLO DE MÁQUINAS: CHECK PRONTO, NCR 2012, OUTRAS; 2.3.23. POSSUIR CALENDÁRIO DE FERIADOS, EVITANDO QUE O USUÁRIO FAÇA LANÇAMENTOS EM DATAS INDEVIDAS; 2.3.24. POSSUIR A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE LANÇAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E REALIZAÇÃO DA RECEITA PELA TESOUREARIA, ONDE NA REALIZAÇÃO DA RECEITA O SISTEMA CONTROLA AUTOMATICAMENTE OS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CALCULA E LANÇA AUTOMATICAMENTE O VALOR DAS RECEITAS REDUTORAS; 2.3.25. POSSUIR A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO; 2.3.26. AINTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE ARQUIVO TEXTO OU POR MEIO DE REDE, REALIZADA DIA A DIA, JÁ CONTABILIZANDO NO GRUPO		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DO COMPENSADO, POSSUI RELATÓRIO PRÓPRIO PARA CONFERÊNCIA, DEMONSTRA NA TELA VALORES DE INSCRIÇÃO, DE CANCELAMENTO, DE JUROS, DE DAÇÃO, DE DESCONTO E DE CORREÇÃO. POSSUIR DEMONSTRATIVOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM FILTROS PERSONALIZADOS, POR CREDORES, EMPENHOS, DIÁRIO, RAZÃO E INCONSISTÊNCIA; 2.3.27. POSSUIR DEMONSTRATIVOS DE EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA COM FILTROS PERSONALIZADOS, DE DESPESA EXTRA E RESTOS A PAGAR; 2.3.28. POSSUIR DEMONSTRATIVOS DE MOVIMENTO DE CAIXA, COMO BOLETIM DE CAIXA, CHEQUES, INTEGRAÇÃO COM A TRIBUTAÇÃO, LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, RAZÃO DA TESOURARIA, SALDOS E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS; 2.4. MÓDULO DE ALMOXARIFADO 2.4.1. CADASTRO DE PRODUTOS COM INFORMAÇÕES RELEVANTES TAIS COMO: DESCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DERIVAÇÃO, CÓDIGO GTIN, UNIDADE DE COMPRA, UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES REFERENTES A ESTOQUE MÍNIMO E MÁXIMO E PERCENTUAL DE SEGURANÇA, COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO; 2.4.2. AO CADASTRAR UM MATERIAL, O USUÁRIO DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE ANEXAR DOCUMENTOS, IMAGENS, PLANILHAS E RELACIONÁ-LAS A ESTE MATERIAL, COM LEITURA POR CÓDIGO DE BARRAS; 2.4.3. POSSUIR CADASTROS DE UNIDADES, BEM COMO SEU RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DISPONIBILIZADAS PELO LEIAUTE DO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO; 2.4.4. POSSUIR ROTINA PARA GERAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE ITENS JÁ EXISTENTES NO ESTOQUE COM RELAÇÃO A UNIDADE DE COMPRA E UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO (EXEMPLO: COMPRADO EM CAIXA E DISTRIBUÍDO EM UNIDADE); 2.4.5. POSSUIR CADASTRO DE			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO (GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE), COMPARTILHADOS COM A LICITAÇÃO; 2.4.6. POSSIBILITAR O CONTROLE DE TODA MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE, SENDO: ENTRADA, SAÍDA, TRANSFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO REALIZANDO A ATUALIZAÇÃO DO ESTOQUE DE ACORDO COM CADA MOVIMENTAÇÃO REALIZADA; 2.4.7. A TRANSFERÊNCIA DE ITENS ENTRE ALMOXARIFADO/DEPÓSITOS DEVERÁ IDENTIFICAR OS ITENS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS QUE ESTÃO EM TRANSITO, IDENTIFICANDO-OS EM ALMOXARIFADO DE TRÂNSITO OU VIRTUAL, O QUAL NÃO DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA MOVIMENTAÇÃO O SALDO DO MATERIAL ENVOLVIDO NA TRANSFERÊNCIA ATÉ O SEU RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO DE DESTINO, RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO; 2.4.8. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR RESERVA DE ENTRADAS DE PRODUTOS, QUE SERÃO DE USO EXCLUSIVO DE DETERMINADAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS; 2.4.9. PERMITIR CONTROLE E GERENCIAMENTO DE LOTES DOS PRODUTOS E DATAS DE VALIDADE, O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR AVISOS SISTEMÁTICOS COM RELAÇÃO AOS ITENS QUE ESTÃO PRÓXIMOS AO VENCIMENTO; 2.4.10. POSSUIR GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO NAS SAÍDAS ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES AO ALMOXARIFADO ANULANDO AS QUANTIDADES QUE NÃO POSSUI ESTOQUE E SUGERINDO AS QUANTIDADES DISPONÍVEIS EM ESTOQUE; 2.4.11. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE COMPRA PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA DE MATERIAIS, ATRAVÉS DAS ORDENS DE COMPRA; 2.4.12. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA, ATRAVÉS DA LIQUIDAÇÃO APÓS O LANÇAMENTO DA NOTA FISCAL; 2.4.13. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ENTRADA, ATRAVÉS DA		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ENTRADA QUANTITATIVA ANTES DA LIQUIDAÇÃO; 2.4.14. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE COMPRA PARA REALIZAÇÃO DE SAÍDAS DE MATERIAIS ATRAVÉS DOS ESTORNOS DE ORDENS DE COMPRA; 2.4.15. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE SAÍDA, ATRAVÉS DOS ESTORNOS DA LIQUIDAÇÃO; 2.4.16. PERMITIR REALIZAR REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS A PARTIR DE ESTOQUES CONSULTÁVEIS, AO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO; 2.4.17. MANTER CONTROLE EFETIVO SOBRE AS REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS, PERMITINDO ATENDIMENTO PARCIAL DE REQUISIÇÕES; 2.4.18. POSSUIR ROTINA PARA VISUALIZAÇÃO DAS REQUISIÇÕES EM ABERTO; 2.4.19. PERMITIR GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS ESTOQUES DE MATERIAIS EXISTENTES NOS DIVERSOS ALMOXARIFADOS; 2.4.20. POSSIBILITAR RESTRIÇÃO DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS CENTROS DE CUSTOS; 2.4.21. POSSIBILITAR GERENCIAMENTO DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DE PONTO DE PEDIDO E CONSUMO MÉDIO; 2.4.22. UTILIZAR CENTROS DE CUSTO (SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS) NA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, ATRAVÉS DAS REQUISIÇÕES/PEDIDOS DE MATERIAIS E/OU SAÍDAS DE MATERIAIS PARA CONTROLE DO CONSUMO; 2.4.23. GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS COM ROTINA QUE POSSIBILITE A SEPARAÇÃO DOS PRODUTOS PARA ENVIO AOS SOLICITANTES; 2.4.24. POSSUIR ROTINA DE INVENTÁRIO, QUE REALIZE BLOQUEIOS DAS MOVIMENTAÇÕES ENQUANTO O INVENTÁRIO ESTIVER SENDO REALIZADO; 2.4.25. POSSUIR GERENCIAMENTO DE PRODUTOS POR LOCALIZAÇÃO E O ENDEREÇO ONDE O MATERIAL ESTÁ ESTOCADO, POSSIBILITANDO QUE A LOCALIZAÇÕES SEJAM DEFINIDOS PELA ENTIDADE. DISPONIBILIZANDO CONSULTAS		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DAS LOCALIZAÇÕES DOS PRODUTOS, CONTENDO ENDEREÇO DE ARMAZENAGEM E VENCIMENTO DOS ITENS; 2.4.26. POSSIBILITAR BLOQUEIO DE ENDEREÇOS; 2.4.27. POSSIBILITAR O CONSULTAR O STATUS DAS MOVIMENTAÇÕES DE ENTRADA/SAÍDA GERADAS, QUANDO UTILIZADO COLETOR DE DADOS; 2.4.28. PERMITIR A GERAÇÃO DE GUIA CEGA PARA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS SOLICITADOS; 2.4.29. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS POR PRODUTO, NOTA FISCAL E SETOR. 2.4.30. POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIO FINANCEIRO DO DEPÓSITO DE ESTOQUE MOSTRANDO OS MOVIMENTOS DE ENTRADAS, SAÍDAS E SALDO ATUAL POR PERÍODO. 2.4.31. EMITIR RELATÓRIOS DE CONTROLE DE VALIDADE DE LOTES DE MATERIAIS, POSSIBILITANDO SELEÇÃO POR: ALMOXARIFADO/DEPÓSITO; PERÍODO; MATERIAIS VENCIDOS; MATERIAIS A VENCER. 2.4.32. PERMITIR CÁLCULO AUTOMÁTICO DO PREÇO MÉDIO DOS MATERIAIS; 2.4.33. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO DA FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, MOSTRANDO AS MOVIMENTAÇÕES POR MATERIAL E PERÍODO COM SALDO ANTERIOR AO PERÍODO (ANALÍTICO); 2.4.34. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIO DE BALANCETE DO ESTOQUE MOSTRANDO OS MOVIMENTOS DE ENTRADAS, SAÍDAS E SALDO ATUAL POR PERÍODO; 2.4.35. POSSIBILITAR EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE VALIDADE DE LOTES DE MATERIAIS; 2.4.36. PERMITIR EMISSÃO DE ETIQUETAS DE PRATELEIRA E PALETES PARA IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS NO ESTOQUE; 2.4.37. POSSUIR RELATÓRIO DO CONSUMO MÉDIO MENSAL E ANUAL POR MATERIAL; 2.4.38. POSSUIR GRÁFICOS POR PRODUTO DE: CUSTO MÉDIO, ENTRADA/SAÍDA (MENSAL); 2.4.39. POSSIBILITAR CONSULTAS DE		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ESTOQUE E CONSUMO; 2.4.40. RELATÓRIO DE CONSUMO MÉDIO DOS MATERIAIS E DE CURVA ABC, PERMITINDO O A EMISSÃO POR DETERMINADO PERÍODO E CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL. 2.5. MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR 2.5.1. TODOS OS MÓDULOS DEVERÃO SER INTEGRADOS COM O MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO E LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS E COM DADOS NA MESMA BASE; 2.5.2. DEVE ESTAR CONTIDO NA MESMA TABLE-SPACE TODAS AS INFORMAÇÕES DAS ENTIDADES CONTROLADAS E EM TODOS OS EXERCÍCIOS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR DE BASE OU DESLOGAR DO SISTEMA PARA CONSULTAR EXERCÍCIOS DIVERSOS; 2.5.3. POSSUIR PADRONIZAÇÃO DO USO DE TECLAS DE FUNÇÃO, EM TODO O SISTEMA, DE FORMA A FACILITAR O SEU APRENDIZADO E OPERAÇÃO; 2.5.4. PERMITIR PESQUISA RÁPIDA DOS MENUS E ELABORAR MENUS PERSONALIZADOS, VINCULADO AO OPERADOR, COM A POSSIBILIDADE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS; 2.5.5. POSSIBILITAR O CONTROLE DE LIMITAÇÃO DE ACESSO A ÓRGÃOS, IMPEDINDO ASSIM QUE DETERMINADOS USUÁRIOS TENHAM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DESTES; 2.5.6. PERMITIR VINCULAR O USUÁRIO COMO ADMINISTRADOR DE MÓDULOS ESPECÍFICOS, PERMITINDO QUE ALGUMAS AÇÕES DA APLICAÇÃO SOLICITEM SENHA DE SEGUNDO NÍVEL PARA QUE SEJAM LIBERADAS, CONFORME PARAMETRIZAÇÃO; 2.5.7. POSSIBILITAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO EM FASES, MESMO QUE O ANTERIOR NÃO ESTEJA ENCERRADO; 2.5.8. PERMITIR IMPLANTAÇÃO DOS SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEPARADOS POR PROCESSOS; 2.5.9. TODAS AS ENTIDADES DEVEM ESTAR NA MESMA BASE, PERMITINDO A EMISSÃO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DE RELATÓRIOS CONSOLIDADOS; 2.5.10. CONTER LOG SIMPLES EM TELAS DE OPERAÇÃO, CONSTANDO A DATA, HORA E OPERADOR QUE CADASTROU E DATA, HORA E OPERADOR QUE ATUALIZOU O REGISTRO; 2.5.11. ATENDER INTEGRALMENTE À EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS PREVISTO NO LEIAUTE DO SISTEMA CAPTADOR DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE/PR (SIM-AM) PARA OS ITENS: 2.5.11.1. TABELAS CADASTRAIS; 2.5.11.2. MÓDULO OBRAS PÚBLICAS 2.5.11.3. MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 2.5.11.4. MÓDULO CONTÁBIL; 2.5.11.5. MÓDULO TESOURARIA; 2.5.11.6. MÓDULO LICITAÇÕES; 2.5.11.7. MÓDULO CONTRATOS; 2.5.11.8. MÓDULO PATRIMÔNIO; 2.5.11.9. MÓDULO CONTROLE INTERNO; 2.5.11.10. MÓDULO TRIBUTÁRIO; 2.5.12. A EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS DO LEIAUTE DO SIM-AM DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM MÓDULOS E PERIODICIDADE PREVISTOS NESTE ARQUIVO, FACILITANDO O CONTROLE DOS ARQUIVOS A SEREM GERADOS; 2.5.13. CADASTRO ÚNICO DE TODAS AS LEIS/ATOS, INTEGRADO COM OS DEMAIS SISTEMAS, ATENDENDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO LEIAUTE DO SIM-AM; 2.5.14. CADASTRO DE RESPONSÁVEL POR MÓDULO DO SIM-AM COM DATA INICIAL E BAIXA; 2.5.15. CADASTRO DE ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO COM DATA INICIAL E BAIXA; 2.5.16. CADASTRO DE FONTE DE RECURSOS COM OS SEGUINTE REQUISITOS: 2.5.17. FONTE PADRÃO; 2.5.18. PERMITIR CADASTRAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÊS A MÊS INFORMANDO O PERCENTUAL CORRESPONDENTE A CADA MÊS; 2.5.19. ROTINA AUTOMATIZADA PARA INFORMAR O RESULTADO FINANCEIRO PARA CADA FONTE DE RECURSO NOS SEGUINTE CAMPOS: SALDO, PASSIVO FINANCEIRO E RESULTADO FINANCEIRO, NA ABERTURA DO EXERCÍCIO NÃO SENDO NECESSÁRIO A DIGITAÇÃO DO MESMO;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	2.5.19.1. ORIGEM; 2.5.19.2. APLICAÇÃO DE RECURSO; 2.5.19.3. DESDOBRAMENTO; 2.5.19.4. DETALHAMENTO; 2.5.19.5. NOME DA FONTE DE RECURSO; 2.5.20. PERMITIR INFORMAR QUAIS FONTES DE RECURSO POSSA SER MOVIMENTADA COM RETENÇÃO; 2.5.21. PERMITIR INFORMAR A DATA INICIAL DA NOVA FONTE DE RECURSO CADASTRADA; 2.5.22. DEVERÁ PROIBIR O CADASTRO DE UMA FONTE DE RECURSO ONDE A COMBINAÇÃO (FONTE PADRÃO, ORIGEM, APLICAÇÃO DE RECURSO, DESDOBRAMENTO E DETALHAMENTO) NÃO ESTEJA PREVISTA NAS COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DETERMINADAS PELOS SIM-AM; 2.5.23. CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS, INTEGRADO COM OS DEMAIS SISTEMAS, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO LEIAUTE DO SIM-AM; 2.5.24. EMISSÃO DE TODOS OS ANEXOS EXIGIDOS PELA LEI 4.320 RELATIVOS AO ORÇAMENTO E BALANÇO ANUAL NA PERIODICIDADE DESEJADA – MENSAL, ANUAL OU ENTRE MESES QUAISQUER, NOS CASOS EM QUE O RELATÓRIO TORNE ESTA OPÇÃO POSSÍVEL, INDICANDO O PRIMEIRO E ÚLTIMO. 2.5.25. TODOS OS RELATÓRIOS DEVEM TER A OPÇÃO DE SER EMITIDOS CONSOLIDADOS COM AS ENTIDADES DE UM MESMO BANCO DE DADOS; 2.5.26. PERMITIR O CADASTRO DAS NOTAS EXPLICATIVAS; 2.5.27. CADASTRO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ONDE É POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS EM DIVERSOS FORMATOS E DISPONIBILIZAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MODO AUTOMÁTICO, CONCOMITANTE A GRAVAÇÃO DO MESMO; 2.5.28. ELABORAÇÃO E CONTROLE DO PLANO PLURIANUAL, COM VINCULAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO E PPA; 2.5.29. CADASTRO DE PROGRAMAS COM OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, PERMITINDO O USO DE VÁRIOS INDICADORES POR PROGRAMA, ONDE SÃO INFORMADOS SEPARADAMENTE – EM CAMPOS DISTINTOS – O NOME DO			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		INDICADOR E SUA UNIDADE DE MEDIDA, O VALOR DE MEDIDA ATUAL, A META A SER ALCANÇADA E A MEDIÇÃO REAL; 2.5.30. CADASTRO DE AÇÕES COM OBJETIVOS, APLICAÇÃO DE RECURSOS ANUAIS, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA COM SEU VALOR ATUAL, E ACOMPANHAMENTO ANUAL DA META FÍSICA ALCANÇADA E VALOR REALIZADO; 2.5.31. O CADASTRO DE PROGRAMAS, INDICADORES E AÇÃO DEVERÁ TER O CONTROLE DE INCLUSÃO E DEMAIS TIPOS DE MOVIMENTO PREVISTO NO LEIAUTE DO SIM-AM, GERANDO O MOVIMENTO AUTOMATICAMENTE E ATENDER AS REGRAS DE CONTROLE PREVISTO NESTE LEIAUTE. DEVERÁ MANTER NA BASE O REGISTRO DE TODOS OS MOVIMENTOS E NÃO SOMENTE O ÚLTIMO; 2.5.32. VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM OS RESPECTIVOS PROGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO LEIAUTE DO SIM-AM; 2.5.33. CADASTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO E SUA VINCULAÇÃO COM OS PROGRAMAS E AÇÕES, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO COM EXIGÊNCIA LEGAL; 2.5.34. O CADASTRO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DEVERÁ SER SEPARADO POR ESCOPO (PPA, LDO, ECA, PMS) COM NUMERAÇÃO DISTINTA, E TER A POSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DOS MESMOS ENTRE OS ESCOPOS, E A IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CORRELACIONADOS CONFORME AS REGRAS PREVISTAS NO LEIAUTE DO SIM -AM; 2.5.35. IDENTIFICAR OS PROGRAMAS E AÇÕES CADASTRADOS NO ESCOPO PPA, QUE TENHAM APLICAÇÃO NA LDO E FAZER A VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE ESTES ESCOPOS; 2.5.36. CADASTRO DA AVALIAÇÃO, EVOLUÇÃO, METAS E RISCOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - PARA EMISSÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS; 2.5.37. PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF - LEI 101 – ART. 12); 2.5.38. CADASTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A PREVISÃO DAS RECEITAS E ESTIMATIVA DA DESPESA; 2.5.39. CADASTRO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA PROGRAMAÇÃO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	FINANCEIRA DA RECEITA CONTEÚDO A SEGUINTE RECURSO: 2.5.40. CONFIGURAÇÃO DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR PERCENTUAL NA FONTE DE RECURSO, OU POR PERCENTUAL/VALOR NA PREVISÃO INICIAL DA DESPESA; 2.5.41. CONFIGURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR PERCENTUAL OU VALOR COM OPÇÃO DE RATEIO AUTOMATIZADO DO PERCENTUAL EM 12 MESES; 2.5.42. CÓPIA AUTOMÁTICA DOS PERCENTUAIS APLICADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR; 2.5.43. CÁLCULO AUTOMATIZADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS RECEITAS COM BASE NO PERCENTUAL APLICADO; 2.5.44. EMITIR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DO CRONOGRAMA POR COTAS DA DESPESA POR PERÍODO MENSAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL E SEMESTRAL, COM ORDENAÇÃO POR FONTE DE RECURSO, NATUREZA DE DESPESA E POR CONTA DE DESPESA, DEMONSTRANDO A DESPESA PREVISTA, ATUALIZADA E REALIZADA; 2.5.45. EMITIR O RELATÓRIO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA, POR PERÍODO MENSAL E BIMESTRAL, COM ORDENAÇÃO POR FONTE DE RECURSO, CONTA DE RECEITA, CATEGORIA ECONÔMICA E COM RESUMO GERAL, DEMONSTRANDO A RECEITA PREVISTA, ATUALIZADA E REALIZADA; 2.5.46. POSSUIR A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 12 DE LRF ONDE A FUNCIONALIDADE PERMITE: 2.5.47. CONFIGURAR O MÉTODO DE CÁLCULO DESEJADO PARA CADA CONTA DE RECEITA: POR MÍNIMOS QUADRADOS OU ÍNDICE; 2.5.48. PARAMETRIZAÇÃO LIVRE DOS EXERCÍCIOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROJEÇÃO; 2.5.49. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DAS RECEITAS E EXERCÍCIOS CONSIDERADOS NA PROJEÇÃO; 2.5.50. PROJEÇÃO AUTOMATIZADA DAS RECEITAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS,		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		APLICANDO OS MÉTODOS CONFIGURADOS; 2.5.51. EXPORTAÇÃO DOS DADOS PARA EXCEL; 2.5.52. OPÇÃO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DOS DADOS; 2.5.53. CADASTRAR O VALOR PREVISTO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE INGRESSO E EGRESSO, VINCULANDO A ENTIDADE E CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL; 2.5.54. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, HABILITANDO PARA EXECUÇÃO SOMENTE DEPOIS DE LIBERADO PROCESSO; 2.5.55. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO MENSAL, ONDE PODE SER CONFIGURADO GRUPOS DE LIBERAÇÃO POR ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA, SENDO POSSÍVEL INFORMAR PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO PARA CADA MÊS; 2.5.56. CONTROLAR NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA OS NÚMEROS DE LIBERAÇÕES CRIADOS, NÃO PERMITINDO A EXECUÇÃO SEM A DEVIDA LIBERAÇÃO INFORMADA; 2.5.57. EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR ÓRGÃO E UNIDADE, FONTE DE RECURSO, FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROJETO/ATIVIDADE; 2.5.58. CADASTRO DE TIPOS DE DOCUMENTOS, CONFIGURANDO A EXIGIBILIDADE DE CADA UM PARA AS DIVERSAS FASES DA DESPESA, PODENDO EM CASO DE O FORNECEDOR NÃO POSSUIR OS CERTIFICADOS DE REGULARIDADE, IGNORAR, EMITIR AVISO OU IMPEDIR: 2.5.58.1. A APURAÇÃO DA LICITAÇÃO; 2.5.58.2. HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO; 2.5.58.3. ESTABELECIMENTO DO CONTRATO; 2.5.58.4. REQUISIÇÃO DE COMPRA; 2.5.58.5. REQUISIÇÃO DE EMPENHO; 2.5.58.6. EMPENHO; 2.5.58.7. LIQUIDAÇÃO; 2.5.58.8. PREVISÃO DE PAGAMENTO; 2.5.58.9. PAGAMENTO; 2.5.59. OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMA, COMO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E ORDEM DE PAGAMENTO, DEVEM PERMITIR A		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		IMPRESSÃO DE ASSINATURA SCANEADA DO RESPONSÁVEL; 2.5.60. CONFIGURAÇÃO DE ASSINATURAS POR FORMULÁRIO (NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LIQUIDAÇÃO, NOTA DE PAGAMENTO, ETC); 2.5.61. PARAMETRIZAÇÃO DE ASSINATURAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NAS NOTAS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTOS E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.62. PARAMETRIZAÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PARA VINCULAÇÃO AUTOMÁTICA NA GERAÇÃO DO EMPENHO, PERMITINDO ALTERAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; 2.5.63. EDITOR DE DOCUMENTOS QUE PERMITE CRIAR DOCUMENTOS COM TEXTO PADRÃO, MESCLANDO AS INFORMAÇÕES QUE CORRESPONDE AO PROCESSO ATRAVÉS DE TAGS; 2.5.64. CADASTRO ÚNICO DE FORNECEDORES, INTEGRADO COM CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS, COMPARTILHADO COM CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E COMPRAS, TRIBUTAÇÃO, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E FROTAS; 2.5.65. CONTROLE DE VENCIMENTO DOS DOCUMENTOS/CERTIDÕES DOS FORNECEDORES; 2.5.66. CADASTRO DE OCORRÊNCIAS POR FORNECEDORES COM CONTROLE DE RESTRIÇÃO; 2.5.67. ATENDER O PLANO DE CONTAS E OS RELATÓRIOS PREVISTOS NA PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 NO ÂMBITO DO RPPS; 2.5.68. CONTABILIZAÇÃO AUTOMATIZADA DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO; 2.5.69. MOVIMENTAÇÃO MENSAL COM LANÇAMENTOS INTEGRADOS E "ON-LINE"; 2.5.70. GERAÇÃO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E EMISSÃO DO BALANCETE CONTÁBIL E RAZÃO PARA O PLANO DE CONTAS ÚNICO INSTITUÍDO PELO TCE - PR BEM COMO PELAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS, CONFORME EVENTOS DEFINIDOS PELO SIM - AM DO TCE-PR; 2.5.71. CONTABILIZAÇÃO AUTOMATIZADA DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ATRAVÉS		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DA CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL NOS CONTRATOS; 2.5.72. CONTABILIZAÇÃO DE BAIXA DO SALDO CONTÁBIL DOS CONTRATOS PELO FIM DE VIGÊNCIA DE FORMA AUTOMÁTICA; 2.5.73. CADASTRO E CONTABILIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIOS; 2.5.74. PERMITIR O CADASTRO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; 2.5.75. PERMITIR O CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME PAGAMENTOS REALIZADOS AOS CONSÓCIOS; 2.5.76. CONSULTAR NA TELA DE CADASTRO AS CONTABILIZAÇÕES OCORRIDAS DE CARÁTER PATRIMONIAL E DE CONTROLE; 2.5.77. CADASTRAR E GERAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE FORMA AUTOMÁTICA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RPPS; 2.5.78. LANÇAMENTO AUTOMATIZADO DA RECEITA ATRAVÉS DE PARÂMETROS DE CONTA, % DE RATEIO DA FONTE E BANCO, PREVIAMENTE CONFIGURADOS; 2.5.79. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERMITINDO VÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES, CANCELAMENTOS DE DIVERSAS FONTES NO MESMO DECRETO; 2.5.80. EFETIVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOMENTE POR INICIATIVA DO OPERADOR, PERMITINDO QUE A ELABORAÇÃO DO DECRETO NÃO INTERFIRA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GERAR O ATO DE ALTERAÇÃO CONFORME MODELO CONFIGURADO PELA ENTIDADE; 2.5.81. EMITIR DECRETO DE ATO DE ALTERAÇÃO PREVIAMENTE CONFIGURADO, MESCLANDO AS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO CADASTRO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FORMA AUTOMÁTICA. O DOCUMENTO GERADO DEVE FICAR GRAVADO NO SISTEMA; 2.5.82. CADASTRO DOS ATOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM CORREÇÃO AUTOMATIZADA DAS RECEITAS E/OU DESPESAS CONFORME O ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO; 2.5.83. GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO ATO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CONFORME CONFIGURADO NAS RECEITAS E DESPESAS; 2.5.84. CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, CONTROLANDO O SALDO EM SEPARADO NO MOMENTO DO EMPENHO, CONFORME INFORMAÇÃO NO EMPENHO DE GRUPO DE FONTE DO EXERCÍCIO OU DE EXERCÍCIO ANTERIORES, GARANTINDO QUE NÃO SE EMPENHE VALOR DE EXERCÍCIO ANTERIORES MAIOR DO QUE FOI SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT; 2.5.85. CONTROLE CRONOLÓGICO DE DATA E NUMERAÇÃO ÚNICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ONDE ESTE NÚMERO DEVERÁ SER GERADO NO MOMENTO DA GRAVAÇÃO, SEM PROCESSO DE RENUMERAR CONFORME ORIENTAÇÃO DA IN 89/2013 DO TCE/PR, NÃO PERMITINDO LANÇAMENTOS RETROATIVOS; 2.5.86. CONTROLE RIGOROSO DO SALDO DA DOTAÇÃO, PERMITINDO EMPENHAR DENTRO DO LIMITE PREVISTO/ATUALIZADO; 2.5.87. CADASTRO DE HISTÓRICO PADRÃO PARA O EMPENHO; 2.5.88. GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO EMPENHO INTEGRADA AO SISTEMA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO NÚMERO DA REQUISIÇÃO; 2.5.89. GERAÇÃO AUTOMATIZADA DO EMPENHO POR REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE DIVERSAS ORIGENS, PERMITINDO SELEÇÃO DAS REQUISIÇÕES A EMPENHAR; 2.5.90. UM EMPENHO PODE ACEITAR VÁRIAS LIQUIDAÇÕES, EM DOCUMENTOS DISTINTOS E TABELAS SEPARADAS; 2.5.91. POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DE ESTORNO DE EMPENHO; 2.5.92. NÃO PERMITIR A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA FORNECEDORES, SEM A DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONFORME PARAMETRIZAÇÃO REALIZADA PELO USUÁRIO; 2.5.93. NÃO PERMITIR O PROCESSAMENTO (GRAVAÇÃO) DO PAGAMENTO SEM QUE SE EFETIVE CONTABILMENTE TODO O PROCESSO DE PAGAMENTO, OU SEJA, O EMPENHO, A LIQUIDAÇÃO E O PRÓPRIO PAGAMENTO; 2.5.94. VALIDAR NO MOMENTO DO PAGAMENTO SE JÁ HOUVE A		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	INCORPORAÇÃO DO BEM NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO, SE A INCORPORAÇÃO NÃO FOI REALIZADA NÃO PERMITIR O PROSSEGUIMENTO DA GRAVAÇÃO DO PAGAMENTO; 2.5.95. POSSIBILIDADE DE LIMITAR EMPENHOS SEM LICITAÇÃO POR ELEMENTO/DESDOBRAMENTO COM VALIDAÇÃO DE AVISAR OU RECUSAR NO MOMENTO DO EMPENHO; 2.5.96. UMA LIQUIDAÇÃO PODE ACEITAR VÁRIOS PAGAMENTOS, EM DOCUMENTOS DISTINTOS E TABELAS SEPARADAS; 2.5.97. INFORMAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS NAS LIQUIDAÇÕES COM CRÍTICA OBRIGANDO O TOTAL DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SER O MESMO DO VALOR DA LIQUIDAÇÃO, IMPEDINDO O PROGRESSO DO PROCESSO; 2.5.98. OPÇÃO DE ANEXAR O DOCUMENTO FISCAL NA LIQUIDAÇÃO, IDENTIFICAR A CHAVE DE ACESSO OU O LINK DE ACESSO AO DOCUMENTO; 2.5.99. INFORMAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR LIQUIDAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO; 2.5.100. INCORPORAÇÃO DE BENS E OUTROS ATIVOS INTEGRADOS À LIQUIDAÇÃO; 2.5.101. PREVISÃO DAS RETENÇÕES NA LIQUIDAÇÃO COM EFETIVAÇÃO E CONTROLE DE SALDO NOS PAGAMENTOS; 2.5.102. INFORMAÇÃO DAS INICIATIVAS DO PPA NO EMPENHO E LIQUIDAÇÃO PARA CONTROLE DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS; 2.5.103. EMITIR EM UM MESMO ARQUIVO AS NOTAS DO PROCESSO DA DESPESA ENVOLVIDA DE UM DETERMINADO EMPENHO; 2.5.104. ACOMPANHAMENTO DO EMPENHO ATRAVÉS DA TELA INDICANDO OS MOVIMENTOS REALIZADOS (LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTOS, ESTORNOS); 2.5.105. PERMITIR A INCLUSÃO DE ANEXOS NOS PROCESSOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO; 2.5.106. PERMITIR BUSCA DAS LIQUIDAÇÕES DE DIÁRIAS COM AUSÊNCIA DE ANEXO NA LEI/ATO DE CONCESSÃO		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	2.5.107. RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA QUE DEMONSTRA EM ORDEM SEQUENCIAL DE DATA TODOS OS LANÇAMENTOS DE EMPENHO, ESTORNO DE EMPENHO E REVERSÃO DO EMPENHO ORÇAMENTÁRIA E DE RESTOS A PAGAR EM DETERMINADO PERÍODO. O RELATÓRIO POSSUI FILTROS QUE PERMITEM A CONSULTA LÍQUIDA DA DESPESA SEM A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR O PERÍODO; 2.5.108. PAGAMENTO AUTOMATIZADO DE TODAS AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS SELECIONADAS EM UM DETERMINADO PERÍODO; 2.5.109. LANÇAMENTOS BANCÁRIO E CONSIGNAÇÃO A PARTIR DOS PAGAMENTOS, INTEGRANDO AS RETENÇÕES E MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA; 2.5.110. QUALQUER LANÇAMENTO PODE ACEITAR ESTORNOS PARCIAIS OU TOTAIS, COM REVERSÃO AUTOMÁTICA DOS SALDOS; 2.5.111. CADASTRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE ENTIDADE PERMITINDO: 2.5.111.1. REGISTRO DE MAIS DE UMA FONTE DE RECURSO PARA A MESMA CONTA BANCÁRIA; 2.5.111.2. VINCULAÇÃO CONTÁBIL POR FONTE DE RECURSO; 2.5.111.3. ANEXO DO EXTRATO BANCÁRIO; 2.5.111.4. CONSULTA EM TELA DE TODOS OS MOVIMENTOS LIGADOS A UMA DETERMINADA CONTA BANCÁRIA; 2.5.112. PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DO EXTRATO ELETRÔNICO, GERANDO ATRAVÉS DO ARQUIVO LANÇAMENTOS DE APLICAÇÃO, RESGATE E RENDIMENTO DE POUPANÇA; 2.5.113. PREPARAÇÃO DO ARQUIVO DE REMESSA DE PAGAMENTOS AOS BANCOS A PARTIR DE PREVISÃO DE PAGAMENTO, NOS LEIAUTES CNAB240 E OBN, COM BAIXA AUTOMÁTICA A PARTIR DO ARQUIVO DE RETORNO DO BANCO; 2.5.114. RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA REMESSA/RETORNO BANCÁRIA IDENTIFICANDO OS PAGAMENTOS EFETIVADOS E/OU REJEITADOS; 2.5.115. CADASTRO DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTA BANCÁRIAS COM EMISSÃO DA		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		NOTA DE TRANSFERÊNCIA E DA NOTA DE ESTORNO DE TRANSFERÊNCIA; 2.5.116. COMPENSAÇÃO AUTOMATIZADA ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE VÁRIOS MOVIMENTOS E ESTORNOS DE MOVIMENTOS NO PERÍODO INFORMADO; 2.5.117. CONCILIAÇÃO AUTOMATIZADA DE TODOS OS MOVIMENTOS/ESTORNOS NÃO COMPENSADOS; 2.5.118. FECHAMENTO AUTOMATIZADO DA COMPENSAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS QUE NÃO TIVERAM MOVIMENTO NO PERÍODO; 2.5.119. BALANCETE FINANCEIRO TOTAL/SINTÉTICO/ANALÍTICO DAS FONTES DE RECURSO; 2.5.120. RELATÓRIO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO; 2.5.121. GERENCIAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA ORÇAMENTÁRIAS CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 2.5.121.1. CONTROLE DO MOVIMENTO REALIZÁVEL E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.121.2. CADASTRO DE PREVISÃO DE INSCRIÇÃO DO REALIZÁVEL COM EMISSÃO DE NOTA DE INSCRIÇÃO; 2.5.121.3. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO REALIZÁVEL; 2.5.122. CONTROLE DO MOVIMENTO DE CONSIGNAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.123. CADASTRO DE PREVISÃO DE BAIXA DA CONSIGNAÇÃO COM EMISSÃO DA NOTA DE BAIXA; 2.5.124. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO; 2.5.125. GERENCIAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 2.5.125.1. CADASTRO DA DÍVIDA FUNDADA COM CONFIGURAÇÃO DE VINCULAÇÃO CONTÁBIL, SALDO E LANÇAMENTOS AUTOMATIZADOS DA INSCRIÇÃO DOS JUROS E OUTROS ENCARGOS; 2.5.125.2. CADASTRO DE INGRESSO E DA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.125.3. CADASTRO DA BAIXA DA DÍVIDA E		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.125.4. CADASTRO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL DA DÍVIDA E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.125.5. DEMONSTRATIVO DO EXTRATO DA DÍVIDA FUNDADA; 2.5.125.6. ROTINA PARA REALIZAR O EFEITO PERMUTATIVO DE PRECATÓRIOS NÃO VENCIDOS PARA VENCIDOS E NÃO PAGOS GERANDO AUTOMATICAMENTE A BAIXA E INSCRIÇÃO DA DÍVIDA, GUARDANDO O HISTÓRICO DO MOVIMENTO DE CADA PRECATÓRIO E A POSSIBILIDADE DE DESFAZER A MOVIMENTAÇÃO TAMBÉM DE FORMA AUTOMATIZADA; 2.5.126. GERENCIAMENTO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 2.5.126.1. CADASTRO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE EGRESSO E INGRESSO E SEUS RESPECTIVOS ESTORNOS; 2.5.126.2. EMISSÃO DA NOTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DE ESTORNO; 2.5.126.3. CADASTROS DE PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E EMISSÃO DA NOTA DE PREVISÃO; 2.5.126.4. RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS; 2.5.127. RESTOS A PAGAR: 2.5.127.1. INSCRIÇÃO DO SALDO DE RESTOS A PAGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO DA ABERTURA DO EXERCÍCIO; 2.5.127.2. CONSULTA EM TELA DE TODOS OS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR E SEU RESPECTIVO SALDO IMPLANTADO NO EXERCÍCIO; CONSULTA AO EXTRATO DO EMPENHO COM SALDO A PAGAR/LIQUIDAR NO EXERCÍCIO; 2.5.127.3. RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR CONTENDO TODA A SUA EXECUÇÃO; 2.5.128. APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, CONSOLIDADO, DE MODO MENSAL E ANUAL, SENDO POSSÍVEL DISTINGUIR POR FONTES VINCULADAS OU NÃO VINCULADAS; 2.5.129. CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS DE ADIANTAMENTO, COM RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL NA		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DESPESA EFETIVAMENTE REALIZADA E OPÇÃO DE ANEXAR OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE O MESMO POSSA SER DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONCOMITANTE A GRAVAÇÃO DO MESMO; 2.5.130. PERMITIR O PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO DE RECUSO UTILIZADA PELO RESPONSÁVEL TOMADOR DO ADIANTAMENTO, INFORMANDO A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA; 2.5.131. EMITIR DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E SUAS DATAS QUE ORIGINOU O ADIANTAMENTO; 2.5.132. CONTER NO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO AS INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS INFORMADAS PELO TOMADOR DO RECURSO; 2.5.133. O DEMONSTRATIVO DEVERÁ CONTER CAMPOS PARA ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA E O RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO; 2.5.134. O DEMONSTRATIVO PODE SER CONFIGURADO PELO SISTEMA PARA SE ADEQUAR A REALIDADE DA ENTIDADE; 2.5.135. CONTROLE DOS CONVÊNIOS FEDERAIS CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 2.5.135.1. PERMITIR CADASTRAR OS CONVÊNIOS FEDERAIS E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS COM OPÇÃO DE ANEXAR DOCUMENTOS; 2.5.135.2. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO, CONTENDO AS METAS, ETAPAS/FASES, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO; 2.5.135.3. CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO FEDERAL; 2.5.135.4. CADASTRO DA SITUAÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL, COM OPÇÃO DE CADASTROS DE TIPOS DE SITUAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE; 2.5.135.5. CADASTRO HISTÓRICO DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR SE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA OU NÃO E INFORMAÇÕES PARA DESCRIÇÃO DO FATO OCORRIDO;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.5.135.6. PERMITIR VISUALIZAR EM TELA AS INFORMAÇÕES DE ADITIVOS, CONTA BANCÁRIA, SALDO BANCÁRIO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RECEITAS, CONTRAPARTIDA E DESPESAS, DE UM DETERMINADO CONVÊNIO, ONDE PARA CADA CONSULTA, SEJA POSSÍVEL CARREGAR O MOVIMENTO ORIGEM DE MODO AUTOMÁTICO;

2.5.135.7. EMISSÃO DO RESUMO FINANCEIRO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS DE RECURSOS, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, DESPESAS DE RESTITUIÇÕES, QUADRO DE VALOR PREVISTO X REALIZADO E VALOR DA DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE BASEADO NO PERCENTUAL INFORMADO NO CADASTRO DO CONVÊNIO;

2.5.135.8. EMISSÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO FEDERAL COM AS INFORMAÇÕES: DO CADASTRO DO CONVÊNIO; DO PLANO DE TRABALHO COM AS ETAPAS E FASES; DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO; DO PLANO DE APLICAÇÃO POR ETAPA/FASE E CONSOLIDADO; DAS CONTAS BANCÁRIAS DO CONVÊNIO; DOS RESPONSÁVEIS; DA SITUAÇÃO DO CONVÊNIO; DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS; DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS VINCULADOS AO CONVÊNIO; DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR EXERCÍCIO E CONSOLIDADA POR TIPO DE RECEITA; DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA; DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR EXERCÍCIO E TIPO DE CUSTEIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS POR ELEMENTO DA DESPESA E TIPO DE CUSTEIO; E SALDOS BANCÁRIOS POR EXERCÍCIO/MÊS E SENDO POSSÍVEL ESCOLHER QUAIS DESSAS INFORMAÇÕES SERÁ EMITIDA NO EXTRATO;

2.5.135.9. VALIDAR PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, COM AS OPÇÕES DE "NÃO VALIDAR", "AVISAR" OU "RECUSAR", E CONFORME O PARÂMETRO SELECIONADO CONTROLAR A SUA EXECUÇÃO ATÉ SEU EMPENHAMENTO.

2.6.136. CONTROLE DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONTENDO AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:

2.5.136.1. CADASTRO DE BENEFICIÁRIAS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		VALIDADE E CHAVE DE AUTENTICIDADE; 2.5.136.2. CADASTRO DO INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA SUBVENÇÃO SOCIAL (CONTRATO, ACORDO OU TERMO), ADITIVOS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORIGEM DA DESPESA/FONTE, DEVOLUÇÃO DE SALDO, ETAPA/FASE, PARTÍCIPE, LEGISLAÇÃO, OUTRAS RECEITAS, PLANO DE APLICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SALDO BANCÁRIO E ANEXOS; 2.5.136.3. LISTAGEM DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA; 2.5.136.4. CADASTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVOLUÇÃO DE SALDO, SALDO BANCÁRIO, OUTRAS RECEITAS, CONSULTA EMPENHOS, CONTA BANCÁRIA, RELATÓRIOS, FECHAMENTO, E EXPORTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS POR PARTE DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS VIA WEB; 2.5.136.5. CONTROLE DE OPERADORES QUE TERÃO ACESSO AO CADASTRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA WEB; 2.5.136.6. IMPRESSÃO E VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO VIA WEB; 2.5.136.7. RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS DETALHANDO A EXECUÇÃO DA DESPESA; 2.5.136.8. IMPORTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA NO SIT DO TCE-PR; 2.5.137. INTEGRAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS: 2.5.137.1. IMPORTAÇÃO DOS DADOS GERADOS PELO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, GERANDO RECONHECIMENTO PRÉVIO DOS DIREITOS A RECEBER, LANÇAMENTO CONTÁBIL DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA, REALIZAÇÃO DA RECEITA CONTROLANDO SE O CRÉDITO ESTAVA RECONHECIMENTO PREVIAMENTE OU NÃO, COM POSSIBILIDADES DE ESTORNOS CONFORME METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL; 2.5.137.2. RELATÓRIOS PRÉVIOS DE CONFERÊNCIA E IMPRESSÃO DO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO; 2.5.137.3. IMPORTAÇÃO DOS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, RETENÇÕES (RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA) E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO OS LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS DE		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		RECONHECIMENTOS DOS PASSIVOS E PROVISÕES (13º SALÁRIO, FÉRIAS, ETC.); 2.5.137.4. RELATÓRIOS PRÉVIOS DE CONFERÊNCIA; 2.5.137.5. PERMITIR VISUALIZAR NOS EMPENHOS GERADOS PELA INTEGRAÇÃO DA FOLHA, OS SERVIDORES E SEUS RESPECTIVOS VALORES; 2.5.137.6. CONTROLE PATRIMONIAL FÍSICO E CONTÁBIL INTEGRADO, COM AS TABELAS NA MESMA BASE DE DADOS; 2.5.138. GERAÇÃO DE DADOS PARA OUTRAS ENTIDADES DE CONTROLE COM EXPORTAÇÃO PARA: 2.5.138.1. SECRETARIA DE RECEITA PREVIDENCIÁRIA; 2.5.138.2. RECEITA FEDERAL; 2.5.138.3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO; 2.5.138.4. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE; 2.5.138.5. RELATÓRIOS DE APOIO PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DCA: BALANÇO PATRIMONIAL, RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESA POR FUNÇÃO, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, DESPESA POR FUNÇÃO – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIAL; 2.5.138.6. MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL (SICONFI-MSC) ; 2.5.138.7. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES PARA EXPORTAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC); 2.5.138.8. PERMITIR À EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC); 2.5.138.9. BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, SENDO POSSÍVEL NO BALANCETE A VISUALIZAÇÃO CONSOLIDADA E POR INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR; 2.5.138.10. POSSIBILIDADE DE CADASTRAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS MANUAIS; 2.5.138.11. CONTROLE DE FECHAMENTO E REABERTURA DA MSC, NÃO PERMITINDO LANÇAMENTOS EM PERÍODO FECHADO,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VALIDANDO TAMBÉM O FECHAMENTO DO EXECUTIVO SE POSSUIR INTEGRAÇÃO ENTRE ENTIDADES NO MESMO BANCO DE DADOS;
2.5.139. PERMITIR A REINICIALIZAÇÃO DA SENHA PELO PRÓPRIO USUÁRIO ATRAVÉS DE ENVIO PARA O E-MAIL CADASTRADO, GERANDO UM TOKEN DE VALIDAÇÃO;

2.6. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS

2.6.1. CADASTRO DE PROGRAMAS/MÁQUINAS INTEGRADO AO PATRIMÔNIO. OS PROGRAMAS OU MÁQUINAS SOB CONTROLE DO SISTEMA DE FROTAS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SOMENTE ATUALIZADO OS DADOS INERENTES AO SISTEMA DE FROTAS, NÃO PERMITINDO ALTERAÇÃO DOS DADOS ORIGINAIS DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

2.6.2. OS VALORES DE AQUISIÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA NÃO PODEM SER DIGITADOS NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, MAS DEVEM SER CONSULTADOS POR ESTE SISTEMA;

2.6.3. OS PROGRAMAS DEVEM SER CLASSIFICADOS POR ESPÉCIE/MARCA/MODELO (PREVIAMENTE CADASTRADOS);

2.6.4. DEVE HAVER UM CADASTRO DE CATEGORIA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA;

2.6.5. CADASTRO DE MOTORISTAS INTEGRADO AO CADASTRO DE PESSOAS E SERVIDORES. E O MOTORISTA DEVE ESTAR MESMO CADASTRO DE PESSOAS DA CONTABILIDADE, COM SUA MATRÍCULA DO RH E NÃO DEVE HAVER DUPLICIDADE DE CADASTRO;

2.6.6. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DOS MOTORISTAS COM CONTROLES DE VENCIMENTO;

2.6.7. CONTROLE DE PONTUAÇÃO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DAS PONTUAÇÕES/SITUAÇÃO DA CNH ATUALIZADAS COM AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN, COM A PONTUAÇÃO CONFERIDA DE ACORDO COM O TIPO DE INFRAÇÃO;

2.6.8. CADASTRO DE CURSOS ADICIONAIS E VINCULAÇÃO COM OS MOTORISTAS, DEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		PERMITIR A VISUALIZAÇÃO NO CADASTRO DO MOTORISTA INFORMANDO O TIPO E DATA DE VALIDADE DO CURSO. 2.6.9. CADASTRO DE FORNECEDORES INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE, DEVENDO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, VINCULAR COM A ATIVIDADE PERMITIDA (ABASTECIMENTO, LAVAGEM, MANUTENÇÃO, ETC); 2.6.10. CADASTRO DE ACESSÓRIOS NOS PROGRAMAS, INTEGRADO COM O CADASTRO DE PRODUTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS: 2.6.11. INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS POR PROGRAMA, ATRIBUINDO UM CÓDIGO PARA CADA PEÇA, PERMITINDO SEU RASTREAMENTO; 2.6.12. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO ACESSÓRIO NO CADASTRO DE PROGRAMA; 2.6.13. CONTROLE DA VALIDADE DE CADA ACESSÓRIO, INDICANDO SUA TROCA, REPARO OU RECARGA; 2.6.14. CONTROLE DE ABASTECIMENTO: 2.6.14.1. PODE SER EXTERNO, EM POSTOS CONTRATADOS POR LICITAÇÃO OU EVENTUAL, OU INTERNO, NA BOMBA DO MUNICÍPIO; 2.6.14.2. O COMBUSTÍVEL É UM PRODUTO CADASTRADO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS; 2.6.14.3. QUANDO O ABASTECIMENTO SE DÁ POR LICITAÇÃO, DEVE PROPORCIONAR O CONTROLE DE SALDOS, IMPEDINDO O ABASTECIMENTO FORA DOS LIMITES; 2.6.14.4. AS LICITAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS SÃO GRAVADAS APENAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS E DEVEM APENAS SER CONSULTADAS PARA VISUALIZAÇÃO DO SALDO, NO SISTEMA DE FROTAS; 2.6.14.5. DEVE INDICAR AS MÉDIAS DE CONSUMO E PREÇOS UNITÁRIOS DE ABASTECIMENTO POR PROGRAMA; 2.6.15. CADASTRO DE MANUTENÇÃO COM AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS E LANÇAMENTO DAS ORDENS SERVIÇO, INFORMANDO PRODUTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS, CONTENDO A IMPORTAÇÃO DO XML DAS NOTAS PARA REGISTRO; 2.6.16. CONTROLES DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA POR:		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		2.6.16.1. MOTORISTA; 2.6.16.2. DESTINO; 2.6.16.3. PERÍODO; 2.6.16.4. CONTROLE DE HODÔMETRO/HORÍMETRO; 2.6.16.5. CADASTRO DE INFRAÇÕES/MULTAS; 2.6.16.6. OCORRÊNCIAS DIVERSAS; 2.6.16.7. AGENDAMENTO PRÉVIO; 2.6.17. CONTROLE DE PNEUS INTEGRADO COM O CADASTRO DE PRODUTOS DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, INDIVIDUALIZANDO CADA PNEU; 2.6.18. CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO DOS PNEUS POR PROGRAMA E POSIÇÃO; 2.6.19. CONTROLE DAS DATAS DE RECAPAGEM DOS PNEUS; 2.6.20. RASTREAMENTO DA FROTA: 2.6.20.1. CADASTRO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA EM QUE ESTÁ INSTALADO; 2.6.20.2. VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS DA FROTA EM MAPA; 2.6.20.3. VISUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS EM MAPA, COM INDICAÇÃO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE COM DATAS E HORÁRIOS DE CADA MEDIÇÃO; 2.6.21. CONTROLE DE ACESSO DO OPERADOR POR: LOCAL DE LOTAÇÃO DO PROGRAMA E TIPO DE MOVIMENTAÇÃO (ABASTECIMENTO, UTILIZAÇÃO, SERVIÇOS, ETC); 2.6.22. POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS DADOS DE UTILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, VIA ARQUIVO "TXT", CONFORME LEIAUTE FORNECIDO PELA ENTIDADE, GERANDO ASSIM OS LANÇAMENTOS NECESSÁRIOS; 2.6.23. RELATÓRIOS: 2.6.23.1. ABASTECIMENTOS DE PROGRAMAS: CÁLCULO DE PREÇO MÉDIO POR LITRO, MÉDIA DE CONSUMO POR PROGRAMA, MODELO, MARCA, ESPÉCIE; 2.6.23.2. ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL EM ORDEM DECRESCENTE DE CONSUMO POR MODELO DE PROGRAMA; 2.6.23.3. DESPESAS DOS PROGRAMAS: TODAS AS DESPESAS REFERENTES A UM PERÍODO (ABASTECIMENTOS, IMPOSTOS, MANUTENÇÃO); 2.6.23.4. UTILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS: PERÍODO, MOTORISTA, DESTINO; 2.6.24. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO ATRAVÉS			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DE ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO "FITCARD" E "VALECARD" OU QUALQUER SISTEMA A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, ONDE SEJA POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO MEDIANTE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS;

2.6.25. POSSUIR ROTINA DE GERAÇÃO DE ABASTECIMENTOS POR SOLICITAÇÕES AUTORIZADAS PELA ENTIDADE, ONDE O FRENTISTA DO POSTO FORNECEDOR, INICIA O LANÇAMENTO NA HORA DO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO VIA WEB, POR LINK FORNECIDO PELA ENTIDADE, NÃO PERMITINDO ABASTECIMENTO DIFERENTES COM A MESMA ORDEM E POSTERIORMENTE APÓS CONFERENCIA E LIBERAÇÃO DO RESPONSÁVEL IMPORTAR ESSES LANÇAMENTOS DE ABASTECIMENTOS;

2.6.26. EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA O SIM-AM (TCE-PR);

2.6.27. SISTEMA DEVE RODAR EM AMBIENTE WEB – INTERNET E INTRANET;

2.7. MÓDULO DE CONTROLE INTERNO

2.7.1. CADASTRO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO, INTEGRADO COM O CADASTRO DE PESSOAS E SERVIDORES DA CONTABILIDADE;

2.7.2. CADASTRO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS NOMEADOS PARA RESPONDER AO CONTROLE INTERNO;

2.7.3. CADASTRO DE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES;

2.7.4. CADASTRO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PERIÓDICOS COM AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

2.7.4.1. PERIODICIDADE E A OCASIÃO DE ATUAÇÃO DO PROCEDIMENTO;

2.7.4.2. EMBASAMENTO LEGAL;

2.7.4.3. CADASTRO DE QUESTIONÁRIOS, ONDE OS ITENS DE AVALIAÇÃO POSSUAM A OPÇÃO DE ESTAR ATIVO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A EXCLUSÃO DO MESMO EM CASOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO PELO QUAL O ITEM NÃO SEJA APLICADO;

2.7.4.4. LOCAL E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		2.7.4.5. VINCULAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO; 2.7.4.6. MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO PARA O PARECER DO CONTROLADOR, SENDO POSSÍVEL A CONFIGURAÇÃO DO RELATÓRIO PELO O USUÁRIO; 2.7.5. POSSIBILIDADE DE ATIVAR/DESATIVAR PROCEDIMENTO PERIÓDICOS JÁ CADASTRADOS; 2.7.6. PERMITIR INSTAURAR VÁRIOS PROCEDIMENTOS DE MODO AUTOMÁTICO; 2.7.7. CADASTRO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (PROCEDIMENTOS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2.7.7.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES; 2.7.7.2. APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO; 2.7.7.3. CONTROLE DO LOCAL (SECRETARIA) DE APLICAÇÃO E PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO; 2.7.7.4. ANEXOS DE COMPROVANTES/JUSTIFICATIVAS; 2.7.7.5. CONSULTA DAS PENDÊNCIAS: ATIVIDADES EM ANDAMENTO, QUESTIONÁRIOS EM ABERTO; 2.7.7.6. REGISTRO DE TODAS AS MENSAGENS TROCADAS ENTRE OS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO E OS RESPONSÁVEIS NOS LOCAIS, NA PRÓPRIA TELA DO PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO CONTROLE INTERNO; 2.7.7.7. REGISTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AO RETORNO DO QUESTIONÁRIO VINCULADO AO PROCEDIMENTO INSTAURADO; 2.7.7.8. STATUS REFERENTE AO PROCEDIMENTO INSTAURADO; 2.7.7.9. POSSIBILIDADE DE IMPRIMIR O QUESTIONÁRIO DO PROCEDIMENTO INSTAURADO; 2.7.8. RELATÓRIOS GERENCIAIS: 2.7.8.1. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS; 2.7.8.2. ESTATÍSTICAS DOS QUESTIONÁRIOS E PROCEDIMENTOS INSTAURADOS CONTENDO INFORMAÇÕES GRÁFICAS; 2.8. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL 2.8.1. CADASTRO DE BENS DA INSTITUIÇÃO COM CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, PLAQUETA, DETALHAMENTO,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		NATUREZA, UTILIZAÇÃO, CATEGORIA, TIPO DE PROPRIEDADE, DATA DE AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DO BEM, DATA DE INCORPORAÇÃO, DATA DE DESINCORPORAÇÃO, VALOR, NÚMERO DO EMPENHO, NÚMERO DE SÉRIE, VIDA ÚTIL ESTIMADA, DATA DE TÉRMINO DE GARANTIA, NÚMERO DA NOTA FISCAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL (SE BEM IMÓVEL), FORNECEDOR, DADOS DO TIPO DE MEDIDOR (SE PROGRAMA) E SALDO ANTERIOR DO BEM; 2.8.2. PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DOS BENS POR GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE; 2.8.3. PERMITIR ANEXAR IMAGEM AO BEM; 2.8.4. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS; 2.8.5. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DAS OCORRÊNCIAS DOS BENS; 2.8.6. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DOS CONTROLES DOS BENS POR TIPO DE CONTROLE COM DATA DE VENCIMENTO DO CONTROLE E CAMPO PARA IDENTIFICAR OS CONTROLES CONCLUÍDOS; 2.8.7. PERMITIR CADASTRO HISTÓRICO DO RESPONSÁVEL E LOCAL DO BEM; 2.8.8. POSSUIR CADASTRO DA ENTIDADE DE ORIGEM DO BEM EM CASO DE CISÃO/FUSÃO; 2.8.9. POSSUIR CAMPOS DISTINTOS PARA BENS IMÓVEIS: MEDIDA DO BEM, COORDENADA GEOGRÁFICA, MATRÍCULA, NÚMERO DE REGISTRO, CARTÓRIO E LOCALIZAÇÃO DO BEM; 2.8.10. POSSIBILITAR CONSULTAR NA TELA DO BEM SUA MOVIMENTAÇÃO, INVENTÁRIOS VINCULADOS E SEU VÍNCULO COM OBRA/INTERVENÇÃO; 2.8.11. RELATÓRIOS DOS BENS COM FILTROS DIVERSOS E ORDENAÇÃO POR CONTÁBIL, POR CLASSIFICAÇÃO (GRUPO/SUBGRUPO E CLASSE), POR LOCAL, POR RESPONSÁVEL, POR PLAQUETA E POR FORNECEDOR; 2.8.12. RELATÓRIO DE BENS COM SALDO INICIAL NO EXERCÍCIO, SALDO NA DATA INFORMADA, COM OPÇÃO PARA FILTRAR SOMENTE OS BENS QUE POSSUEM SALDO E SOMENTE OS BENS COM SALDO ZERADO; 2.8.13. POSSUIR CADASTRO DE BENS EM LOTE; 2.8.14. PERMITIR CADASTRO DE COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS COM IDENTIFICAÇÃO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DOS MEMBROS, TIPO DE ATRIBUIÇÃO, E INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO; 2.8.15. POSSIBILITAR O LANÇAMENTO DE BENS DE TERCEIROS, BEM COMO SUA BAIXA; 2.8.16. PERMITIR DENTRO DO MÓDULO PATRIMÔNIO A INCORPORAÇÃO DOS BENS INTEGRADO PELA LIQUIDAÇÃO; 2.8.17. POSSUIR TELA DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS (LANÇAMENTOS DE INCORPORAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO); 2.8.18. PERMITIR MOVIMENTAÇÃO DOS BENS EM LOTE DE INCORPORAÇÃO E LOTE DE BAIXA DOS BENS; 2.8.19. POSSUIR CADASTRO DE ESTORNO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS; 2.8.20. POSSUIR CADASTRO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE BENS E ENTRE CONTÁBEIS; 2.8.21. POSSUIR CADASTRO DA RECEITA POR ALIENAÇÃO DE BENS E VÍNCULO COM OS BENS ALIENADOS PARA REGISTRO DA BAIXA CONTÁBIL; 2.8.22. PERMITIR CADASTRO DE APÓLICE COM CAMPOS PARA IDENTIFICAR: NÚMERO DA APÓLICE, INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA, SITUAÇÃO DA APÓLICE, NÚMERO DO PROCESSO NA SUSEP, SEGURADORA, CORRETOR, TIPO DE COBERTURA, FRANQUIA, VALOR DA COBERTURA, VALOR UTILIZADO, PARCELAS, VENCIMENTO E VALOR DAS PARCELAS, VINCULAÇÃO COM EMPENHO, VINCULAÇÃO COM CADASTRO DO BEM; 2.8.23. PERMITIR CADASTRO GERAIS DE TIPOS CONFORME O CRITÉRIO DA ENTIDADE PARA: TIPO DE CONSERVAÇÃO, TIPO DE OCORRÊNCIA, TIPOS DE CONTROLE, TIPO DE COBERTURA DE APÓLICE, E TIPO DE ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO DE BENS; 2.8.24. PERMITIR O CADASTRO DE CABEÇALHO E RODAPÉ DO TERMO DE RESPONSABILIDADE, DE CARGA, DE BAIXA E DE TRANSFERÊNCIA DE BENS, BEM COMO PERMITIR CRIAR MAIS DE UM MODELO PARA O MESMO TERMO; 2.8.25. PERMITIR O CADASTRO DE CLASSES DE DEPRECIAÇÃO, COM CAMPOS DE VIDA ÚTIL, TAXA ANUAL, TAXA MENSAL, TIPO DE CÁLCULO E CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL PARA VINCULAR A CONTA DE INCORPORAÇÃO, DE DEPRECIAÇÃO, E A		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CONTA CONTÁBIL DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA, BEM COMO O EVENTO CONTÁBIL; 2.8.26. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO NO CADASTRO DOS BENS MÓVEIS, COM CAMPOS PARA INDICAR O MÊS DE INÍCIO, A CLASSE DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL; 2.8.27. POSSUIR ROTINA QUE VINCULE A CONFIGURAÇÃO DE CLASSE DE DEPRECIAÇÃO, MÊS DE INÍCIO E VALOR RESIDUAL EM VÁRIOS BENS SELECIONADOS; 2.8.28. POSSUIR ROTINA DE CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS PERMITINDO UM LANÇAMENTO POR MÊS OU LANÇAMENTO ACUMULADO; 2.8.29. BLOQUEAR LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE MOVIMENTAÇÃO NOS BENS SE O PERÍODO ESTIVER FECHADO; 2.8.30. EMITIR RELATÓRIO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS RESUMIDO/DETALHADO, POR CONTA CONTÁBIL E POR CLASSE DE BENS COM OPÇÃO DE FILTRAR POR BEM, POR CONTA CONTÁBIL E SOMENTE OS BENS QUE ATINGIRAM O VALOR RESIDUAL; 2.8.31. POSSUIR CADASTRO DE INVENTÁRIO DE BENS COM CAMPOS PARA DATA DE INÍCIO E FECHAMENTO; 2.8.32. POSSUIR NO INVENTÁRIO DE BENS, ROTINA QUE PERMITA VINCULAR OS BENS ATRAVÉS DE FILTROS POR LOCAL, RESPONSÁVEL, FORNECEDOR, EMPENHO, NOTA FISCAL, DATA DE AQUISIÇÃO, DATA DE INCORPORAÇÃO FÍSICA, BENS COM SALDO EM DETERMINADA DATA, CATEGORIA DO BEM, GRUPO, SUBGRUPO E CLASSE, E POR NOME DO BEM; 2.8.33. POSSUIR RELATÓRIO QUE PERMITA FILTRAR SOMENTE OS BENS EM INVENTÁRIO; 2.8.34. POSSUIR BLOQUEIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS VINCULADOS AO INVENTÁRIO; 2.8.35. PERMITIR EXPORTAÇÃO DO INVENTÁRIO EM ARQUIVO E PERMITIR IMPORTAÇÃO DO INVENTÁRIO EM ARQUIVO COM OS DADOS ATUALIZADOS NO RETORNO; 2.8.36. PERMITIR A CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO INDIVIDUAL DO BEM NO CADASTRO DE RETORNO DO INVENTÁRIO;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	2.8.37. EMITIR RELATÓRIO DE ANÁLISE DE BENS COM COMPARATIVO DO VALOR ATUAL NO SISTEMA COM O VALOR AVALIADO NO RETORNO; 2.8.38. EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO DO INVENTÁRIO POR CONTÁBIL COM VALOR ATUAL NO SISTEMA COMPARADO AO VALOR DE REAVALIAÇÃO; 2.8.39. EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO DO INVENTÁRIO POR CONTÁBIL DETALHANDO OS VALORES POR BEM, COM VALOR ATUAL NO SISTEMA COMPARADO AO VALOR DE REAVALIAÇÃO; 2.8.40. EMITIR O RELATÓRIO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO BEM, DEMONSTRANDO SOMENTE OS CAMPOS COM DIFERENÇAS ENTRE A SITUAÇÃO CADASTRAL DO BEM NO SISTEMA E A SITUAÇÃO CADASTRAL NO RETORNO; 2.8.41. POSSUIR ROTINA QUE SIMULA O FECHAMENTO DO INVENTÁRIO, EMITINDO UM RELATÓRIO DE CRÍTICAS ANTES DO FECHAMENTO; 2.8.42. POSSUIR ROTINA QUE REALIZA NO FECHAMENTO DO INVENTÁRIO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL E LOCAL, A REAVALIAÇÃO A MAIOR OU MENOR E A INCORPORAÇÃO DE BENS NOVOS PERTENCENTES AO INVENTÁRIO, MAS NÃO LOCALIZADOS NO CADASTRO DA ENTIDADE; 2.8.43. EMITIR A FICHA CADASTRAL DO BEM, COM OPÇÃO DE DETALHAR A MOVIMENTAÇÃO DO BEM E OPÇÃO DE CONFIGURAR A EMISSÃO DE ASSINATURAS; 2.8.44. PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TIPOS DE CONTROLES; 2.8.45. PERMITIR EMISSÃO DO TERMO DE CARGA DOS BENS COM FILTROS POR LOCAL, RESPONSÁVEL PELO BEM E RESPONSÁVEL PELO LOCAL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO; 2.8.46. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUALIZADO POR BEM OU A RELAÇÃO DE BENS POR RESPONSÁVEL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO;		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		2.8.47. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE BAIXA DE BENS INDIVIDUALIZADO POR BEM OU A RELAÇÃO DE BENS POR RESPONSÁVEL, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO; 2.8.48. PERMITIR A EMISSÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS COM FILTROS PELO LOCAL E RESPONSÁVEL DE ORIGEM E LOCAL E RESPONSÁVEL DE DESTINO DA TRANSFERÊNCIA, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DO TEXTO DO CABEÇALHO E RODAPÉ NO CORPO DO RELATÓRIO; 2.8.49. POSSUI A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE APÓLICES COM FILTROS POR PERÍODO DE VIGÊNCIA, STATUS DA APÓLICE, SEGURADORA, CORRETOR, BEM SEGURADO E TIPO DE COBERTURA, DETALHANDO AS INFORMAÇÕES DE COBERTURAS, PARCELAS E BENS SEGURADOS; 2.8.50. EMITIR RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E A RELAÇÃO DE BENS QUE DEMONSTRE OS VALORES DE SALDO ANTERIOR, INCORPORAÇÃO, DESINCORPORAÇÃO E SALDO FINAL, COM FILTRO POR CÓDIGO DE BEM E CONTA CONTÁBIL; 2.8.51. EMITIR RELATÓRIO DE SALDO CONTÁBIL DO BEM, DEMONSTRANDO O SALDO FINAL DO BEM EM DETERMINADO INTERVALO DE DATAS; 2.8.52. EMITIR RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E TIPO DE MOVIMENTO DOS BENS QUE DEMONSTRE OS VALORES DE SALDO ANTERIOR, INCORPORAÇÃO, DESINCORPORAÇÃO E SALDO FINAL; 2.8.53. EMITIR RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS COM OPÇÃO DE DETALHAR A DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO; 2.8.54. PERMITIR A IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DO PATRIMÔNIO; 2.8.55. POSSUIR ROTINA QUE REALIZA A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL/LOCAL DOS BENS PATRIMONIAIS EM LOTE COM OPÇÃO DE PARAMETRIZAR O ENVIO DE E-MAIL DE AVISO AO RESPONSÁVEL; 2.8.56. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS EM LOTE; 2.8.57. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

OCORRÊNCIA DOS BENS EM LOTE;
2.8.58. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA TIPOS DE CONTROLE DOS BENS EM LOTE;
2.8.59. POSSUIR ROTINA QUE REGISTRA A DATA DE DESINCORPORAÇÃO DOS BENS EM LOTE;
2.8.60. POSSUIR ROTINA QUE ATUALIZA O CADASTRO DOS BENS QUE PERTENCEM AO MESMO LOTE;
2.8.61. POSSUIR ROTINA QUE TRANSFERE O SALDO DE BENS ENTRE CONTÁBEIS.

2.9. MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.9.1. ESTE MÓDULO DEVERÁ PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RECEPCIONAR AS DECLARAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO MODELO CONCEITUAL DA ABRASF PARA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VERSÃO 3.1 OU SUPERIOR;
2.9.2. PERMITE ACESSO AO SISTEMA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL;
2.9.3. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO, UTILIZANDO O CADASTRO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO BEM COMO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DAS EMPRESAS PARA LIBERAR ACESSO AOS MÓDULOS BEM COMO PARA LANÇAMENTO DE VALORES DEVIDOS PELAS INSTITUIÇÕES (GUIA DE LANÇAMENTO DO ISS DEVIDO);
2.9.4. PERMITE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS REALIZAREM SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA, DETERMINANDO O RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
2.9.5. PERMITE AO FISCO MUNICIPAL GERENCIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO REALIZADAS POR PARTES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POSSIBILITANDO LIBERAÇÃO OU RECUSA DA SOLICITAÇÃO;
2.9.6. PERMITE AO FISCO MUNICIPAL DEFINIR OS PARÂMETROS PREVISTOS NO MANUAL DA DES-IF VERSÃO 3.1
2.9.7. PERMITE QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS REALIZAREM O ENVIO DO ARQUIVO REFERENTE AO MÓDULO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS, CONTENDO TODAS AS CONTAS DE RESULTADO CREDORAS COM VINCULAÇÃO DAS CONTAS INTERNAS À CODIFICAÇÃO DO COSIF E SEU RESPECTIVO ENQUADRAMENTO DAS CONTAS TRIBUTÁVEIS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03; 2.9.8. O MÓDULO DESIF DEVERÁ ESTAR PREPARADO PARA RECEBER E VALIDAR OS ARQUIVOS: 2.9.8.1. TELA PARA ENVIO DO MÓDULO INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS CONFORME LAYOUT DESIF VERSÃO 3.1; 2.9.8.2. TELA PARA ENVIO DO MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL CONFORME LAYOUT DESIF VERSÃO 3.1; 2.9.8.3. TELA PARA ENVIO DO MÓDULO APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN, CONFORME LAYOUT DESIF VERSÃO 3.1; 2.9.8.4. TELA PARA ENVIO DO MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS CONFORME LAYOUT DESIF VERSÃO 3.1; 2.9.9. APÓS O ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ISS, É POSSÍVEL O ENVIO DE UMA RETIFICADORA INFORMANDO O NÚMERO DO PROTOCOLO A SER RETIFICADO; 2.9.10. CADA ARQUIVO ENVIADO PELO BANCO DEVERÁ RECEBER UM NÚMERO DE PROTOCOLO CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DO MESMO QUE SERÁ ENVIADO PARA O E- MAIL DO RESPONSÁVEL CADASTRADO; 2.9.11. AO RECEBER COM SUCESSO O ARQUIVO DE DECLARAÇÃO MENSAL O SISTEMA DEVERÁ GERAR AUTOMATICAMENTE EMISSÃO DO DOCUMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO DE FORMA INTEGRADA COM O SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA; 2.9.12. AO RECEBER ARQUIVOS INCONSISTENTES, O SISTEMA DEVE EMITIR LISTAGEM DAS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; 2.9.13. DEVE SER POSSÍVEL À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISUALIZAR AS INCONSISTÊNCIAS GERADAS NO ENVIO DOS ARQUIVOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	2.9.14. DEVE DISPONIBILIZAR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TELA DE GERENCIAMENTO NA QUAL SERÁ POSSÍVEL VISUALIZAR E PESQUISAR TODOS OS ARQUIVOS ENVIADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FILTRANDO INFORMAÇÕES COMO RAZÃO SOCIAL, COMPETÊNCIA, MÓDULO, TIPO DE ENVIO NORMAL OU RETIFICADO E NÚMERO DE PROTOCOLO. OS FILTROS DEVEM CONTER OPERADORES CONFIGURÁVEIS DE CONSULTA COMO: MENOR OU IGUAL, MAIOR OU IGUAL, IGUAL, CONTÉM, NÃO CONTÉM, CONTIDO EM, NÃO CONTIDO EM, INICIA COM, TERMINA COM E ENTRE, ALÉM DE PERMITIR EXIBIR OU OCULTAR O SELETOR DE COLUNAS, PERMITIR TAMBÉM A ORDENAÇÃO DAS COLUNAS DISPONÍVEIS NA CONSULTA, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR MAIS DE UMA COLUNA AO MESMO TEMPO PARA ORDENAR OS DADOS NOS FORMATOS ASCENDENTE (DO MENOR PARA O MAIOR) E DESCENDENTE (DO MAIOR PARA O MENOR), SELECIONAR A QUANTIDADE DE ITENS QUE PODEM SER EXIBIDOS POR PÁGINA E GERAR OS DADOS FILTRADOS EM TELA EM PLANILHA EXCEL; 2.9.15. RELATÓRIO CONTENDO DADOS DO BALANCETE SEMESTRAL IMPORTADO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM PDF OU EXCEL; 2.9.16. EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONTENDO OS DADOS DE ISS RETIDO, ISS DEVIDO, DEPENDÊNCIA OBTIDOS ATRAVÉS DA APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN (MÓDULO 2) EM PDF OU EXCEL; 2.9.17. EMISSÃO DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL (MÓDULO 1) ENVIADO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EM PDF OU EXCEL; 2.9.18. DISPOR DE FUNCIONALIDADE PARA MANTER HISTÓRICO DO PLANO DE CONTAS JÁ UTILIZADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO APRESENTAR SINCRONIZAÇÃO ENTRE AS VERSÕES DOS PLANOS DE CONTAS IMPORTADOS, SINALIZANDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS; 2.9.19. DEVE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TELA DE CONSULTA EM FORMA DE TABELA DINÂMICA, NA QUAL SERÁ			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	POSSÍVEL GERENCIAR CONTAS E VALORES, EXIBINDO EM UM SÓ LUGAR AS INFORMAÇÕES COMO MÊS, ANO, CONTA PGCC, DEPENDÊNCIA, CÓDIGO TRIBUTAÇÃO DESIF, CONTA COSIF, CÓDIGO CORRESPONDENTE DA LC116 E VALORES DECLARADOS PELAS INSTITUIÇÕES, PODENDO AINDA, FILTRAR POR MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO MESMO TEMPO; 2.9.20. A TABELA DOS DADOS EXIBIDOS, DEVERÁ PERMITIR REALIZAR CONSULTA COM DIVERSOS OPERADORES EM SUAS RESPECTIVAS COLUNAS, TAIS COMO: MENOR OU IGUAL, MAIOR OU IGUAL, IGUAL, CONTÉM, NÃO CONTÉM, CONTIDO EM, NÃO CONTIDO EM, INICIA COM, TERMINA COM E ENTRE; BEM COMO PERMITIR EXIBIR OU OCULTAR O SELETOR DE COLUNAS, PERMITIR TAMBÉM A ORDENAÇÃO DAS COLUNAS DISPONÍVEIS NA CONSULTA, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR MAIS DE UMA COLUNA AO MESMO TEMPO PARA ORDENAR OS DADOS NOS FORMATOS ASCENDENTE (DO MENOR PARA O MAIOR) E DESCENDENTE (DO MAIOR PARA O MENOR), SELECIONAR A QUANTIDADE DE ITENS QUE PODEM SER EXIBIDOS POR PÁGINA E GERAR OS DADOS FILTRADOS EM TELA, PODENDO GERAR PLANILHA EXCEL; 2.9.21. POSSIBILIDADE DE FAVORITAS E GERENCIAR OPÇÕES FAVORITAS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO; 2.10. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS 2.10.1. CADASTRO DE FORNECEDORES COM QUADRO SOCIETÁRIO, CERTIDÕES E CONTAS DE DESPESA COMPARTILHADOS COM A CONTABILIDADE. EMITIR DOCUMENTOS PARA O FORNECEDOR ATRAVÉS DE MODELOS ESTIPULADOS PELA ENTIDADE. LANÇAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE LANÇAMENTOS PARA O FORNECEDOR COM MARCAÇÃO PARA BLOQUEIO/DESBLOQUEIO E CONTROLE DE DATA INICIAL E FINAL; 2.10.2. POSSUIR A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO “ONLINE” DE FORNECEDORES, COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA DO CADASTRO NA ENTIDADE. POSSUIR ROTINA		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	PARA APROVAÇÃO OU NÃO DESTE CADASTRO, PELO RESPONSÁVEL; 2.10.3. CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PERMITINDO CLASSIFICAÇÃO EM GRUPOS E SUBGRUPOS; 2.10.4. CADASTRO DE UNIDADE DE MEDIDA RELACIONADA A UNIDADE DE MEDIDA FORNECIDA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ); 2.10.5. CADASTRO DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO: PERMANENTE, ESPECIAL, PREGOEIROS E LEILOEIROS, INFORMANDO AS PORTARIAS OU DECRETOS QUE AS DESIGNARAM, PERMITINDO INFORMAR TAMBÉM OS SEUS MEMBROS, ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS E NATUREZA DO CARGO, VINCULADO COM A LEI/ATO QUE DESIGNOU A MESMA; 2.10.6. EMISSÃO DE SOLICITAÇÕES DE COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇOS COM AS INDICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – ÓRGÃO, UNIDADE, PROJETO OU ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E COMPLEMENTO DA NATUREZA – RESPEITANDO OS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS. CONTROLANDO A OBRIGATORIEDADE DAS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) RELACIONADAS. EMITIR DOCUMENTOS RELACIONADOS A SOLICITAÇÃO, ATRAVÉS DE MODELOS ESTIPULADOS PELA ENTIDADE. INSERÇÃO DE ANEXOS NOS SEGUINTE FORMATOS: IMAGENS (PNG, BMP, GIF E JPG), TEXTO (TXT, DOC, DOCX E ODT), PLANILHAS (XLS, XLSX E ODS) E OUTROS (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX); 2.10.7. PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAL/SERVIÇO OU COMPRA DIRETA, JÁ REALIZADOS PELA ENTIDADE, DE FORMA A EVITAR A REALIZAR O CADASTRO NOVAMENTE DE DADOS DE PROCESSOS SIMILARES; 2.10.8. PERMITIR QUE AO VINCULAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS PRODUTOS SELECIONADOS, PARA SOLICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SEJA FEITO O RATEIO DAS QUANTIDADES/VALORES ATRAVÉS DE ROTINA QUE POSSIBILITE TANTO O RATEIO		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	MANUAL QUANTO AUTOMÁTICO; 2.10.9. PERMITIR O GERENCIAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÕES “MULTI-SECRETARIA”. ONDE A LICITAÇÃO OCORRE POR UMA SECRETARIA PRINCIPAL, ONDE SERÁ REALIZADO TODO O GERENCIAMENTO, DESDE O SEU CADASTRO ATÉ CONTRATO E ORDENS DE COMPRA E, EXISTA A INDICAÇÃO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, ONDE CABERIA SOMENTE A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA REFERENTE A SUA SOLICITAÇÃO; 2.10.10. PERMITE O GERENCIAMENTO DE COTAS (POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE COTAS ENTRE AS SECRETARIAS); 2.10.11. ABERTURA DOS PROCESSOS DE COMPRAS COM A VINCULAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO INICIAL DE COMPRA ATÉ O PAGAMENTO; 2.10.12. CADASTRO DE COTAÇÕES RECEBIDAS, DEVE POSSUIR ROTINA COM APLICAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS, MÍNIMOS E MÁXIMOS AUTOMATICAMENTE PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PERMITINDO APLICAR PARA OS ITENS INDIVIDUALMENTE; 2.10.13. ALÉM DO CADASTRO DE COTAÇÕES MANUAL, POSSUIR MEIO DE LEITURA DE COTAÇÕES A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO E TAMBÉM CADASTRO ONLINE; 2.10.14. O SISTEMA DEVE VIABILIZAR BUSCA DO ÚLTIMO PREÇO PRATICADO PELA ENTIDADE, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; 2.10.15. CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE MANEIRA QUE IMPEÇA O ANDAMENTO SE O PROCESSO NÃO FOR DEFERIDO, COM DEFINIÇÃO DE ETAPAS A SEREM SEGUIDAS POSSIBILITANDO DETERMINAR NAS ETAPAS AS SEGUINTE OPÇÕES: INICIAR/FINALIZAR PROCESSO, INDEFERIR, REALIZAR O COMPROMETIMENTO DO SALDO E DETERMINAR O TEMPO MÁXIMO. AO			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		FINALIZAR CADA ETAPA ENVIAR E-MAIL PARA O RESPONSÁVEL INDICADO; 2.10.16. POSSIBILIDADE DE GERENCIAR E ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA DOTAÇÃO (INTERLIGADO COM O SISTEMA DE ORÇAMENTO), LANÇANDO PREVISÕES NA FASE INICIAL DO PROCESSO, E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FASE DE COMPRAS/EMPENHO; 2.10.17. POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS LIBERAÇÕES MENSAIS DOS GRUPOS DE DESPESAS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS LIBERAÇÕES DO SALDO NAS SOLICITAÇÕES E EMPENHO; 2.10.18. O STATUS DO PROCESSO DE COMPRA OU DO PROCESSO LICITATÓRIO, PERMITINDO À PESSOA INTERESSADA CONSULTAR A REAL SITUAÇÃO E O LOCAL ONDE SE ENCONTRA, DEVE SER CONSULTADO A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA ORIGINAL, TORNANDO DESNECESSÁRIO CONHECER OS DEMAIS NÚMEROS DE PROCESSO, BASTANDO TER EM MÃOS O NÚMERO DA SOLICITAÇÃO ORIGINAL; 2.10.19. CADASTRO DE LICITAÇÃO COM: NÚMERO E ANO DO PROCESSO, OBJETO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DATA DO PROCESSO, SITUAÇÃO (ANDAMENTO, ANDAMENTO - NOVA DATA DE ABERTURA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, HOMOLOGADA E REVOGADA), CONVÊNIOS, CADASTRO DAS PUBLICAÇÕES DAS LICITAÇÕES, COM INDICAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO E O PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO, AÇÃO E SUBVENÇÃO; 2.10.20. GERAÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES A CADA FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO (EX. ATA DE ABERTURA, EDITAIS, PARECERES, OFÍCIOS, ETC), SENDO GERADOS A PARTIR DE MODELOS PRÉ-DEFINIDOS, COM A GRAVAÇÃO NA BASE DE DADOS DOS DOCUMENTOS EMITIDOS, OS MODELOS DEVEM SER ALTERADOS PELOS OPERADORES; 2.10.21. DEVE HAVER A POSSIBILIDADE DE HAVER MAIS DE UM MODELO PARA CADA DOCUMENTO, GUARDANDO EM BASE TODOS OS MODELOS CRIADOS; 2.10.22. CADA DOCUMENTO DEVE SER			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		AUTOMATICAMENTE MESCLADO COM AS INFORMAÇÕES DE PROCESSOS E/ OU LICITAÇÕES, COM DADOS DE ITENS, CONTAS E OUTROS QUE SEJAM INERENTES AO DOCUMENTO; 2.10.23. TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS DEVEM SER ARMAZENADOS NA BASE DE DADOS, PERMITINDO UMA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NO MOMENTO EM QUE FOR NECESSÁRIO; 2.10.24. INSERÇÃO DE ANEXOS NOS SEGUINTE FORMATOS: IMAGENS (PNG, BMP, GIF E JPG), TEXTO (TXT, DOC, DOCX E ODT), PLANILHAS (XLS, XLSX E ODS) E OUTROS (CSV, PDF, DWG, PPT, PPTX), COM CONTROLE DE TAMANHO DO ARQUIVO; 2.10.25. CAMPO PARA DISPONIBILIZAR LINKS, OU SEJA, CAMINHOS PARA LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS ARMAZENADOS EM PASTAS LOCAIS OU CAMINHOS PARA LINK DE PÁGINAS NA INTERNET OU ENDEREÇOS EXTERNOS; 2.10.26. PERMITIR ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO OU NÃO A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS E SEUS ANEXOS NA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO AS ATAS E DOCUMENTOS PERTINENTES, PERMITINDO O DOWNLOAD DESTES; 2.10.27. CADASTRO DE PROPOSTAS COM A EMISSÃO DE MAPA DE APURAÇÃO E INDICAÇÃO DE VENCEDORES; 2.10.28. PARA PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS, EM CASOS DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA REVISÃO DE CADASTRO DOS FORNECEDORES E VISANDO O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POSSIBILITAR EXIGIR NO PREENCHIMENTO ESSAS INFORMAÇÕES, SENDO ELAS TAIS COMO: DADOS CADASTRAIS, QUADRO SOCIETÁRIO, REPRESENTANTE E CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR, VALIDADE DA PROPOSTA. EM CASOS DE PROPOSTAS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NO BPS (BANCO DE PREÇO DA SAÚDE), AS INFORMAÇÕES SÃO: “REGISTRO ANVISA” E “CNPJ FABRICANTE”; 2.10.29. LEITURA DE PROPOSTAS A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DOS MAPAS; 2.10.30. POSSUIR ROTINA QUE AUXILIE NA		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		SEPARAÇÃO DE LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA ME; 2.10.31. ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM O REGISTRO DE TODOS OS LANCES, PRESERVANDO TODAS AS RODADAS ATÉ A SELEÇÃO DO VENCEDOR, POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS LANCES NA TELA, DE FORMA PRÁTICA E ÁGIL, PERMITIR EFETUAR LANCES POR LOTE OU ITEM, COM OPÇÃO DE: DESISTÊNCIA/DECLÍNIO DO LANCE, REINICIAR RODADA OU ITEM, EXCLUIR RODADA, TORNAR INEXEQUÍVEL E TAMBÉM PERMITIR QUE O PREGOEIRO ESTIPULE O VALOR DO LANCE MÍNIMO DURANTE OS LANCES DO PREGÃO; 2.10.32. POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS ME/EPP E CRITÉRIOS DE REGIONALIZAÇÃO DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; 2.10.33. POSSIBILITAR O CADASTRO DA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE, INDICANDO A DATA E O MOTIVO DA INABILITAÇÃO E, NOS CASOS DE PREGÃO PRESENCIAL, CASO O VENCEDOR DO ITEM SEJA INABILITADO PERMITIR QUE O PREGOEIRO JÁ IDENTIFIQUE O REMANESCENTE E, POSSIBILITE SELECIONÁ-LO PARA NEGOCIAÇÃO E INDICAÇÃO DE NOVO VENCEDOR; 2.10.34. MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, COM O CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS/ADQUIRIDAS; 2.10.35. POSSIBILITAR O LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E ÍNDICES PARA OS ITENS DAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR PREÇO E TÉCNICA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO VENCEDOR DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EFETUADA NA SOMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO; 2.10.36. LEITURA DE RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DE PONTUAÇÃO, A PARTIR DE MEIO MAGNÉTICO COM GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO QUADRO PARA CONFERÊNCIA DOS AVALIADORES; 2.10.37. CADASTRAR CONTRATOS DE LICITAÇÕES, BEM COMO O SEU GERENCIAMENTO, COMO PUBLICAÇÕES, SEUS ADITIVOS E REAJUSTES, PERMITINDO		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	TAMBÉM GERENCIAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS. IDENTIFICAR OS ADITIVOS DO TIPO ACRÉSCIMO, DIMINUIÇÃO, EQUILÍBRIO, RESCISÃO, APOSTILAMENTO OU OUTROS. REALIZANDO O BLOQUEIO CASO ULTRAPASSE OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES PERMITIDAS EM LEI (§ 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/1993); 2.10.38. CADASTRAR OS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, TAIS COMO: GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS. PERMITIR LANÇAMENTOS DE OCORRÊNCIAS PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS. PERMITIR VINCULAÇÃO CONTÁBIL PARA: EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (ATOS POTENCIAL, EM EXECUÇÃO E EXECUTADAS) E RETENÇÃO EXTRA (RETENÇÃO AO RGPS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF); 2.10.39. CONTROLE DOS CONTRATOS, ARMAZENANDO OS DOCUMENTOS, E CONTROLANDO VENCIMENTOS E SALDOS DE QUANTIDADE E VALOR; 2.10.40. PERMITIR ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO OU NÃO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS NA INTERNET NO SITE DA ENTIDADE ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 2.10.41. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS COM INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE E NO MOMENTO DO EMPENHO, SÓ É NECESSÁRIO INFORMAR O NÚMERO DA SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE BUSCANDO AUTOMATICAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA IMPRESSÃO E ENVIO POR E-MAIL PARA FORNECEDOR, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, ETC; 2.10.42. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA, COM EMISSÃO DE DOCUMENTO PARA IMPRESSÃO E ENVIO POR E-MAIL PARA FORNECEDOR E SOLICITANTES; 2.10.43. POSSIBILITAR A ESCOLHA DOS ASSINANTES DE TODOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS NO SISTEMA, SEJA ELE PADRÃO E/OU MODELO PRÉ-DEFINIDO; 2.10.44. CONTROLE DO SALDO LICITADO NAS			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS;
2.10.45. TODAS CONFIGURAÇÕES
NECESSÁRIAS E EXPORTAÇÃO DO BPS;
2.10.46. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO ATRAVÉS
DE ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO COM O SISTEMA DE BOLSAS DE
LICITAÇÕES, LEILÕES - "BLL", "LICITANET" E
"BBMNET" OU QUALQUER SISTEMA A SER
UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, ONDE SEJA
POSSÍVEL A INTEGRAÇÃO MEDIANTE
LAYOUTS DISPONIBILIZADOS;
2.10.47. PERMITIR EXPORTAR OS ARQUIVOS
PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOS DADOS
REFERENTES AO: MURAL DE LICITAÇÕES E
MÓDULOS: 05 - LICITAÇÕES E 06 -
CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS
VIGENTES DO TCE-PR (TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ);

2.11. MÓDULO DE PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

2.11.1. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO
MESMO BANCO DE DADOS DOS DEMAIS
SISTEMAS, SEM A NECESSIDADE DE
REALIZAR CÓPIAS PERIÓDICAS OU
PROCESSAMENTO EM LOTE;

2.11.2. ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº
131, DE 27 DE MAIO DE 2009 E A LEI Nº 12.527,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

2.11.3. PERMITIR AS CONSULTAS:

2.11.3.1. EXTRATO DE FORNECEDORES QUE
CONSTE TODOS OS EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES
E PAGAMENTOS, INCLUINDO AS RETENÇÕES
EFETUADAS, CONSOLIDANDO OS SALDOS A
LIQUIDAR E A PAGAR;

2.11.3.2. CONSULTA DO QUADRO DE CARGOS
DA ENTIDADE;

2.11.3.3. CONSULTA DA RELAÇÃO DOS
SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E
COMISSIONADOS;

2.11.3.4. CONSULTA DA DESPESA
EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA;

2.11.3.5. CONSULTA DETALHADA DE
EMPENHOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS;

2.11.3.6. CONSULTA DA RECEITA PREVISTA E
ARRECADADA, POR EXERCÍCIO, MÊS E DIA;

2.11.3.7. CONSULTA DOS CONVÊNIOS
CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS
SOBRE OS RECURSOS RECEBIDOS OU
CONCEDIDOS, BEM COMO DADOS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS RECURSOS; 2.11.3.8. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO OS RECEBIDOS E CEDIDOS; 2.11.3.9. CONSULTA DE LICITAÇÕES CONTENDO INFORMAÇÕES DOS LOTES/ITENS, FORNECEDORES VENCEDORES, LANCES, PROPOSTAS E OS RESPECTIVOS CONTRATOS VINCULADOS; 2.11.2.5. TODOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÕES EM QUALQUER FASE. QUALQUER DOCUMENTO GERADO NAS LICITAÇÕES PODE SER DIVULGADO IMEDIATAMENTE APÓS A GERAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE GERAR ARQUIVOS OU COPIÁ-LOS PARA PASTAS ESPECÍFICAS; 2.11.4. RELATÓRIO DE PROGRAMAS RELACIONADOS A FROTA DA ENTIDADE; 2.11.5. RELAÇÃO DOS MATERIAIS EM ESTOQUE COM INFORMAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO, CONTENDENDO SEU RESPECTIVO SALDO; 2.11.6. RELAÇÃO DOS ITENS PROTOCOLADOS CONTEMPLANDO OS DADOS DOS PEDIDOS, RECEBIDOS, EM ANDAMENTO, ATENDIMENTOS E INDEFERIDOS; 2.11.7. RELATÓRIOS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. 2.11.8. RELATÓRIOS DO ORÇAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64; 2.11.9. RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO E GESTÃO FISCAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; 2.11.10. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 89 DE 2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; 2.11.11. RELAÇÃO DE SALÁRIOS POR FUNÇÃO DE FORMA DETALHADA; 2.11.12. PERMITIR NAS CONSULTAS DOS RELATÓRIOS SELECIONAR TODAS AS ENTIDADES CONTROLADAS, DE FORMA CONSOLIDADA OU POR ENTIDADE; 2.11.13. PERMITIR CONSULTAR INFORMAÇÕES COM FILTRO POR PERÍODO; 2.11.14. DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NO PORTAL, SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO, EXPORTAÇÃO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; 2.11.15. DISPONIBILIZAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A VERSÃO DO SISTEMA, A DATA E O HORÁRIO DA SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO; 2.11.16. DISPONIBILIZAR NA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS, A DATA DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESENTES NO DOCUMENTO; 2.11.17. POSSIBILITAR CONTAGEM DE ACESSOS, ONDE INFORME A QUANTIDADE DE USUÁRIOS QUE VISUALIZOU AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 2.11.18. POSSUIR INSTRUMENTOS DE ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, COMO: PERMITIR A SELEÇÃO DE ALTO CONTRASTES, AMPLIAR E REDUZIR A VISIBILIDADE DE TELA; 2.11.19. POSSUIR MAPA DO SITE E FERRAMENTAS DE PESQUISA; 2.11.20. EXIBIR AO USUÁRIO O CAMINHO DE PÁGINAS PERCORRIDAS DURANTE O SEU ACESSO; 2.11.21. PERMITIR CADASTRO DE PERGUNTAS FREQUENTES E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS PARA EXIBIÇÃO NO PORTAL; 2.11.22. POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DA INTERFACE DO SISTEMA, PODENDO INSERIR IMAGEM DE PLANO DE FUNDO E ALTERAR A DESCRIÇÃO DE MENU PRINCIPAL E SEUS RELATÓRIOS; 2.11.23. PERMITIR A EMISSÃO DOS RELATÓRIOS EM VÁRIOS FORMATOS, SENDO ELES: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT E XML; 2.11.24. PERMITIR CADASTRAR INFORMAÇÕES GERAIS COMO: ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO; 2.11.25. POSSUIR FORMATO ABERTO, NÃO PROPRIETÁRIO E ESTRUTURADO NOS RELATÓRIOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 2.11.26. POSSUI LOCAL PARA INCLUIR DEMAIS PUBLICAÇÕES RELEVANTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; 2.11.27. POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE LINK DO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO; 2.11.28. POSSIBILITAR CAMPO ESPECÍFICO PARA INCLUIR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ENTIDADES;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		2.12. MÓDULO DE REDESIM 2.12.1. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇO PARA ACESSO AO WEBSERVICE DO REDESIM; 2.12.2. DEVERÁ OFERECER A POSSIBILIDADE DE GERAR ALVARÁ PROVISÓRIO PARA EMPRESAS DE BAIXO RISCO; 2.12.3. DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ PROVISÓRIO PARA CNAE DE BAIXO RISCO, POSSIBILITANDO O OPERADOR PERMITIR OU NÃO A EMISSÃO DO ALVARÁ; 2.12.4. DEVE CRIAR EMPRESA CASO A MESMA NÃO EXISTA NA BASE; 2.12.5. APÓS SER CRIADO NOVO CADASTRO ECONÔMICO PARA NOVAS EMPRESAS, ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO COM O REDESIM, DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS OS RESPECTIVOS ALVARÁS TEMPORÁRIOS PARA A IMPRESSÃO ATRAVÉS DO PORTAL DE SERVIÇO AO CONTRIBUINTE; 2.12.6. DEVERÁ PERMITIR PADRONIZAR E CONFIGURAR UM MODELO DE DOCUMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO; 2.12.7. DEVERÁ PERMITIR O OPERADOR PADRONIZAR UMA MENSAGEM PARA OS ALVARÁS PROVISÓRIOS; 2.12.8. ROTINA PARA CONFIGURAR CONEXÃO COM A VOX, A QUAL O OPERADOR POSSA CONFIGURAR; 2.12.9. O SISTEMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS LOGS DE IMPORTAÇÃO COM A REDESIM, DE TAL FORMA QUE FIQUE EVIDENCIADO O QUE FOI INTEGRADO COM SUCESSO E O QUE HOVE ERRO, EVIDENCIANDO O ERRO QUANDO ENCONTRADO; 2.12.10. A TABELA COM OS LOGS DE INTEGRAÇÃO DEVERÁ EXIBIR OS DADOS DE CADASTROS REALIZADOS COM SUCESSO OU NÃO, BEM COMO OS ERROS OCORRIDOS E DEVERÁ PERMITIR FILTRAR OS DADOS EXIBIDOS COM OPERADORES CONFIGURÁVEIS DE CONSULTA COMO: MENOR OU IGUAL, MAIOR OU IGUAL, IGUAL, CONTÉM, NÃO CONTÉM, CONTIDO EM, NÃO CONTIDO EM, INICIA COM, TERMINA COM E ENTRE, ALÉM DE PERMITIR EXIBIR OU OCULTAR O SELETOR DE COLUNAS, PERMITIR TAMBÉM A ORDENAÇÃO DAS COLUNAS DISPONÍVEIS NA CONSULTA,		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR MAIS DE UMA COLUNA AO MESMO TEMPO PARA ORDENAR OS DADOS NOS FORMATOS ASCENDENTE (DO MENOR PARA O MAIOR) E DESCENDENTE (DO MAIOR PARA O MENOR), SELECIONAR A QUANTIDADE DE ITENS QUE PODEM SER EXIBIDOS POR PÁGINA E GERAR OS DADOS FILTRADOS EM TELA EM PLANILHA EXCEL; 2.12.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O ARQUIVO ENVIADO ORIGINAL ENVIADO PELO REDESIM; 2.12.12. DISPONIBILIZAR A POSSIBILIDADE DE INTEGRAR A GERAÇÃO DE UMA NOVA EMPRESA RECEBIDA PELO SISTEMA COM A CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE UMA ORDEM DE SERVIÇO PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. 2.13. MÓDULO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS 2.13.1. CONTROLE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CUSTOS; 2.13.2. CADASTRO DE OBJETOS DE CUSTO POR ITENS DE APURAÇÃO E POR PRODUTO/SERVIÇO GERADO; 2.13.3. INSTÂNCIAS DE APURAÇÃO POR LOCAL APURADO E PERÍODO; 2.13.4. CONTROLE DE ACESSO SOMENTE AOS OPERADORES PERMITIDOS; 2.13.5. VINCULAÇÃO PARA APROPRIAÇÃO DOS GASTOS POR DOTAÇÃO DESPESA, PROGRAMAS (ABASTECIMENTO/MANUTENÇÃO), BENS (DEPRECIACÃO), SERVIDORES (FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS, PROVISÃO) E ALMOXARIFADO (CONSUMO); 2.13.6. POSSIBILIDADE DE RATEIO DE UMA MESMA ORIGEM EM MAIS DE UMA INSTÂNCIA; 2.13.7. POSSIBILIDADE DE RATEIO MANUAL DO CUSTO POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA; 2.13.8. CÁLCULO DO CUSTO UNITÁRIO; 2.13.9. RELATÓRIO ANALÍTICO: POR ITEM DE APURAÇÃO/VINCULAÇÃO; 2.13.10. RELATÓRIO DETALHADO: DEMONSTRAR AS ORIGENS DAS APROPRIAÇÕES; 2.13.11. RELATÓRIO COMPARATIVO POR PERÍODO; 2.13.12. RELATÓRIO ACUMULADO POR		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		LOCAL. 2.14. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER 2.14.1. SEGURANÇA DE ACESSO AOS DADOS HOSPEDADOS POR MEIO DE CREDENCIAIS DE ACESSO FORNECIDA PARA PESSOAS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE; 2.14.2. SISTEMA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE INVASÃO, BEM COMO FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE TRÁFEGO DE DADOS; 2.14.3. SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS; 2.14.4. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES / ALAGAMENTOS; 2.14.5. REDUNDÂNCIA DE LINKS DE INTERNET FORNECIDOS POR MAIS DE UMA OPERADORA; 2.14.6. REDUNDÂNCIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE COM A DISPONIBILIDADE DE GERADORES NO LOCAL PARA ACIONAMENTO EMERGENCIAL; 2.14.7. PROCESSO DE BACKUP ONDE OS BACKUPS SEJAM ARMAZENADOS EM LOCAL FÍSICO DISTINTO DO LOCAL ONDE OS DADOS ESTÃO LOCALIZADOS; 2.14.8. O DATA CENTER DEVE PERMITIR VISITAS DE PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE PARA VALIDAÇÃO DA ESTRUTURA CASO SOLICITADO; 2.14.9. RESPONSABILIZAR-SE POR MANTER O HARDWARE E OS SOFTWARES ATUALIZADOS; 2.14.10. FORNECER AS LICENÇAS DO SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO AS DO SISTEMA GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS QUANDO NECESSÁRIAS; 2.14.11. POSSUIR EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; 2.14.12. GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS (24 X 7 X 365) E POSSUIR ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) DE PELO MENOS 99%; 2.14.13. POSSUIR CERTIFICAÇÕES QUE ATESTEM QUE O DATA CENTER ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; 2.15. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

			2.15.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COORDENAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA RECADASTRAMENTO DOS BENS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AUXÍLIO NA DOCUMENTAÇÃO, INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PARA INSERÇÃO DOS REGISTROS NO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, CONFIGURAÇÃO E PREPARAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO; 2.15.2. A PREFEITURA DEVERA DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO; 2.15.3. ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE FLUXO DE TRABALHO; 2.15.4. ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS PARA QUE A CONTABILIDADE SEJA REGISTRADA DE FORMA A FACILITAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SIM-AM E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; 2.15.5. ACOMPANHAMENTO NO PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA SIM-AM; 2.15.6. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E INDICAÇÃO DE CORREÇÕES A SEREM EFETUADAS NA GERAÇÃO E VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA SIM-AM; 2.15.7. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS: SIOPE, SIOPS, SICONFI; 2.15.8. UMA VISITA MENSAL DE DOIS DIAS SEGUIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.			
04	12	MÊS	SISTEMA DE PROTOCOLO: 1. POSSIBILITAR A INCORPORAÇÃO/VINCULAÇÃO ENTRE PROCESSOS QUE TENHAM ASSUNTOS DEPENDENTES E QUE TERÃO O MESMO DESTINO; 2. POSSIBILITAR QUE SEJAM ANEXADOS ARQUIVOS AOS PROCESSOS, COMO DOCUMENTAÇÕES, PARECERES E OUTRAS QUE AUXILIEM NA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE; 3. POSSIBILITAR A CORREÇÃO DE TRAMITAÇÃO EQUIVOCADA COM CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ROTINA E REGISTRO DE LOG;		1.495,86	17.950,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		4. PERMITIR EXCLUIR TRAMITAÇÃO E DEVOLVER O PROCESSO A ORIGEM ANTERIOR; 5. POSSIBILITAR O CONTROLE TOTAL ENTRE ABERTURA, ENCAMINHAMENTO, RECEBIMENTO, FINALIZANDO A TRANSAÇÃO, COM A CONFIRMAÇÃO DO USUÁRIO DO LOCAL DE DESTINO DE CADA TRAMITAÇÃO; 6. POSSIBILITAR QUE SEJAM CADASTRADOS LOCAIS PARA O ARQUIVO DOS PROCESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE; 7. POSSIBILITAR DEFINIR TEXTO PADRÃO PARA CAPAS DO PROCESSO, BEM COMO IMPRESSÕES COM MODELOS DIFERENTES PARA CADA TIPO DE PROTOCOLO; 8. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PARÂMETROS, DO BLOQUEIO DAS MOVIMENTAÇÕES, QUANDO EXISTIREM PROCESSO A RECEBER EM ATRASO, PARA ASSIM AGILIZAR E MANTER OS PROCEDIMENTOS EM DIA; 9. POSSIBILITAR QUE SEJA DEFINIDO ESPECIFICAMENTE POR ASSUNTO, O ROTEIRO QUE OS PROCESSOS VINCULADOS DEVEM SEGUIR, COMO DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, OS LOCAIS QUE DEVE TRAMITAR E A QUANTIDADE DE DIAS LIMITE PARA TRAMITAÇÃO DO ASSUNTO; 10. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PARAMETRIZAÇÃO NO SISTEMA, DA CONFIGURAÇÃO DE UM EMAIL PADRÃO, COM OU SEM MENSAGEM DEFINIDA, PARA ENCAMINHAMENTO AUTOMÁTICO, DE ACORDO COM PARAMETRIZAÇÃO DOS PROCESSOS EM ATRASO, POR USUÁRIO, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES NO CADASTRO DE USUÁRIOS; 11. POSSIBILITAR QUE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SENHA (GERADA NO MOMENTO DO REGISTRO DO PROCESSO) E IMPRESSA NO SEU COMPROVANTE, POSSA CONSULTAR O ANDAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET, VISUALIZANDO TODOS OS TRÂMITES DO PROCESSO (SITUAÇÃO, DATA E HORÁRIO DA TRAMITAÇÃO, LOCAL QUE SE ENCONTRA E PARECER, COM A ORDEM DAS TRAMITAÇÕES DEFINIDAS CRONOLOGICAMENTE); 12. POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE TERCEIROS, PARA UTILIZAÇÃO DA CONSULTA EM TERMINAIS		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			DE AUTO ATENDIMENTO (EX. CAIXA ELETRÔNICO), COM OU SEM FUNÇÕES TOUCHSCREEN, ONDE O REQUERENTE, POSSA ACESSAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, AO INSERIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO O TIPO, NÚMERO, ANO E SENHA; 13. POSSIBILITAR A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO MÚLTIPLO DE PROCESSOS PELO USUÁRIO, DE ACORDO COM OS LOCAIS AOS QUAIS TENHA ACESSO; 14. POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AUTOMATICAMENTE PARA REQUERENTE SOBRE TRAMITAÇÕES DO SEU PROCESSO, COMO RECEBIMENTOS E ARQUIVAMEN			
05	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO: 1. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS; 2. POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERAR MANUALMENTE; 3. PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATO FUNCIONAIS; 4. POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGENS (WEB CAM); 5. REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS; 6. PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS; 7. PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS; 8. POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGrama DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE; 9. PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA		5.193,00	62.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DO ORGANOGRAMA, MANTENHO TODO HISTÓRICO ANTERIOR; 10.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES; 11.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO; 12.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CASA SECRETARIA; 13.GERAR AUTOMATICAMENTE O REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE; 14.GERAR AUTOMATICAMENTE O COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES; 15.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS; 16.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; 17.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA; 18.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE; 19.REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13º SALÁRIO FINAL; 20.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		21.REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO; 22.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS; 23.REALIZAR CÁLCULO DOS VALORE E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA; 24.DEMONSTRAR BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR; 25.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 26.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR; 27.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; 28.EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS; 29.EMISSÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO; 30.POSSIBILITAR O CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO; 31.LIBERAR EMISSÃO DOS HOLERITES ANTES DO FECHAMENTO DE FOLHA; 32.POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE SENHAS ALEATÓRIAS PARA ACESSO AO PORTAL WEB ONDE EXISTA A OPÇÃO DE EMISSÃO ATRAVÉS DO RECIBO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR; 33.POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE SENHA DO PORTAL WEB PELO PRÓPRIO SERVIDOR; 34.PERMITIR DEFINIR ADMINISTRADOR PARA USUÁRIOS ESPECÍFICOS NO CONTROLE DAS		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		INFORMAÇÕES DO MÓDULO WEB; 35.ACESSO E SEGURANÇA: 35.1.ARMazenar senhas de maneira criptografadas e individual para cada usuário; 35.2.POSSIBILITAR AO USUÁRIO MUDANÇAS DE SENHAS QUANDO DESEJAR; 35.3.PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS; 35.4.CONTROLE DE LOG PARA INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES COM DATA E HORA DA AÇÃO PARA CADA USUÁRIO; 35.5.CONTROLE DE LOG NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PERMITINDO VISUALIZAR QUEM EMITIU DETERMINADO RELATÓRIO E QUAIS OS FILTROS UTILIZADOS PARA O MESMO; 35.6.REALIZAR VINCULAÇÃO DO LOGIN UTILIZANDO O CADASTRO DE PESSOAS, MANTENDO TODOS OS DADOS DE LOGS AO REALIZAR DESATIVAÇÃO NO ACESSO DO USUÁRIO; 35.7.LIMITAR ACESSO AOS USUÁRIOS DE MANEIRA QUE O SISTEMA CONTROLE AS CONSULTAS, EMISSÕES DE RELATÓRIOS, INCLUSÕES, ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES E AINDA QUE POSSIBILITE CONTRA SENHAS PARA QUE USUÁRIOS CHAVES PERMITAM ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS; 35.8.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERADOS MANUALMENTE; 36.CADASTROS GERAIS, VALIDAÇÕES E VINCULAÇÕES: 36.1.PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATOS FUNCIONAIS; 36.2.POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGEM (WEBCAM); 36.3.PRESERVAR HISTÓRICOS E DATAS DAS ALTERAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS E BANCOS; 36.4.REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS AO REALIZAR NOVOS CADASTROS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E AINDA GERAR OCORRÊNCIAS		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARA OS JÁ EXISTENTES;

36.5.TORNAR CAMPOS OBRIGATÓRIOS NO CADASTRO DE PESSOAS PARA ATENDER AS INFORMAÇÕES PARA DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP E ESOCIAL;

36.6.PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS;

36.7.CADASTRO DE DEPENDENTES COM GRAUS DE PARENTESCOS PERTINENTES A FOLHA, ASSIM COMO O CONTROLE DE BAIXAS PARA DEPENDÊNCIA DE SALÁRIO-FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA REALIZADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS OU MUNICIPAIS;

37.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES PARA CARGOS COMO A CRIAÇÃO DE VAGAS, EXTINÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGOS, EXTINÇÃO DE CARGOS, DENTRE TODOS OS OUTROS PREVISTOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, POSSIBILITANDO AINDA A VINCULAÇÃO DO ATO JUNTO A ESSAS MOVIMENTAÇÕES;

38.PERMITIR A VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMATOS TXT, PDF, DOC, ETC. NO ATOS LEGAIS;

39.PERMITIR A REVOGAÇÃO DE UM ATO E AS MOVIMENTAÇÕES VINCULADAS A ELE, TORNANDO AS SEM EFEITO LEGAL E MANTENDO O HISTÓRICO;

40.PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, ONDE CONTROLE VAGAS E AINDA POSSA DEFINIR AS FAIXAS DE VALORES DE ACORDO COM AS LEIS DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO.

41.REALIZAR VALIDAÇÃO NAS VINCULAÇÕES DOS CARGOS DE ACORDO COM O TIPO DO CONTRATO (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS, POLÍTICO, ETC.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		42.REALIZAR A VINCULAÇÃO DE FAIXAS SALARIAIS JUNTO AO CADASTRO DE CARGOS, VISANDO ATENDER A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE QUANTO AO PLANO DE CARREIRA; 43.CONTROLAR OS CONSIGNADOS DESDE SEU INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO E AINDA DEFINIR REGRAS DE CÁLCULOS ESPECÍFICAS; 44.POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGRAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE; 45.PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA, MANTENDO TODO HISTÓRICO ANTERIOR, MESMO QUE A MUDANÇA OCORRA DENTRO DE UM MESMO EXERCÍCIO; 46.PERMITIR O CADASTRO DE TABELA DE PLANTÕES DIVERSOS, INDIVIDUALIZADOS POR VALORES OU REGRAS ESPECÍFICAS DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO; 47.PERMITIR O CADASTRO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS, SUBSTITUIÇÕES, CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, CONCESSÕES DE PENSÕES, REVISÕES, NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS, EMPOSSADOS E CONSELHEIROS, AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO, CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, LICENÇAS MÉDICAS, ISENÇÕES DE PREVIDÊNCIA, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; 48.PERMITIR ALTERAR MOVIMENTAÇÕES JÁ CADASTRADAS, MANTENDO O HISTÓRICO COM OS DADOS ANTERIORES E COM OS DADOS ATUAIS; 49.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		NOMEAÇÕES; 50.PERMITIR O CONTROLE DE AUTÔNOMOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DO CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, TAL QUAL A EMISSÃO DA RPA E GERAÇÃO DOS DADOS JUNTO A DIRF E SEFIP; 51.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO; 52.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA SECRETARIA; 53.PERMITIR O CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DE CARGOS, DE ACORDO COM INCISOS DA ENTIDADE; MOVIMENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; 54.PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO: FATORES DE RISCOS; TIPOS DOS RISCOS; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÕES INDIVIDUAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS; 55.REALIZAR CADASTROS DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, COMO CURSOS, HABILIDADES ATINGIDAS, APROVEITAMENTOS, INSTITUIÇÕES E A INFORMAÇÃO DE TURMAS, AINDA PODENDO VINCULAR A INFORMAÇÃO DIRETO NO CADASTRO DO FUNCIONÁRIO, ONDE PODERÁ SER EMITIDO NA FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO; 56.POSSIBILITAR INSERIR DESCRIÇÕES AUTOMÁTICAS NAS MOVIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS, PERMITINDO MESCLAR ENTRE TEXTOS PREDEFINIDOS E DADOS PREENCHIDOS NA MOVIMENTAÇÃO; 57.PERMITIR CRIAR MOVIMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE COM SINÔNIMOS, CONTROLANDO O PERÍODO DA			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		MOVIMENTAÇÃO E SEU OBJETIVO; 58.PROCESSAMENTOS DE FOLHA: INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS DE FOLHA E CONTABILIDADE ONDE REALIZE OS EMPENHOS DE MANEIRA DINÂMICA, SEM A NECESSIDADE DE GERAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ARQUIVOS; 59.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE; 60.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEMENTO DE SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES; 61.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS, EMITINDO OCORRÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA QUANDO DO TÉRMINO DO CONTRATO, IMPOSSIBILITANDO O CÁLCULO ATÉ SUA RENOVAÇÃO OU DEMISSÃO; 62.CONTROLE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CALCULANDO AUTOMATICAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS QUANDO ULTRAPASSAR 50% DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VINCULADO AO REGIME RGPS, ASSIM COMO EMISSÕES DE RELATÓRIOS COM DADOS DO ATO, DESTINO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E VALOR TOTAL PARA CADA SERVIDOR. 63.PERMITIR REALIZAR A IMPORTAÇÃO DE DIÁRIAS EMPENHADAS PELA CONTABILIDADE, DIRETO PARA O SISTEMA DE FOLHA, SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS; 64.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; 65.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA; 66.REALIZAR O CONTROLE DE SERVIDORES		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CEDIDOS VINDOS DE OUTRAS ENTIDADES E CEDIDOS PARA OUTRAS ENTIDADES COM E SEM ÔNUS; 67.PERMITIR O CONTROLE DE AFASTAMENTOS COMO LICENÇAS PRÊMIOS, LICENÇAS TRATAMENTOS SAÚDE, LICENÇAS SEM VENCIMENTOS E REALIZAR PARAMETRIZAÇÕES E VALIDAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE; 68.REALIZAR LANÇAMENTO DE FÉRIAS INDIVIDUAL E COLETIVA FILTRANDO CARGOS, CLASSES, MATRÍCULAS E ORGANOGRAMAS, POSSIBILITANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÕES QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE; 69.CONTROLAR SALDO DE FÉRIAS REFERENTE A PERÍODOS AQUISITIVOS EM ABERTO, CONTROLAR VENCIDAS E A VENCER E AINDA POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE LISTAGENS QUE FORNEÇAM POSIÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE TODOS OS SERVIDORES; 70.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DO ADIANTAMENTO DE 13.º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE; 71.REALIZAR CÁLCULOS SIMULADOS PARA ANÁLISE DE IMPACTOS DE REAJUSTES, ONDE POSSA FILTRAR MATRÍCULAS, CARGOS, CLASSES E LOTAÇÕES, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE RESUMO DE FOLHA; 72.PAGAMENTO, SEM A INTERFERÊNCIA NO PROCESSO DE FOLHA NORMAL; 73. REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13.º SALÁRIO FINAL, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS RESULTADOS; 74.PERMITIR REALIZAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL AUTOMÁTICA, OBEDECENDO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES DE		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DESEMPENHO, TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO. GERAR TAMBÉM O ATO LEGAL REFERENTE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO, VINCULANDO AUTOMATICAMENTE NA MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA; 75.REALIZAR APURAÇÃO DE DIFERENÇAS DE VALORES QUE O SERVIDOR POSSUI RELACIONADOS A REAJUSTES RETROATIVOS; 76.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE; 77.PERMITE A CRIAÇÃO DE FÓRMULAS PARA O CÁLCULO, CONTENDO OS OPERADORES MATEMÁTICOS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), SOBRE QUALQUER EVENTO OU BASE DE CÁLCULO; 78.PERMITIR LANÇAMENTOS DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS DE FORMA TEMPORÁRIA, DEFINITIVA OU MENSAL, POSSIBILITANDO AINDA LANÇAMENTOS PROPORCIONAIS E FUTUROS (AGENDADOS); 79.PERMITIR O LANÇAMENTO DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS EM LOTES, ESCOLHENDO QUAL CLASSE, CARGO, MATRÍCULAS OU LOTAÇÕES LANÇAR; 80.OPÇÕES DE LANÇAMENTOS, ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE LANÇAMENTOS, BEM COMO O ESTORNO DE CADA ROTINA, GRAVANDO LOGS DOS PROCESSOS; 81.PERMITIR O CONTROLE DE FOLHAS DIVERSAS DENTRO DA MESMA COMPETÊNCIA E PARA UM MESMO FUNCIONÁRIO, ONDE O SISTEMA CONTROLE O HISTÓRICO FUNCIONAL E AS DATAS DE PAGAMENTOS REALIZADAS PARA CADA UMA DESSAS FOLHAS; 82.POSSIBILITAR REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO; 83.APRESENTAR OCORRÊNCIAS DIVERSAS NA		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ABERTURA DE COMPETÊNCIA E PROCESSAMENTOS DE CÁLCULOS, TAIS COMO FÉRIAS A VENCER, TÉRMINOS DE AFASTAMENTOS, TÉRMINOS DE CONTRATOS DE PRAZOS DETERMINADOS, RETORNO DE FÉRIAS, FINAL DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, DENTRE OUTROS CONFORME AS NECESSIDADES DA ENTIDADE E LEGISLAÇÕES; 84.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR O ESTORNO DAS ALTERAÇÕES; 85.PERMITIR REALIZAR CONSULTAS DINÂMICAS EM PESQUISAS E AINDA POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS; 86.DISPONIBILIZAR TECLA DE ATALHO PARA ACESSO AS TELAS DO SISTEMA E AINDA PERMITIR DEFINIR ACESSO AOS FAVORITOS; 87.PROGRESSÃO SALARIAL AUTOMÁTICA POR TEMPO DE SERVIÇO, AVERBANDO TEMPOS ANTERIORES; 88.REALIZAR O CÁLCULO DOS VALORES E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA; 87.DEMONSTRAÇÃO DE BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR; 88.PERMITIR A GERAÇÃO DE DADOS PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAIS COMO SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS, SIMAP, SIAP E SIPREV; 89.PERMITIR O CONTROLE DE BANCO DE HORAS DO FUNCIONÁRIO E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO AUTOMÁTICO DAS HORAS EXISTENTES NO FINAL DO PERÍODO APURADO;			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		90.PERMITIR O CONTROLE DE RECESSO DE ESTAGIÁRIOS E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO DE SALDOS EM CASO DE RESCISÃO. 91.CONSULTAS E RELATÓRIOS: PERMITIR A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO; 92.PERMITIR A CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO; 93.POSSIBILITAR CONSULTAS DA FICHA FINANCEIRA POR PERÍODOS, TIPOS DE FOLHAS, CARGOS, EVENTOS, ORGANOGRAMA E MATRÍCULAS. PERMITIR AINDA REALIZAR EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA PLANILHAS DE CÁLCULOS; 94.AVERBAÇÃO DE SERVIÇO ANTERIOR E EMISSÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES E MODELOS VIGENTES; 95.EMIÇÃO DE RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER ONDE COMPREENDA PERÍODOS ESPECÍFICOS E VENCIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO; 96.EMIÇÃO DE MEMORANDO AUTOMÁTICO DE FÉRIAS, LEMBRANDO OS FUNCIONÁRIOS QUE HÁ FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER; 97.EMIÇÃO DE AVISO E RECIBO DE FÉRIAS; 98.EMIÇÃO RELATÓRIO DE MÉDIAS SOBRE CÁLCULOS DE FÉRIAS E RESCISÕES; 99.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 100.RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DEMONSTRE A EVOLUÇÃO DE VERBAS POR PERÍODO DEFINIDO, TANTO PARA PROVENTOS, QUANTO PARA DESCONTOS DEMONSTRADOS EM GRÁFICOS; 101. EMISSÃO FICHA FUNCIONAL QUE EMITA TODAS AS MOVIMENTAÇÕES CADASTRADAS PARA O SERVIDOR; 102. DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR E AINDA POSSIBILITAR EMITIR EXTRATO DA SITUAÇÃO DE CADA EMPRÉSTIMO QUE O SERVIDOR POSSUI; 103. POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; 104. DEFINIR NOMES E CARGOS PARA EMISSÃO DE CAMPOS DE ASSINATURAS EM RELATÓRIOS; 105. POSSIBILITE ACESSO AS EMISSÕES DE RELATÓRIOS POR MEIO DE PESQUISA DE RELATÓRIOS; 106. OS PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE NÍVEL GERENCIAL E ESTATÍSTICO DEVERÃO POSSUIR OPÇÕES DE TOTALIZAÇÕES EM QUALQUER NÍVEL DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA; 107. PERMITIR VISUALIZAR OS RELATÓRIOS ANTES DE ENVIAR PARA IMPRESSÃO; 108. OS RELATÓRIOS DEVERÃO TER OPÇÃO DE EXPORTAÇÃO PARA FORMATOS COMO PDF, DOCUMENTO DE TEXTO OU PLANILHAS DE CÁLCULOS, DENTRE OUTROS; 109. BENEFÍCIOS: REALIZAR CONTROLES DE PLANO DE SAÚDE, BENEFÍCIOS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE, SEGURO DE VIDA, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS; 110. PERMITIR A IMPORTAÇÃO DO SALDO DE		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		VALE-TRANSPORTE, CONTROLAR OS CARTÕES DE VALES-TRANSPORTES, CONTROLAR A INTEGRAÇÃO ENTRE LINHAS, MANTER HISTÓRICO DE VALORES DAS PASSAGENS E SEUS TIPOS, OPÇÃO DE CARGA COMPLEMENTAR SOB OS SALDOS DE VALES, ASSIM COMO GERAÇÃO DA COMPRA ATRAVÉS DE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTE; 111.CONTROLE DE CALENDÁRIOS ESPECÍFICOS PARA VALES-TRANSPORTES, CÁLCULOS DE DSR, DENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE; 112.INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DE TERCEIROS: PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE DADOS DE OUTROS SISTEMAS, ATENDENDO AOS LAYOUTS DISPONIBILIZADOS; 113.POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DE FECHAMENTO DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO; 114.PERMITIR A GERAÇÃO DE LAYOUTS DIVERSOS PARA INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE TERCEIROS, CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE; 115.ATENDER AS DEMANDAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS DEPARTAMENTOS DOS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; 116.ROTINA PARA IMPORTAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES ATUALIZADA, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR DIGITAÇÕES MANUAIS; 117.PERMITIR IMPORTAÇÃO MENSAL DE CONSIGNADOS ATRAVÉS DE ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS POR TERCEIROS; 118.CONCURSO PÚBLICO: PERMITIR REALIZAR O CONTROLE DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAR A VINCULAÇÃO DOS CARGOS OFERECIDOS, TODOS OS EDITAIS		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		RELATIVOS AO PROCESSO, A LEI, DESCRITIVOS, RECURSOS, PRORROGAÇÕES, CRITÉRIOS GERAIS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS; 119.POSSIBILITAR O CADASTRO DE TODOS OS CANDIDATOS, REALIZANDO AINDA O CONTROLE DOS APROVADOS, CONVOCADOS E NOMEADOS; 120.MOVIMENTAÇÕES PARA VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES EM SEUS RESPECTIVOS CONCURSOS E EDITAIS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, MANTENDO AINDA TODO O HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO; 121.MÓDULO DE HOLERITE ON-LINE: 121.1.O APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET DEVERÁ PERMITIR O ACESSO VIA INTERNET DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES; 121.2.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DO CONTRACHEQUE VIA INTERNET; 121.3.DISPONIBILIZAR CONSULTA DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES VIA INTERNET; 121.4.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR VIA INTERNET; 121.5.PERMITIR CONSULTA E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS VIA INTERNET; 121.6.POSSIBILITAR A SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO VIA INTERNET PELOS SERVIDORES; 121.7.PERMITIR SELEÇÃO DE PERMISSÕES DE ACESSO POR USUÁRIO OU DE ADMINISTRADOR; 121.8.POSSUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM O RENDIMENTO E RETENÇÃO DE IRRF; 121.9.POSSUIR RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES POR EXERCÍCIO, DETALHANDO AS BASES DE CÁLCULO; 121.10.POSSUIR CADASTRO DE PESSOAS COM PARAMETRIZAÇÃO DE CAMPOS EDITÁVEIS PELO SERVIDOR PARA ALTERAÇÃO DE		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DADOS CADASTRAIS; 121.11.PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR AUTORIZE OU NÃO AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO SOLICITADAS PELOS SERVIDORES; 121.12.PERMITIR CADASTRO DE ASSINATURAS PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS; 121.13.SENDO POSSÍVEL AO SERVIDOR TER VÁRIAS ASSINATURAS CADASTRADAS, PORÉM SOMENTE UMA SERÁ CONSIDERADA PADRÃO NO SISTEMA; 121.14.POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS VIA SISTEMA; 121.15.TER INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO; 122. GERAR ARQUIVO PARA ENVIO DO E-SOCIAL. 1. PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS; 2. POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERAR MANUALMENTE; 3. PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATO FUNCIONAIS; 4. POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGENS (WEB CAM); 5. REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS; 6. PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS; 7. PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS; 8. POSSIBILITAR O CADASTRO DO			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ORGANOGRAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE; 9. PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA, MANTENHO TODO HISTÓRICO ANTERIOR; 10.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES; 11.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO; 12.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CASA SECRETARIA; 13.GERAR AUTOMATICAMENTE O REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE; 14.GERAR AUTOMATICAMENTE O COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES; 15.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS; 16.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; 17.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA; 18.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE; 19.REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13º SALÁRIO FINAL;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		20.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE; 21.REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO; 22.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS; 23.REALIZAR CÁLCULO DOS VALORE E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA; 24.DEMONSTRAR BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR; 25.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 26.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR; 27.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; 28.EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS; 29.EMISSÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO; 30.POSSIBILITAR O CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO; 31.LIBERAR EMISSÃO DOS HOLERITES ANTES DO FECHAMENTO DE FOLHA; 32.POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE SENHAS ALEATÓRIAS PARA ACESSO AO PORTAL WEB ONDE EXISTA A OPÇÃO DE EMISSÃO ATRAVÉS DO RECIBO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR; 33.POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE SENHA DO		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		PORTAL WEB PELO PRÓPRIO SERVIDOR; 34.PERMITIR DEFINIR ADMINISTRADOR PARA USUÁRIOS ESPECÍFICOS NO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO WEB; 35.ACESSO E SEGURANÇA: 35.1.ARMAZENAR SENHAS DE MANEIRA CRIPTOGRAFADAS E INDIVIDUAL PARA CADA USUÁRIO; 35.2.POSSIBILITAR AO USUÁRIO MUDANÇAS DE SENHAS QUANDO DESEJAR; 35.3.PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO, POSSIBILITANDO A DEFINIÇÃO DE GRUPOS; 35.4.CONTROLE DE LOG PARA INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES COM DATA E HORA DA AÇÃO PARA CADA USUÁRIO; 35.5.CONTROLE DE LOG NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PERMITINDO VISUALIZAR QUEM EMITIU DETERMINADO RELATÓRIO E QUAIS OS FILTROS UTILIZADOS PARA O MESMO; 35.6.REALIZAR VINCULAÇÃO DO LOGIN UTILIZANDO O CADASTRO DE PESSOAS, MANTENDO TODOS OS DADOS DE LOGS AO REALIZAR DESATIVAÇÃO NO ACESSO DO USUÁRIO; 35.7.LIMITAR ACESSO AOS USUÁRIOS DE MANEIRA QUE O SISTEMA CONTROLE AS CONSULTAS, EMISSÕES DE RELATÓRIOS, INCLUSÕES, ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES E AINDA QUE POSSIBILITE CONTRA SENHAS PARA QUE USUÁRIOS CHAVES PERMITAM ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS; 35.8.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BACKUPS PROGRAMADOS OU GERADOS MANUALMENTE; 36.CADASTROS GERAIS, VALIDAÇÕES E VINCULAÇÕES: 36.1.PERMITIR O CADASTRO DE PESSOAS INDIVIDUAL AOS CONTRATOS FUNCIONAIS; 36.2.POSSIBILITAR DEFINIR FOTO NO CADASTRO DE PESSOA POR MEIO DE ARQUIVO OU CAPTURA DE IMAGEM (WEBCAM); 36.3.PRESERVAR HISTÓRICOS E DATAS DAS ALTERAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE ENDEREÇOS E BANCOS;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		36.4.REALIZAR VALIDAÇÃO NOS NÚMEROS DE CPF, CNPJ E PIS AO REALIZAR NOVOS CADASTROS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E AINDA GERAR OCORRÊNCIAS PARA OS JÁ EXISTENTES; 36.5.TORNAR CAMPOS OBRIGATÓRIOS NO CADASTRO DE PESSOAS PARA ATENDER AS INFORMAÇÕES PARA DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP E ESOCIAL; 36.6.PERMITIR REALIZAR CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ONDE POSSAM SER DEFINIDOS DIFERENTES PARÂMETROS DE ACORDO COM CADA TIPO DE SENTENÇA JUDICIAL, AFIM DE REALIZAR CÁLCULOS AUTOMATIZADOS; 36.7.CADASTRO DE DEPENDENTES COM GRAUS DE PARENTESCOS PERTINENTES A FOLHA, ASSIM COMO O CONTROLE DE BAIXAS PARA DEPENDÊNCIA DE SALÁRIO-FAMÍLIA E IMPOSTO DE RENDA REALIZADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS OU MUNICIPAIS; 37.POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES PARA CARGOS COMO A CRIAÇÃO DE VAGAS, EXTINÇÃO DE VAGAS, CRIAÇÃO DE CARGOS, EXTINÇÃO DE CARGOS, DENTRE TODOS OS OUTROS PREVISTOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, POSSIBILITANDO AINDA A VINCULAÇÃO DO ATO JUNTO A ESSAS MOVIMENTAÇÕES; 38.PERMITIR A VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMATOS TXT, PDF, DOC, ETC. NO ATOS LEGAIS; 39.PERMITIR A REVOGAÇÃO DE UM ATO E AS MOVIMENTAÇÕES VINCULADAS A ELE, TORNANDO AS SEM EFEITO LEGAL E MANTENDO O HISTÓRICO; 40.PERMITIR O CADASTRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, ONDE CONTROLE VAGAS E AINDA POSSA DEFINIR AS FAIXAS DE VALORES DE ACORDO COM AS LEIS DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO. 41.REALIZAR VALIDAÇÃO NAS VINCULAÇÕES DOS CARGOS DE ACORDO		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		COM O TIPO DO CONTRATO (ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS, POLÍTICO, ETC.); 42.REALIZAR A VINCULAÇÃO DE FAIXAS SALARIAIS JUNTO AO CADASTRO DE CARGOS, VISANDO ATENDER A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE QUANTO AO PLANO DE CARREIRA; 43.CONTROLAR OS CONSIGNADOS DESDE SEU INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO E AINDA DEFINIR REGRAS DE CÁLCULOS ESPECÍFICAS; 44.POSSIBILITAR O CADASTRO DO ORGANOGAMA DE ACORDO COM A ESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE; 45.PERMITIR A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO ORGANOGAMA, MANTENDO TODO HISTÓRICO ANTERIOR, MESMO QUE A MUDANÇA OCORRA DENTRO DE UM MESMO EXERCÍCIO; 46.PERMITIR O CADASTRO DE TABELA DE PLANTÕES DIVERSOS, INDIVIDUALIZADOS POR VALORES OU REGRAS ESPECÍFICAS DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO; 47.PERMITIR O CADASTRO E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS, SUBSTITUIÇÕES, CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, CONCESSÕES DE PENSÕES, REVISÕES, NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS, EMPOSSADOS E CONSELHEIROS, AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO, CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, LICENÇAS MÉDICAS, ISENÇÕES DE PREVIDÊNCIA, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; 48.PERMITIR ALTERAR MOVIMENTAÇÕES JÁ CADASTRADAS, MANTENDO O HISTÓRICO COM OS DADOS ANTERIORES E COM OS DADOS ATUAIS; 49.CONTROLAR HISTÓRICO DAS NOMEAÇÕES		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DE CARGO COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DURANTE AS NOMEAÇÕES; 50.PERMITIR O CONTROLE DE AUTÔNOMOS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DO CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, TAL QUAL A EMISSÃO DA RPA E GERAÇÃO DOS DADOS JUNTO A DIRF E SEFIP; 51.PERMITIR O CADASTRO E VINCULAÇÃO DE REQUISITOS PARA O SERVIDOR ASSUMIR O CARGO; 52.REALIZAR O CONTROLE DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA SECRETARIA; 53.PERMITIR O CONTROLE DE VAGAS OCUPADAS DE CARGOS, DE ACORDO COM INCISOS DA ENTIDADE; MOVIMENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; 54.PERMITIR O CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO: FATORES DE RISCOS; TIPOS DOS RISCOS; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÕES INDIVIDUAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS; 55.REALIZAR CADASTROS DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, COMO CURSOS, HABILIDADES ATINGIDAS, APROVEITAMENTOS, INSTITUIÇÕES E A INFORMAÇÃO DE TURMAS, AINDA PODENDO VINCULAR A INFORMAÇÃO DIRETO NO CADASTRO DO FUNCIONÁRIO, ONDE PODERÁ SER EMITIDO NA FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO; 56.POSSIBILITAR INSERIR DESCRIÇÕES AUTOMÁTICAS NAS MOVIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS, PERMITINDO MESCLAR ENTRE TEXTOS PREDEFINIDOS E DADOS PREENCHIDOS NA MOVIMENTAÇÃO;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		57.PERMITIR CRIAR MOVIMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE COM SINÔNIMOS, CONTROLANDO O PERÍODO DA MOVIMENTAÇÃO E SEU OBJETIVO; 58.PROCESSAMENTOS DE FOLHA: INTEGRAÇÃO TOTAL DOS SISTEMAS DE FOLHA E CONTABILIDADE ONDE REALIZE OS EMPENHOS DE MANEIRA DINÂMICA, SEM A NECESSIDADE DE GERAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ARQUIVOS; 59.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDUTOR DE REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O TETO DEFINIDO PELA ENTIDADE; 60.GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEMENTO DE SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE PARA SERVIDORES COM SALÁRIOS INFERIORES; 61.REALIZAR CONTROLE DOS CONTRATOS POR PRAZOS DETERMINADOS, EMITINDO OCORRÊNCIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA QUANDO DO TÉRMINO DO CONTRATO, IMPOSSIBILITANDO O CÁLCULO ATÉ SUA RENOVAÇÃO OU DEMISSÃO; 62.CONTROLE DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CALCULANDO AUTOMATICAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS QUANDO ULTRAPASSAR 50% DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VINCULADO AO REGIME RGPS, ASSIM COMO EMISSÕES DE RELATÓRIOS COM DADOS DO ATO, DESTINO, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E VALOR TOTAL PARA CADA SERVIDOR. 63.PERMITIR REALIZAR A IMPORTAÇÃO DE DIÁRIAS EMPENHADAS PELA CONTABILIDADE, DIRETO PARA O SISTEMA DE FOLHA, SEM A NECESSIDADE DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS; 64.POSSIBILITAR A AVERBAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; 65.DISPONIBILIZAR O CONTROLE DE MAIS DE			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		UMA CONTA DÉBITO PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE FOLHA; 66.REALIZAR O CONTROLE DE SERVIDORES CEDIDOS VINDOS DE OUTRAS ENTIDADES E CEDIDOS PARA OUTRAS ENTIDADES COM E SEM ÔNUS; 67.PERMITIR O CONTROLE DE AFASTAMENTOS COMO LICENÇAS PRÊMIOS, LICENÇAS TRATAMENTOS SAÚDE, LICENÇAS SEM VENCIMENTOS E REALIZAR PARAMETRIZAÇÕES E VALIDAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE; 68.REALIZAR LANÇAMENTO DE FÉRIAS INDIVIDUAL E COLETIVA FILTRANDO CARGOS, CLASSES, MATRÍCULAS E ORGANOGRAMAS, POSSIBILITANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÕES QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DA ENTIDADE; 69.CONTROLAR SALDO DE FÉRIAS REFERENTE A PERÍODOS AQUISITIVOS EM ABERTO, CONTROLAR VENCIDAS E A VENCER E AINDA POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE LISTAGENS QUE FORNEÇAM POSIÇÕES ATUAIS E FUTURAS DE TODOS OS SERVIDORES; 70.POSSIBILITAR REALIZAR O CÁLCULO DO ADIANTAMENTO DE 13.º SALÁRIO E FÉRIAS NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR AUTOMATICAMENTE; 71.REALIZAR CÁLCULOS SIMULADOS PARA ANÁLISE DE IMPACTOS DE REAJUSTES, ONDE POSSA FILTRAR MATRÍCULAS, CARGOS, CLASSES E LOTAÇÕES, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE RESUMO DE FOLHA; 72.PAGAMENTO, SEM A INTERFERÊNCIA NO PROCESSO DE FOLHA NORMAL; 73. REALIZAR SIMULAÇÕES DE CÁLCULOS DE RESCISÕES, FÉRIAS COLETIVAS, ADIANTAMENTO E 13.º SALÁRIO FINAL, POSSIBILITANDO AINDA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS RESULTADOS;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74.PERMITIR REALIZAR A PROGRESSÃO FUNCIONAL AUTOMÁTICA, OBEDECENDO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO. GERAR TAMBÉM O ATO LEGAL REFERENTE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO, VINCULANDO AUTOMATICAMENTE NA MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA;

75.REALIZAR APURAÇÃO DE DIFERENÇAS DE VALORES QUE O SERVIDOR POSSUI RELACIONADOS A REAJUSTES RETROATIVOS;

76.PERMITIR O CONTROLE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM AS REGRAS DA ENTIDADE;

77.PERMITE A CRIAÇÃO DE FÓRMULAS PARA O CÁLCULO, CONTENDO OS OPERADORES MATEMÁTICOS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), SOBRE QUALQUER EVENTO OU BASE DE CÁLCULO;

78.PERMITIR LANÇAMENTOS DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS DE FORMA TEMPORÁRIA, DEFINITIVA OU MENSAL, POSSIBILITANDO AINDA LANÇAMENTOS PROPORCIONAIS E FUTUROS (AGENDADOS);

79.PERMITIR O LANÇAMENTO DE VERBAS DE PROVENTOS OU DESCONTOS EM LOTES, ESCOLHENDO QUAL CLASSE, CARGO, MATRÍCULAS OU LOTAÇÕES LANÇAR;

80.OPÇÕES DE LANÇAMENTOS, ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE LANÇAMENTOS, BEM COMO O ESTORNO DE CADA ROTINA, GRAVANDO LOGS DOS PROCESSOS;

81.PERMITIR O CONTROLE DE FOLHAS DIVERSAS DENTRO DA MESMA COMPETÊNCIA E PARA UM MESMO FUNCIONÁRIO, ONDE O SISTEMA CONTROLE O HISTÓRICO FUNCIONAL E AS DATAS DE PAGAMENTOS REALIZADAS PARA CADA UMA DESSAS FOLHAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		82.POSSIBILITAR REALIZAR OS EMPENHOS DA FOLHA POR DATA DE PAGAMENTO; 83.APRESENTAR OCORRÊNCIAS DIVERSAS NA ABERTURA DE COMPETÊNCIA E PROCESSAMENTOS DE CÁLCULOS, TAIS COMO FÉRIAS A VENCER, TÉRMINOS DE AFASTAMENTOS, TÉRMINOS DE CONTRATOS DE PRAZOS DETERMINADOS, RETORNO DE FÉRIAS, FINAL DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, DENTRE OUTROS CONFORME AS NECESSIDADES DA ENTIDADE E LEGISLAÇÕES; 84.PERMITIR REAJUSTAR OS VALORES DO QUADRO SALARIAL, POSSIBILITANDO REALIZAR O ESTORNO DAS ALTERAÇÕES; 85.PERMITIR REALIZAR CONSULTAS DINÂMICAS EM PESQUISAS E AINDA POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS; 86.DISPONIBILIZAR TECLA DE ATALHO PARA ACESSO AS TELAS DO SISTEMA E AINDA PERMITIR DEFINIR ACESSO AOS FAVORITOS; 87.PROGRESSÃO SALARIAL AUTOMÁTICA POR TEMPO DE SERVIÇO, AVERBANDO TEMPOS ANTERIORES; 88.REALIZAR O CÁLCULO DOS VALORES E BASES DE CÁLCULOS DE ENCARGOS PATRONAIS, COMO APORTE, PATRONAL, FGTS E TAXA ADMINISTRATIVA; 87.DEMONSTRAÇÃO DE BASES DE CÁLCULOS DE CADA VERBA EXISTENTE NA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR; 88.PERMITIR A GERAÇÃO DE DADOS PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS GOVERNAMENTAIS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAIS COMO SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS, SIMAP, SIAP E SIPREV; 89.PERMITIR O CONTROLE DE BANCO DE HORAS DO FUNCIONÁRIO E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO AUTOMÁTICO		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		DAS HORAS EXISTENTES NO FINAL DO PERÍODO APURADO; 90.PERMITIR O CONTROLE DE RECESSO DE ESTAGIÁRIOS E TAMBÉM, O DESCONTO OU PAGAMENTO DE SALDOS EM CASO DE RESCISÃO. 91.CONSULTAS E RELATÓRIOS: PERMITIR A CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO; 92.PERMITIR A CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE SIMPLES INTERFACE QUE POSSA SER OPERADA POR QUALQUER USUÁRIO; 93.POSSIBILITAR CONSULTAS DA FICHA FINANCEIRA POR PERÍODOS, TIPOS DE FOLHAS, CARGOS, EVENTOS, ORGANOGRAMA E MATRÍCULAS. PERMITIR AINDA REALIZAR EXPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA PLANILHAS DE CÁLCULOS; 94.AVERBAÇÃO DE SERVIÇO ANTERIOR E EMIÇÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES E MODELOS VIGENTES; 95.EMIÇÃO DE RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER ONDE COMPREENDA PERÍODOS ESPECÍFICOS E VENCIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO; 96.EMIÇÃO DE MEMORANDO AUTOMÁTICO DE FÉRIAS, LEMBRANDO OS FUNCIONÁRIOS QUE HÁ FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER; 97.EMIÇÃO DE AVISO E RECIBO DE FÉRIAS; 98.EMIÇÃO RELATÓRIO DE MÉDIAS SOBRE CÁLCULOS DE FÉRIAS E RESCISÕES; 99.POSSIBILITAR EMISSÃO DE TERMOS DE			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		EXONERAÇÕES E OU RESCISÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 100.RELATÓRIO ESTATÍSTICO QUE DEMONSTRE A EVOLUÇÃO DE VERBAS POR PERÍODO DEFINIDO, TANTO PARA PROVENTOS, QUANTO PARA DESCONTOS DEMONSTRADOS EM GRÁFICOS; 101.EMIÇÃO FICHA FUNCIONAL QUE EMITA TODAS AS MOVIMENTAÇÕES CADASTRADAS PARA O SERVIDOR; 102.DEMONSTRAR NA EMISSÃO DO HOLERITE A PARCELA ATUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE CONSIGNADOS DO SERVIDOR E AINDA POSSIBILITAR EMITIR EXTRATO DA SITUAÇÃO DE CADA EMPRÉSTIMO QUE O SERVIDOR POSSUI; 103.POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE FILTROS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; 104.DEFINIR NOMES E CARGOS PARA EMISSÃO DE CAMPOS DE ASSINATURAS EM RELATÓRIOS; 105.POSSIBILITE ACESSO AS EMISSÕES DE RELATÓRIOS POR MEIO DE PESQUISA DE RELATÓRIOS; 106.OS PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE NÍVEL GERENCIAL E ESTATÍSTICO DEVERÃO POSSUIR OPÇÕES DE TOTALIZAÇÕES EM QUALQUER NÍVEL DA ESTRUTURA DO ORGANOGAMA; 107.PERMITIR VISUALIZAR OS RELATÓRIOS ANTES DE ENVIAR PARA IMPRESSÃO; 108.OS RELATÓRIOS DEVERÃO TER OPÇÃO DE EXPORTAÇÃO PARA FORMATOS COMO PDF, DOCUMENTO DE TEXTO OU PLANILHAS DE CÁLCULOS, DENTRE OUTROS; 109.BENEFÍCIOS: REALIZAR CONTROLES DE PLANO DE SAÚDE, BENEFÍCIOS COM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		SEGURO DE VIDA, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS; 110.PERMITIR A IMPORTAÇÃO DO SALDO DE VALE-TRANSPORTE, CONTROLAR OS CARTÕES DE VALES-TRANSPORTES, CONTROLAR A INTEGRAÇÃO ENTRE LINHAS, MANTER HISTÓRICO DE VALORES DAS PASSAGENS E SEUS TIPOS, OPÇÃO DE CARGA COMPLEMENTAR SOB OS SALDOS DE VALES, ASSIM COMO GERAÇÃO DA COMPRA ATRAVÉS DE LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA DE TRANSPORTE; 111.CONTROLE DE CALENDÁRIOS ESPECÍFICOS PARA VALES-TRANSPORTES, CÁLCULOS DE DSR, DENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE; 112.INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DE TERCEIROS: PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE DADOS DE OUTROS SISTEMAS, ATENDENDO AOS LAYOUTS DISPONIBILIZADOS; 113.POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO DOS RESULTADOS DE FECHAMENTO DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO; 114.PERMITIR A GERAÇÃO DE LAYOUTS DIVERSOS PARA INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE TERCEIROS, CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE; 115.ATENDER AS DEMANDAS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS DEPARTAMENTOS DOS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; 116.ROTINA PARA IMPORTAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES ATUALIZADA, SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR DIGITAÇÕES MANUAIS; 117.PERMITIR IMPORTAÇÃO MENSAL DE CONSIGNADOS ATRAVÉS DE ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS POR TERCEIROS;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		118.CONCURSO PÚBLICO: PERMITIR REALIZAR O CONTROLE DE CONCURSO PÚBLICO, REALIZAR A VINCULAÇÃO DOS CARGOS OFERECIDOS, TODOS OS EDITAIS RELATIVOS AO PROCESSO, A LEI, DESCRITIVOS, RECURSOS, PRORROGAÇÕES, CRITÉRIOS GERAIS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS; 119.POSSIBILITAR O CADASTRO DE TODOS OS CANDIDATOS, REALIZANDO AINDA O CONTROLE DOS APROVADOS, CONVOCADOS E NOMEADOS; 120.MOVIMENTAÇÕES PARA VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES EM SEUS RESPECTIVOS CONCURSOS E EDITAIS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃO COMPETENTES, MANTENDO AINDA TODO O HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO; 121.MÓDULO DE HOLERITE ON-LINE: 121.1.O APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET DEVERÁ PERMITIR O ACESSO VIA INTERNET DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES; 121.2.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DO CONTRACHEQUE VIA INTERNET; 121.3.DISPONIBILIZAR CONSULTA DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES VIA INTERNET; 121.4.DISPONIBILIZAR CONSULTA E EMISSÃO DA FICHA FINANCEIRA DO SERVIDOR VIA INTERNET; 121.5.PERMITIR CONSULTA E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS VIA INTERNET; 121.6.POSSIBILITAR A SOLICITAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO VIA INTERNET PELOS SERVIDORES; 121.7.PERMITIR SELEÇÃO DE PERMISSÕES DE ACESSO POR USUÁRIO OU DE ADMINISTRADOR; 121.8.POSSUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM O RENDIMENTO E RETENÇÃO DE IRRF; 121.9.POSSUIR RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES POR EXERCÍCIO, DETALHANDO AS BASES DE		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CÁLCULO; 121.10.POSSUIR CADASTRO DE PESSOAS COM PARAMETRIZAÇÃO DE CAMPOS EDITÁVEIS PELO SERVIDOR PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS; 121.11.PERMITIR QUE O ADMINISTRADOR AUTORIZE OU NÃO AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO SOLICITADAS PELOS SERVIDORES; 121.12.PERMITIR CADASTRO DE ASSINATURAS PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS; 121.13.SENDO POSSÍVEL AO SERVIDOR TER VÁRIAS ASSINATURAS CADASTRADAS, PORÉM SOMENTE UMA SERÁ CONSIDERADA PADRÃO NO SISTEMA; 121.14.POSSIBILITAR COMUNICAÇÃO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS VIA SISTEMA; 121.15.TER INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO; 122. GERAR ARQUIVO PARA ENVIO DO E- SOCIAL.			
TOTAL					278.962,28

3- Informações complementares:

Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 8 – Pagamento do Termo de Referência
Execução e Vigência	Em conformidade com Edital e Termo de Referência.

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

As demais declarações estão constantes no Sistema COMPRASNET.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –
ME/EPP**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa a empresa _____, CNPJ, estabelecida na _____, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o n.º _____, residente na _____, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Programa em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 53/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ____/____/____.

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos programas, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4350-000	12000204123041321603390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0360-000	02000104122040420133390400000	

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos (sendo: 01 (uma) única parcela para instalação e 12 (doze) parcelas (uma por mês), após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do programa fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do programa fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE MIGRAÇÃO, FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - **O prazo de migração dos sistemas, se dará 10 (dez) dias, após solicitação.**

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do programa com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de implantação do programa será de até **10 (dez) dias**, após solicitação.

§2º - O prazo de execução será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

§3º - O presente contrato terá vigência de até **13 (treze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período.

§4º - Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na implantação e ou execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o programa entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o programa que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º - Assegurar a implantação e ou fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS

§1º - **Os sistemas deverão ser migrados sendo preferencialmente iniciados pelos módulos de RH e FOLHA DE PAGAMENTO.** Demais módulos deverão ser migrados, instalados e tendo acesso disponibilizado em até **10 (dez) dias** após assinatura pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O programa só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento e acompanhamento do objeto deste contrato, é o Sr Eduardo Dotti.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021- PMB e as normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.522/02 as quais serão aplicadas aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4350-000	12000204123041321603390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
Administração	0360-000	02000104122040420133390400000	

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias, após solicitação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO